



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ) – CAMPUS MESQUITA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT)**

**ESCRAVIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO OMNILATERAL DE ESTUDANTES DO IFRJ CAMPUS NILÓPOLIS**

**FLÁVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA**

**Mesquita  
2024**

**FLÁVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA**

**ESCRAVIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA: CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO OMNILATERAL DE  
ESTUDANTES DO IFRJ *CAMPUS* NILÓPOLIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ – *Campus* Mesquita, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientadora: Profa. Dra. Gabriela Ventura da Silva do Nascimento.

**Mesquita  
2024**

S729e Souza, Flávio Henrique Santos de

Escravização contemporânea e a educação profissional e tecnológica: contribuições para a formação omnilateral de estudantes do IFRJ Campus Nilópolis. / Flávio Henrique Santos de Souza. - Mesquita: IFRJ, 2024.  
112f.: il. color.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). / Campus Mesquita, 2024.

Orientadora: Profa. Dra. Gabriela V. da Silva do Nascimento

1. Escravização Contemporânea. 2. Educação Profissional 3. Ensino técnico integrado I. Nascimento, Gabriela V. da Silva. II. Instituto Federal do Rio de Janeiro. III. Título.

IFRJ/CMESQ

CDU 331.363

---

**FLÁVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA**

**ESCRAVIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA: CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO OMNILATERAL DE  
ESTUDANTES DO IFRJ *CAMPUS* NILÓPOLIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ – *Campus* Mesquita, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 11 de novembro de 2024.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente



**GABRIELA VENTURA DA SILVA DO NASCIMENTO**

Data: 22/01/2025 14:06:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profª. Dra. Gabriela Ventura da Silva do Nascimento  
IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus*  
Mesquita. Orientadora.

Documento assinado digitalmente



**ALEXANDRE MAIA DO BOMFIM**

Data: 25/11/2024 15:31:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Alexandre Maia do Bomfim  
IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus*  
Nilópolis.

Documento assinado digitalmente



**MARIANA FERNANDES DOS SANTOS**

Data: 25/11/2024 12:25:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dra. Mariana Fernandes dos Santos IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia da Bahia – *Campus* Eunápolis.

**FLÁVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA**

**ESCRAVIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA: UMA CONVERSA SOBRE O TRABALHO ESCRAVO NO  
ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ – *Campus* Mesquita, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 11 de novembro de 2024.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente



**GABRIELA VENTURA DA SILVA DO NASCIMENTO**

Data: 22/01/2025 14:04:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Gabriela Ventura da Silva do Nascimento  
IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus*  
Mesquita. Orientadora.

Documento assinado digitalmente



**ALEXANDRE MAIA DO BOMFIM**

Data: 25/11/2024 15:29:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alexandre Maia do Bomfim  
IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus*  
Nilópolis.

Documento assinado digitalmente



**MARIANA FERNANDES DOS SANTOS**

Data: 25/11/2024 12:23:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Mariana Fernandes dos Santos  
IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – *Campus* Eunápolis.

Às vítimas do trabalho escravo contemporâneo ao longo da História do Brasil.

## AGRADECIMENTOS

Desde muito jovem, aprendi que a ingratidão é a “mãe” de muitas espécies de mazelas que acontecem no mundo. Com efeito, seguem meus cordiais agradecimentos a todas e todos os envolvidos neste processo de pesquisa.

Agradeço a Deus, porquanto creio que Ele é quem dá sabedoria aos sábios e ciência aos entendidos (Daniel, 2:21).

À minha esposa, Damiana Galvão, que comigo sonhou e viveu esse mestrado, dando forças desde o início. Sem ela, parte significativa de quem sou, hoje, jamais existiria.

À minha orientadora, Profa. Dra. Gabriela Ventura, que, além de ter me sugerido pesquisar tal temática, sempre trouxe luz para as minhas nebulosidades acadêmicas, sinalizando, assim, o caminho para potencializar a pesquisa. E, ainda, trouxe a ideia de gravarmos o vídeo no *campus*.

Aos participantes do Grupo de Pesquisa, “Diálogos sobre a Educação Profissional e Tecnológica em Espaços Formais e Não Formais de Educação”, encabeçado pela minha orientadora, pelas sugestões e contribuições que me enriqueceram bastante.

Às professoras e professores do ProfEPT, pois todas e todos, que nos ensinaram, contribuíram imensamente em nosso processo formativo.

Às professoras e professores (internos e externos) que fizeram parte das bancas de pré-projeto, qualificação e defesa. Em especial, ao Prof. Dr. Alexandre Maia e à Profa. Dra. Mariana Fernandes, porque suas intervenções e colaborações foram ouro para esta pesquisa.

Ao Diretor de Ensino Médio e Técnico do IFRJ *Campus* Nilópolis, Victor Hugo, como também às professoras de Sociologia Camilla Ferreira e Isabel Milanez, pois, além de terem me recebido muito bem, concederam tempo e espaço para eu trabalhar com as turmas. À Mariane Duarte, que fez o protótipo do vídeo (Produto Educacional).

À Diretora-Geral do IFRJ *Campus* Mesquita, Cristiane Henriques, por ter me possibilitado gravar o vídeo no *campus*, bem como ao Gabriel Ribeiro, estagiário do *campus*, que de bom grado e pacientemente efetuou a gravação.

Ao Me. Alexandre Ornelles, da turma de 2021, que com um olhar cirúrgico e criativo deu vida ao Produto Educacional dentro das veredas laboriosas do processo de edição.

À turma 2022 pelo companheirismo nesta jornada árdua, ímpar e inesquecível. Especialmente, aos meus colegas de turma, Josiane Pacheco e Maxwell de Lima, pelas dicas e auxílios prestados.

“Não existe ‘consciência de classe’ sem consciência do problema racial”.  
(ALMEIDA, 2019, p. 116)

## RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo geral colaborar com a inclusão da temática escravização contemporânea, por meio de uma mídia-educativa (Produto Educacional), nos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ, visando à formação integral e emancipada dos estudantes. Logo, o problema de pesquisa repousou sobre a seguinte questão: como a inserção do tema escravização contemporânea pode contribuir na formação integral dos estudantes dos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ? Isso porque em nosso país, mesmo com a Abolição formal da escravatura em 1888, existem pessoas – coagidas por uma herança cultural execrável de três séculos e meio da escravização da população negra africana – que são exploradas e se encontram em condições de trabalho escravo contemporâneo. Sobre os objetivos específicos, este estudo procurou: (a) analisar como os estudantes dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus Nilópolis* compreendem o tema escravização contemporânea; (b) identificar como o tema escravização contemporânea tem sido trabalhado nas pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica; (c) inserir a temática escravização contemporânea no Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus Nilópolis*. Em relação à metodologia, a pesquisa teve uma abordagem qualitativa. Os participantes da pesquisa convidados foram os estudantes (do 7º e 8º períodos) do 3º ano dos cursos de Controle Ambiental e Química. Estes, por sua vez, participaram da primeira etapa de coleta de dados, que buscou compreender como eles entendiam o que vem a ser escravização contemporânea. Posteriormente, na última etapa, foi feita a apresentação do vídeo (ilustrado e didático) e sua avaliação através de um questionário. Em termos de resultados, os dados coletados corroboram que os jovens, de maneira geral, estavam a par de alguns aspectos relativos à escravização contemporânea. Com efeito, eles compreenderam que esse delito envolve violação de direitos trabalhistas, privação de liberdade, agressões físicas e psicológicas, a ganância pelo lucro por parte do empresariado e o aliciamento dos mais vulneráveis socioeconomicamente. Contudo, para confeccionar o Produto Educacional, foi necessário, ainda, a partir da análise dos dados, o aprofundamento de questões conceituais, legislativas, étnico-raciais e sócio-históricas. Com vistas à intensificação de valores, normas e atitudes para formação cidadã dos estudantes.

**Palavras-chave:** Escravização Contemporânea. Educação Profissional e Tecnológica. Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio. Mundo do Trabalho.

## ABSTRACT

The general objective of this research was to collaborate with the inclusion of the topic of contemporary slavery, through educational media (Educational Product), in the IFRJ Integrated Technical Education courses at the Secondary Level, aiming at the integral and emancipated training of students. Therefore, the research problem rested on the following question: how can the inclusion of the topic of contemporary slavery contribute to the comprehensive training of students in Integrated Technical Education courses at the Secondary Level at IFRJ? This is because in our country, even with the formal Abolition of slavery in 1888, there are people – coerced by an execrable cultural heritage of three and a half centuries of enslavement of the black African population – who are exploited and find themselves in conditions of contemporary slave labor. Regarding the specific objectives, this study sought to: (a) analyze how students of Integrated Technical Education courses at the Secondary Level at IFRJ Campus Nilópolis understand the topic of contemporary slavery; (b) identify how the topic of contemporary slavery has been worked on in research in Professional and Technological Education; (c) insert the topic of contemporary slavery into Integrated Technical Education at the Secondary Level of the IFRJ Campus Nilópolis. Regarding methodology, the research had a qualitative approach. The invited research participants were students (from the 7th and 8th periods) of the 3rd year of the Environmental Control and Chemistry courses. These, in turn, participated in the first stage of data collection, which sought to understand how they understood contemporary slavery. Subsequently, in the last stage, the video (illustrated and didactic) was presented and evaluated through a questionnaire. In terms of results, the data collected corroborates that young people, in general, were aware of some aspects related to contemporary slavery. In effect, they understood that this crime involves violation of labor rights, deprivation of freedom, physical and psychological attacks, greed for profit on the part of the business community and the enticement of the most socioeconomically vulnerable. However, to create the Educational Product, it was also necessary, based on data analysis, to delve deeper into conceptual, legislative, ethnic-racial and socio-historical issues. With a view to intensifying values, norms and attitudes for the citizenship training of students.

**Keywords:** Contemporary Enslavement. Professional and Technological Education. Technical Education Integrated to the High School. World of Work.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ALI – Análise de Livre Interpretação
- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CEP – Comitê de Ética em Pesquisa
- CIDH – Comissão Internacional dos Direitos Humanos
- CF/88 – Constituição Federal de 1988
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
- CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos
- Corte IDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos
- CP – Código Penal
- CPT – Comissão Pastoral da Terra
- DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
- ENA – Exame Nacional de Acesso
- GEFM – Grupo Especial de Fiscalização Móvel
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
- MIRAD – Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
- MPF – Ministério Público Federal
- MPT – Ministério Público do Trabalho
- MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
- OEA – Organização dos Estados Americanos
- OIT – Organização Internacional do Trabalho
- ONGs – Organizações não Governamentais
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PEC – Proposta de Emenda à Constituição
- PGR – Procuradoria-Geral da República
- PNGTAQ – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola
- ProfEPT – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica
- PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
- RALE – Registro de Assentimento Livre e Esclarecido
- RCLER – Registro de Consentimento Livre e Esclarecido do Responsável
- TEC – Trabalho Escravo Contemporâneo
- TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	11
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2. ESCRAVIZAÇÃO: PASSADO E PRESENTE (REFERENCIAL TEÓRICO)</b> .....	16
<b>2.1.</b> Breve discussão historiográfica: “escravidão” contemporânea, escravização contemporânea e “reduzir alguém à condição análoga à de escravo” .....	19
<b>2.2.</b> Painel histórico sobre o trabalho escravo contemporâneo no Brasil (1970-2022) .....	26
<b>2.3.</b> Os jovens e seus embates: cultura, escola e mundo do trabalho .....	33
<b>2.4.</b> Racismo estrutural e as relações de trabalho escravo contemporâneo: um diálogo com a Educação Profissional e Tecnológica .....	36
<b>3. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS DA PESQUISA E TIPO DE ESTUDO (ASPECTOS METODOLÓGICOS)</b> .....	43
<b>3.1.</b> Local do estudo e participantes da pesquisa.....	44
<b>3.2.</b> Etapas da pesquisa .....	45
<b>3.3.</b> Coleta de dados .....	46
<b>4. ANÁLISE DOS DADOS (RESULTADOS E DISCUSSÕES)</b> .....	48
<b>5. PRODUTO EDUCACIONAL</b> .....	64
<b>5.1. APLICAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL</b> .....	66
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	85
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	87
<b>APÊNDICE A:</b> Produto Educacional .....	95
<b>APÊNDICE B:</b> Instrumento de Coleta de Dados 1 .....	100
<b>APÊNDICE C:</b> Instrumento de Coleta de Dados 2 .....	101
<b>ANEXO A:</b> Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	102
<b>ANEXO B:</b> Registro de Consentimento Livre e Esclarecido do Responsável (RCLER) .....	104
<b>ANEXO C:</b> Registro de Assentimento Livre e Esclarecido (RALE) .....	106
<b>ANEXO D:</b> Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) .....	108
<b>ANEXO E:</b> Termo de Anuência Institucional.....	112

## APRESENTAÇÃO

Em dezembro de 2021, tomei conhecimento, via internet, do edital para o ENA (Exame Nacional de Acesso) do ProfEPT (Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica). Dentro desse contexto, eu queria me aprofundar academicamente e ir além da Pós-Graduação *Lato Sensu*, que já obtinha. Portanto, inscrevi-me para o processo seletivo. Dessa forma, com o passar das etapas, recebi a tão sonhada aprovação para o ingresso no programa. Em abril de 2022, cheguei ao ProfEPT, todavia, adentrei numa esfera extremamente nova e desconhecida, que fugia ao meu radar e zona de conforto. Assim, a cada aula aumentavam-se os desafios e o meu interesse por essa modalidade de educação em sua concepção contra-hegemônica. Nessa altura, contudo, eu não tinha uma temática de pesquisa bem-definida. Até que, ainda em 2022, minha orientadora, Profa. Dra. Gabriela Ventura, sugeriu-me o tema do trabalho escravo contemporâneo (TEC), ou seja, além de tal tema ter total ligação com a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) – nos aspectos relacionados ao mundo do trabalho –, outrossim, dialogava com a minha formação profissional.

Sou professor de História e Filosofia do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano na rede particular de ensino. Os colégios em que eu trabalho não ofertam o Ensino Médio Integrado. Por isso, esta pesquisa não foi desenvolvida no meu ambiente profissional. Porém, lá, muitas vezes, sou interpelado pelos estudantes sobre as temáticas escravização e racismo, dado que, principalmente a partir de 2018, no Brasil, houve um crescimento de políticos da extrema direita que relativizam o nosso passado escravagista e o racismo, bem como negam a existência do TEC no país. Como, por exemplo, o ex-presidente Bolsonaro afirmou, certa feita, que a escravização contemporânea “é um processo inventado pela inspeção do trabalho, que atua de forma abusiva em relação ao empresariado rural e urbano” (MATTOS, 2021, p. 168). Sobre o racismo, Bolsonaro, em 2018, quando era candidato à presidência, declarou sua inexistência no Brasil (RAMOS, G. 2018). De modo igual, em 2020, Hamilton Mourão, seu vice, afirmou que no país não havia racismo (MAZUI, 2020), após dois seguranças do supermercado Carrefour, em Porto Alegre, espancaram e assassinaram João Alberto Silveira Freitas, um homem negro.

Como se não bastasse, na gestão Bolsonaro, Sérgio Nascimento de Camargo (um homem preto), defendeu abertamente que a escravização foi horrível, mas trouxe benefícios para os descendentes de escravizados, que não existia racismo de verdade no Brasil, que os negros africanos são culpados pela escravização, que sentia vergonha do movimento negro, entre outras declarações abjetas (TESTI, 2019). A despeito de todo racismo, Sérgio Camargo,

em 2020, foi nomeado presidente da Fundação Cultural Palmares – organização que age em prol da promoção e preservação dos aspectos históricos, culturais, econômicos e sociais da população negra do país.

Logo, pode-se observar por meio dessas falas, o revisionismo histórico para distorcer fatos, manipular narrativas e reproduzir, intencional e inescrupulosamente, o mito da democracia racial. Tudo isso feito por pessoas que ocuparam cargos importantíssimos deste país, “validando”, assim, o racismo para muitos indivíduos – com corações e mentes racistas – que se apropriaram, ecoaram e reverberaram esses discursos ignóbeis.

Cabe aqui um testemunho pessoal. Enquanto professor, mesmo eu sendo um homem negro, quando os assuntos discutidos nas minhas aulas versavam sobre os/as conteúdos/relações étnico-raciais, para mim, bastava apenas não ser racista. No entanto, a partir do cenário de banalização do mal efetuado pelo governo Bolsonaro, a chave do letramento étnico-racial passou a girar na minha vida, dando uma guinada para me engajar nessas questões identitárias. Pois, diante da continuidade das opressões contra a população negra (pretos e pardos) ignoradas pelo chefe de Estado, foi ficando cada vez mais gritante que era imprescindível uma postura antirracista da minha parte, isto é, confrontar o racismo com atitudes antirracistas (RIBEIRO, 2019).

Com efeito, a luta contra o racismo se dá no dia a dia, “de baixo para cima”, enfrentando desde as expressões mais corriqueiras presentes, por exemplo, na nossa língua (“da cor do pecado”, “cabelo ruim”, “chuta que é macumba”, entre outras) até uma série de privilégios construídos historicamente que permeiam, de maneira geral, o imaginário social do povo brasileiro ao valorizar a branquitude em detrimento da negritude e que, ainda, são normalizados pelas elites do país afora.

Dito isso, a partir desta pesquisa, percebi o aumento do crime de TEC,<sup>1</sup> que é atravessado pelo racismo, nos últimos anos em nosso país, bem como constatei que, há uma carência de pesquisas, no Observatório do ProfEPT, com essa temática. Em face disso, o presente estudo visou contribuir, em geral, no trabalho preventivo contra as violações dos direitos humanos (por intermédio do labor), como também no combate à escravidão contemporânea a partir da escola, visando à formação cidadã dos estudantes da EPT.

---

<sup>1</sup> Entre 1º janeiro e 21 de dezembro de 2023, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, o número de pessoas resgatadas da escravidão foi de 3.151 trabalhadores. Este número, por seu turno, foi o maior dos últimos 14 anos no país. Entre os estados com o maior número de resgatados, até 08 de dezembro de 2023, estão: Goiás (692), Minas Gerais (632), São Paulo (387), Rio Grande do Sul (333) e Piauí (158). FRAGA, Lorena. Brasil registrou maior número de denúncias de trabalho escravo da história em 2023, diz governo. **Portal G1**, Brasília, 05 de jan. 2024. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/01/05/brasil-registrou-maior-numero-de-denuncias-de-trabalho-escravo-da-historia-em-2023-diz-governo.ghtml> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

## 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa teve por objetivo geral promover a inclusão da temática escravização contemporânea, por meio de uma mídia-educativa (um vídeo ilustrado e didático), nos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio<sup>2</sup> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) – *Campus Nilópolis*. Almejou-se, com isso, contribuir nos aspectos relacionados à formação integral dos estudantes. A opção pelo IFRJ, em termos gerais, se deu pela nossa percepção de que o ambiente social (o meio cultural, os relacionamentos sociais, o ambiente físico imediato etc.) é bem valorizado na interação entre os/as professores/as e os/as estudantes, visando uma formação mais humanista. Em termos específicos, o *Campus Nilópolis* foi escolhido tanto em função do resgate de uma pessoa em condições de trabalho escravo contemporâneo (TEC) em Nova Iguaçu (município vizinho a Nilópolis),<sup>3</sup> na Baixada Fluminense,<sup>4</sup> quanto pelo fato de a Baixada Fluminense ter uma população majoritariamente negra,<sup>5</sup> visto que dentre a população negra (pretos e pardos) se tem o maior índice de vítimas da escravização contemporânea.

Os participantes da pesquisa convidados, por sua vez, foram os discentes dos últimos períodos (7º e 8º) do 3º ano dos cursos de Controle Ambiental e Química. A escolha pelos últimos períodos se deu pelo fato de os estudantes estarem no percurso formativo final para uma possível entrada no mundo do trabalho, pois, além de ser uma pesquisa que buscou

---

<sup>2</sup> Ao longo desta pesquisa foram utilizados (de forma alternada) os termos Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, Ensino Médio Integrado e Educação Profissional e Tecnológica (que seja integrada). Todos eles possuem o mesmo significado, a saber: a integração curricular entre o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica. FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2012.

<sup>3</sup> Em março de 2023, um pedreiro (que não teve o nome revelado) de 51 anos foi resgatado em condições de trabalho escravo contemporâneo. Este, por sua vez, aceitou trabalhar na criação de porcos em Austin, Nova Iguaçu, porque não tinha emprego e nem moradia. Lá, o trabalhador não tinha banheiro, comia coisas estragadas e lavagem dos porcos. GRUBERTT, Bruno; NETO, Dejair; SANTOS, Guilherme. ‘Eu comia umas coisas sem validade’, diz homem resgatado em condição análoga à escravidão. **Portal G1**, Rio de Janeiro, 28 de mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/03/28/homem-resgatado-em-condicao-analoga-a-escravidao-que-comia-lavagem-de-porc0s-relata-era-terivel.ghtml>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

<sup>4</sup> A denominação, Baixada Fluminense, é dada a uma região geográfica do Estado do Rio de Janeiro. Esta, por seu turno, pertence à Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Dentre os municípios que abarcam a Baixada Fluminense estão: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Mesquita, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica e Itaguaí. **Site da Baixada**. Disponível em: <https://sitedabaixada.com.br/turismo/>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

<sup>5</sup> De acordo com o Censo 2022 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), divulgado em dezembro de 2023, cerca 69% dos habitantes da Baixada Fluminense se declaram pretos ou pardos (população negra). Em números absolutos, a cidade de Duque de Caxias tem o maior quantitativo da população negra, são 556 mil pessoas. Nova Iguaçu fica em segundo com 528 mil pessoas e, em terceiro, Belford Roxo que tem 351 mil indivíduos. A região, como um todo, tem uma das maiores concentrações da população negra do estado, chegando a mais de 2,4 milhões de pessoas. SOUZA, Roberta de. Cerca de 69% da população da Baixada Fluminense se declara preta ou parda, aponta Censo do IBGE. **O Globo**, Rio de Janeiro, 05 de jan. 2024. Rio. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/google/amp/rio/noticia/2024/01/05/cerca-de-69percent-da-populacao-da-baixada-fluminense-se-declara-preta-ou-parda-aponta-censo-do-ibge.ghtml>. Acesso em: 16 de nov. 2024.

contribuir nos aspectos formativos destes, pretendeu, ainda, ser preventiva contra o crime de TEC, que nas últimas décadas se agravou em nosso país.

Tanto é que, segundo dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, entre 1995 e dezembro de 2023, 61.035 pessoas foram resgatadas em condições de trabalho escravo em várias unidades produtivas do Brasil<sup>6</sup>. A escravização contemporânea não acontece apenas nas regiões de fronteira agropecuária como Cerrado, Pantanal, Amazônia. Ela também está presente em várias atividades econômicas nos grandes centros urbanos, especialmente, na indústria têxtil e na construção civil. Por sua vez, a mão de obra escravizada utilizada em todos esses ambientes sempre são as pessoas mais vulneráveis socioeconomicamente (SAKAMOTO, 2020).

Portanto, lamentavelmente, a escravização ainda não acabou na sociedade brasileira. Ao mesmo tempo em que ela dialoga, em certa medida, com formas de exploração tão antigas na História, ainda se mescla ao mundo atual, trazendo novos componentes e dispositivos para engendrar a superexploração e o racismo nas relações de trabalho (RABELO; MARTINS, 2020). Tal fenômeno social, datado a partir do século XX, pode ser denominado como escravização contemporânea ou TEC. Por isso, faz-se necessário uma nova Abolição que seja plena em direitos, principalmente, para a população negra (pretos e pardos), que é a principal vítima dessa degradação e “coisificação” laborais hodiernas.

Dito isso, nosso problema de pesquisa repousa na seguinte questão: como a inserção do tema escravização contemporânea pode contribuir na formação integral dos estudantes dos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ? É o que se procurou responder ao longo deste estudo.

Para isso, em termos de objetivos específicos, foi preciso: (a) analisar como os estudantes dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus Nilópolis* compreendem o tema escravização contemporânea; (b) identificar como o tema escravização contemporânea tem sido trabalhado nas pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica; (c) inserir a temática escravização contemporânea no Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus Nilópolis*.

Desse modo, o tema da pesquisa se encaixa na Linha 1 (Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica) e no Macroprojeto 1 (Propostas metodológicas e recursos didáticos em espaços formais e não formais de ensino na EPT).

---

<sup>6</sup> Esse número de resgates convertido em uma média anual ficaria em 2104,7 pessoas. **Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas**. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

No que tange à estruturação desta dissertação, no Capítulo 1, que é o referencial teórico, discutiu-se sobre a historicidade da escravização e suas mudanças e permanências, bem como travou-se um debate historiográfico sobre a utilização das categorias “escravidão” contemporânea, escravização contemporânea e “reduzir alguém à condição análoga à de escravo”. Além disso, apresentou-se uma visão panorâmica de 52 anos (1970-2022) da luta contra o TEC no Brasil, como também foram trazidas as questões relativas ao universo dos jovens, da EPT e do racismo.

No Capítulo 2, foram delineados os aspectos metodológicos. Já no Capítulo 3, apresentou-se a análise dos dados. Por fim, nos Capítulos 4 e 5, na devida ordem, constam a descrição e aplicação do Produto Educacional.

## 2. ESCRAVIZAÇÃO: PASSADO E PRESENTE (REFERENCIAL TEÓRICO)

É notório que a escravização é uma das maiores atrocidades que o ser humano causou (e continua causando) a si mesmo enquanto espécie e aos direitos humanos ao longo da História. Evidentemente, o trabalho escravo, instrumentalizado pelas classes dominantes, remonta ao nascedouro das sociedades, isto é, a Antiguidade (4000 a.C. - 476 d.C.)<sup>7</sup>. A título de exemplo, o escravismo se tornou a base da economia tanto na Grécia quanto em Roma. As pessoas eram escravizadas, em geral, por não pagarem suas dívidas, terem sido condenadas por crimes e conquistadas em guerras (FUNARI, 2011). Assim, elas foram “as mãos e os pés” dos processos produtivos. Mesmo essas civilizações ditas clássicas tendo deixado um legado cultural, político e social para o Ocidente, pode-se dizer que os escravizados contribuíram com boa parte dessa herança, uma vez que as classes dominantes podiam até não trabalhar, no sentido físico, mas, para elas, era fundamental viver explorando o trabalho escravo para se dedicarem ao ócio. Já que o trabalho “pesado”, em sua maior parte, era feito pelos escravizados, a aristocracia dedicava-se à produção do conhecimento, às artes, à confecção das leis, etc. Tudo isso era utilizado como ferramenta de controle social para alijar os grupos subalternizados do mundo antigo.

Dando um “salto histórico”<sup>8</sup> da Antiguidade à Idade Moderna (1453-1789)<sup>9</sup>, em especial, entre 1500 e 1535, a exploração do labor continuou a ser usada como mecanismo de controle dos indivíduos. Nesse período, os portugueses exploraram o trabalho de extração do pau-brasil feito pelos indígenas nas terras brasileiras, sendo que desde 1511 os primeiros nativos passaram a ser escravizados. Logo, 35 indígenas foram levados de Salvador para serem leiloados em Lisboa (GOMES, 2022). Em 1758, a Coroa portuguesa extinguiu formalmente a escravização dos nativos (FAUSTO, 2015). Isso se deu, principalmente, devido ao contato entre portugueses e indígenas que ocasionou diversas mortes por conta das

---

<sup>7</sup> A Antiguidade é relativa à História Antiga. Esse recorte histórico trata, especialmente, das origens do Ocidente. GUARINELLO, Norberto Luiz. **História Antiga**. São Paulo: Contexto, 2016.

<sup>8</sup> Salto esse que se justifica pelo fato de a chamada Idade Média (476-1453) se fundamentar, em termos de exploração do trabalho, na servidão. Pois, em linhas gerais, os servos eram trabalhadores presos à terra e não podiam ser vendidos como se fossem ferramentas de trabalho, assim como acontecia aos escravizados em outros períodos históricos. Logo, os servos não eram tidos como propriedades do senhor feudal. LE GOFF, Jacques. **A civilização do Ocidente medieval**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

<sup>9</sup> A Idade Moderna é relativa à História Moderna. Esse recorte histórico não representou uma ruptura abrupta com a Idade Média. Isso porque em todos os períodos históricos existem mudanças e permanências. Aliás, todas as divisões e datações históricas citadas nesta pesquisa são de matriz europeia. MICELLI, Paulo. **História Moderna**. São Paulo: Contexto, 2018.

doenças<sup>10</sup> transmitidas pelos colonizadores aos nativos, bem como pela resistência indígena ao processo de escravização.

Todavia, a escravização da Idade Moderna – a partir do século XV – recebeu um novo direcionamento, pois, além de os seres humanos continuarem sendo aviltados através do trabalho e de a escravização ser uma das bases econômicas, os colonizadores europeus justificaram tal prática horrenda (exclusivamente) pelo viés teológico, étnico e pela cor da pele. Desse modo, a partir de 1570, a Coroa portuguesa promoveu várias leis para impedir que os indígenas, com algumas ressalvas, continuassem sendo dizimados (FAUSTO, 2015). Com isso, fomentou-se a busca por mão de obra negra africana, porque, na perspectiva europeia, o negro deveria ser escravizado para se purificar dos seus pecados, por ser inferior aos brancos, amaldiçoado e apto para o trabalho forçado. Por consequência, entre os séculos XVI e XIX, foram traficados para as Américas cerca de 12,5 milhões de africanos. Dessa cifra, aproximadamente 5 milhões de homens e mulheres foram trazidos cativos ao Brasil (GOMES, 2019).

Depois de mais de três séculos de escravização, em especial, em 1870, – no período do Segundo Reinado (1840-1889)<sup>11</sup> –, sobretudo com o crescimento do movimento abolicionista (DOLHNIKOFF, 2017), houve muita luta interna e pressão internacional para acabar com a escravização no Brasil, já que nosso país foi o último, do continente americano, a aboli-la formalmente. Isso porque a elite política buscou retardar ao máximo o seu fim criando, assim, leis<sup>12</sup> paliativas – que antecederam a Lei Áurea (1888) – e que legislavam em prol dos seus interesses, porém, mesmo com a última lei sendo sancionada pela Princesa Isabel (1846-1921) para “libertar” os escravizados, não houve incentivos do governo imperial para promover direitos civis, políticos e sociais à população negra, como também nenhum projeto para integrá-la à sociedade. Sendo assim, a escravização formal do negro, no Brasil, durou três séculos e meio e os seus passivos e estragos são enormes para sociedade até nossos dias. De tal modo que eles podem ser vistos mediante o racismo estrutural, a desigualdade social e em relação ao mundo do trabalho. E, para agravar essas mazelas recebidas como “heranças históricas malditas”, a escravização informal se adaptou ao mundo contemporâneo como um camaleão.

---

<sup>10</sup> Tais como: gripe, sarampo, varíola, entre outras. FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

<sup>11</sup> Período esse que teve início com o Golpe da Maioridade (1840) em que D. Pedro II, após receber o apoio de políticos conservadores e liberais, passou a governar o Brasil com apenas 14 anos de idade. Pondo fim, dessa forma, ao Período Regencial (1831-1840). DOLHNIKOFF, Miriam. **História do Brasil Império**. São Paulo: Contexto, 2017.

<sup>12</sup> Lei Eusébio de Queirós (1850), Lei do Ventre Livre (1871) e Lei dos Sexagenários (1885). *Ibid.*

Apenas na chamada Nova República,<sup>13</sup> mais especificamente, em 1995, é que o Governo Federal reconheceu junto à ONU (Organização das Nações Unidas) a existência da escravidão contemporânea em solo nacional e buscou medidas efetivas para o seu combate (HELENE, 2019). Ou seja, para a vergonha do país – cerca de 107 anos após o fim da escravidão legal – o Estado brasileiro demorou muito em reprimir, com veemência, tal delito. Visto que, desde 1940, essa prática criminosa está tipificada em nosso Código Penal (CP). Entretanto, ela foi nomeada apenas como “reduzir alguém à condição análoga à de escravo”. Identificação essa que é muito tênue em se tratando de um crime lesa humanidade.

Então, neste estudo, serão utilizados os conceitos de escravidão contemporânea e de trabalho escravo contemporâneo (TEC) – justificados à frente em um debate historiográfico –, porque entende-se que “coisificar” seres humanos, reduzir suas liberdades e negar o princípio da dignidade humana por intermédio do trabalho não é algo comparado, semelhante ou aproximado à escravidão. De fato, isso é escravidão! (SAKAMOTO, 2020). Mesmo sabendo que se trata de um fenômeno social novo e que para compreendê-lo é necessário fazer uso de uma categoria do passado, visando um entendimento diferenciado dentro de um novo contexto histórico (GOMES; NETO, 2018), é coerente afirmar que o TEC dialoga, especificamente, com o tempo da escravidão legal no Brasil. Tendo isso em mente, desvelam-se os reflexos do racismo estrutural que desembocam na superexploração do trabalhador via escravidão contemporânea.

Quando o assunto é escravidão, a naturalização do uso das terminologias “escravo” e “escravidão”, até os dias atuais, está atravessada pelo racismo. De sorte que esses vocábulos são concebidos, por alguns, como se a História do negro começasse a partir desse ponto. Racismo esse que, no Brasil, é fruto de questões históricas a partir do século XVI, mas que ainda deságua em todos os setores da sociedade. Segundo Almeida (2019),<sup>14</sup> o racismo é sempre estrutural, porque permeia as organizações políticas, econômicas e sociais. Por conseguinte, como as instituições são racistas, isso reflete a “imagem e semelhança” societária.

Cabe ressaltar, obviamente, que a pessoa feita cativa hoje não é propriedade privada de alguém como no tempo da escravidão formal, contudo, o seu sofrimento não é de menor

<sup>13</sup> Período esse que começou após o fim da Ditadura Civil-Militar (1964-1985) e se estende até os dias atuais. FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

<sup>14</sup> Esta pesquisa é anterior as denúncias de assédio sexual contra o ex-ministro, Silvio Almeida, dos Direitos Humanos e da Cidadania. Denúncias essas que começaram a ser feitas a partir do dia 05/09/2024 e, com isso, Almeida foi demitido (ou pediu demissão) do cargo no dia 06/09/2024. Todavia, neste momento, o processo ainda não se encerrou, pois, as denúncias estão sendo investigadas. Por ora, para mim, a obra do autor enquanto pesquisador, no que tange às questões que envolvem o racismo estrutural, continua sendo válida, exceto nos aspectos relacionados à discussão de gênero.

importância. Muito pelo contrário, porquanto, além de as vítimas da escravização contemporânea terem sua dignidade retirada, as mulheres e homens que estão nessa condição, geralmente, vivem em situação de pobreza ou de extrema pobreza. Dessa forma, acreditam nas promessas fabulosas de emprego feitas pelos aliciadores, sendo que na realidade essas falsas promessas as conduzem ao TEC (LEÃO; LEAL, 2021).

### **2.1. Breve discussão historiográfica: “escravidão” contemporânea, escravização contemporânea e “reduzir alguém à condição análoga à de escravo”**

Em termos historiográficos<sup>15</sup>, linguísticos, antropológicos e sociais, as palavras não são meramente palavras, porque entre a linguagem e a realidade social existem relações de poder. Desse jeito, fundamentalmente, os termos não são configurados de forma neutra. Assim, os historiadores têm a árdua tarefa de problematizar e desnaturalizar essas questões, tendo como “matéria-prima” os discursos, os conceitos, as realidades sociais, entre outras coisas (GOMES; NETO, 2018). De maneira que, com o passar dos séculos, os conceitos vão se tornando um signo aberto em relação ao campo interpretativo. Por exemplo, as formas de trabalho compulsório existem desde os primórdios da humanidade, mas elas não devem ser chamadas pelo mesmo nome devido às suas características, aos seus formatos e de como são interpretadas por seus contemporâneos à luz do seu tempo e espaço históricos específicos. Então, a historiografia nos permite compreender os elementos, os processos e as escolhas feitas que serviram como fundamento e direção da escrita dos historiadores (SILVA, 2008). Por conseguinte, toda discussão historiográfica diz muito acerca do recorte espacial e temporal de quem fala e escreve, estando atrelada às ideologias, predileções, querelas políticas, classes sociais, etc. Logo, naturalmente, não existe reconstrução histórica que seja pura, neutra ou isenta.

Para além das escolhas epistemológicas e políticas que envolvem a produção historiográfica, em termos conceituais, sempre existem transformações e permanências – nas categorias debatidas – que devem ser entendidas de uma maneira mais ampla a fim de que o historiador não venha incorrer em anacronismos (impor ao passado sua cosmovisão contemporânea). Porquanto, assim como o escravismo da Antiguidade não tem relação com a servidão<sup>16</sup> medieval, e, por seu turno, a escravização do mundo antigo não pode ser a mesma

<sup>15</sup> Em linhas gerais, a historiografia se concentra nos estudos e reflexões sobre a produção e escrita da própria História. SILVA, Kalina; Maciel. **Dicionário de Conceitos Históricos**. São Paulo: Contexto, 2008.

<sup>16</sup> A servidão se caracterizou por seus laços de interdependência, isto é, o senhor feudal “protegia” o servo e este, por sua vez, deveria trabalhar, obedecer e honrar seu senhor. SILVA, Kalina; Maciel. **Dicionário de Conceitos Históricos**. São Paulo: Contexto, 2008.

da chamada Idade Moderna, todas essas formas de trabalho forçado têm elementos em comum e coisas que as diferenciam. Portanto, “o vocabulário é sempre um rico indício do processo social de construção de significados para uma nova forma de exploração de trabalho que está sendo identificada/nomeada” (GOMES; NETO, 2018, p. 31).

Assim sendo, existe uma disputa em relação aos conceitos que está ligada à perspectiva política, econômica e social dos indivíduos. Visto que, em cada momento histórico, os grupos predominantes utilizaram-se de argumentos para justificar as agressões impingidas aos grupos subalternizados. Como pode ser visto, em especial, no sistema escravista.

A escravização é tão antiga, como referido anteriormente, quanto a própria História. Inumeráveis seres humanos foram comprados e vendidos dentre diversos povos, de sorte que pessoas foram escravizadas em todos os continentes para executarem diversas modalidades de trabalho compulsório (nas minas, na agricultura, nos serviços domésticos, na construção de obras públicas etc.). Por conseguinte, os cativos eram diversos em seus aspectos étnicos, culturais, regionais, entre outros. Além disso, em termos historiográficos, a própria etimologia do termo “escravo” nasceu entre os povos eslavos (GOMES, 2019). Estes, por sua vez, também foram escravizados ao longo de sua História. Demonstrando, com isso, que a escravização antes da Idade Moderna não tinha como porta de entrada, exclusivamente, questões étnicas e a cor da pele.

Porém, no que concerne as categorias “escravidão” contemporânea, escravização contemporânea e “reduzir alguém à condição análoga à de escravo”, qual delas denotaria maior precisão historiográfica ao se tratar do crime hodierno de superexploração do labor? É o que se tentará responder, em seguida, ao longo desta discussão. Mas, de saída, é sabido que não existe unanimidade em torno dos conceitos dessa natureza, porque esse fenômeno tem abrangência global, e cada país deve considerar nesse debate seus aspectos políticos, legais e sociais para sua conceituação, uma vez que os conceitos se encontram em um vasto campo de disputas. Dentre outros conceitos utilizados pelos organismos internacionais, estão: formas contemporâneas de escravidão, trabalho escravo moderno, escravidão moderna, entre outros (SAKAMOTO, 2020).

Então, o breve debate historiográfico, doravante, visa demarcar e fundamentar minhas perspectivas epistemológicas, éticas e políticas. Buscando, dessa maneira, a compreensão de tal fenômeno na sociedade brasileira.

De acordo com Maestri (1994, p. 5), “um indivíduo submetido pela força não é, necessariamente, um escravo”. Isso porque, ao longo do tempo, várias tribos indígenas

privaram seus inimigos da liberdade apenas para os sacrificarem em rituais; na África Subsaariana,<sup>17</sup> por exemplo, os cativos eram incorporados às aldeias e tinham direitos reduzidos na comunidade; os hebreus, no Oriente Próximo,<sup>18</sup> ao escravizarem pessoas da sua religião não as consideravam escravizadas, em algumas exceções, de maneira permanente;<sup>19</sup> entre outras questões. Em vista disso, nem todos os homens e mulheres que tiveram, por algum motivo, sua liberdade cerceada, podem ser considerados/as, de fato, escravizados/as.

No entanto, durante o século XX, quando os debates historiográficos sobre a “escravidão” começaram, as pesquisas explicavam esse fenômeno de exploração do labor reduzindo o ser humano apenas a uma espécie de “coisa”, em outras palavras, alguém que é incapaz de refletir e escolher seus próprios caminhos na vida, porque seu estado é tido como de submissão total.

Nessa perspectiva, Maestri (1994, p. 2-5), ao analisar as sociedades escravagistas grega e romana, e definir o conceito de “escravidão”, acredita que a compreensão desses escravismos antigos permite um melhor entendimento da escravização colonial/imperial brasileira. Sendo que, por mais que haja semelhanças entre escravizações em realidades históricas tão distintas, elas devem ser, como já referido, compreendidas por si sós dentro de suas próprias conjunturas. Dessa maneira, Maestri (1994), ao falar da configuração da “escravidão”, reproduz a ideia de “escravo-coisa” ao defender quatro elementos que, para ele, fundamentalmente devem estar presentes no escravismo, tais como: (1) a pessoa se torna mercadoria; (2) a produção econômica feita pelo cativo é destinada em sua maior parte ao “senhor”; (3) seu “dono” determina o quanto irá lhe pagar – em termos de alimentação, habitação, vestimenta, entre outras formas de pagamento; (4) a condição servil do cativo era até sua morte e se estendia de forma hereditária.

À luz dessa definição supracitada, qualquer vestígio de humanidade do escravizado lhe é arrancado. No entanto, tal concepção é equivocada, porquanto, a despeito das tribulações do escravismo, os escravizados

[...] tinham concepções próprias de mundo e encontravam brechas dentro do sistema para a persecução de seus interesses. Para além das fugas e revoltas, os escravos teciam estratégias cotidianas com o objetivo de diminuir as agruras do cativo ou conseguir a sua liberdade ou a de seus familiares. Laços familiares, formação de redes de solidariedade, estratégias de negociações com os senhores, recurso às

<sup>17</sup> Antes, essa região era chamada de África negra. A África Subsaariana é uma região do continente africano que fica ao sul do Deserto do Saara. MACEDO, José Rivair. **História da África**. São Paulo: Contexto, 2017.

<sup>18</sup> Hoje em dia, essa região corresponde ao Oriente Médio. KARNAL, Leandro. **O Oriente Médio**. São Paulo: Editora Scipione, 1994.

<sup>19</sup> Caso o escravizado fosse hebreu, ele trabalharia por seis anos e, ao sétimo ano, deveria ser liberto de graça. Porém, se o escravizado por algum motivo quisesse ficar com seu “senhor”, trabalharia perpetuamente para ele. Êxodo 21:1-8. **Bíblia Sagrada**. Edição Pastoral-Catequética. São Paulo: Ave-Maria, 2009.

normas jurídicas e ao judiciário, greves, dentre outras, eram ações adotadas pelos escravos brasileiros que indicam que eles, definitivamente, não eram vítimas passivas da violência do sistema escravista e que, tampouco, tinham sua vontade suprimida ou anulada (MIRAGLIA; HERNANDEZ; OLIVEIRA, 2018, p. 16).

Sendo assim, atualmente, a categoria “escravidão”, trazida por Maestri (1994), se torna imprecisa, pois, a título de exemplo, no escravismo dos séculos XVI ao XIX – no Novo Mundo –, apenas na esfera jurídica os cativos eram considerados como “coisas”, ou seja, não-pessoas. Agora quando cometiam violações, na ocasião em que executavam ofícios permeados de dimensões criativas, nas negociações feitas com os “senhores”, entre outras situações, levava-se em consideração o seu lado humano.

Nos Períodos Colonial (1530-1822) e Imperial (1822-1889), no Brasil, havia escravizados que eram escritores de cartório, escultores, pintores, músicos, poetas, etc. (PAIVA, 2005 *apud* GOMES; NETO, 2018). Todos esses tipos de trabalho – mesmo sendo realizados através do labor escravo – estão entrelaçados às criatividade e sentimentos humanos. Não se está aqui defendendo, em hipótese alguma, que a escravização tinha/tem um lado humano, mas objetiva-se ressaltar que o conceito de “escravidão” (que apoia o argumento historiográfico do “escravo-coisa”) não dá conta de explicar as complexidades dos processos de escravização, estaticamente, em períodos históricos distintos.

Dessa forma, convém enfatizar que a categoria “escravidão”, no presente estudo, não é apropriada, porque o vocábulo soa como uma forma de naturalização e acomodação social do indivíduo escravizado, negando, desse jeito, a sua humanidade.

Em se tratando de escravização contemporânea, não há sujeição absoluta do trabalhador feito cativo. Quer dizer, o trabalho escravo contemporâneo (TEC) não está ligado à perda total de liberdade ou à “coisificação”, em termos jurídicos, porém, sobretudo, à negação de direitos básicos aos mais pobres. Sendo que, historicamente, em várias ocorrências de TEC pelo Brasil, as decisões judiciais não levaram em conta (como escravização) casos em que não houvesse a plena restrição da liberdade de locomoção do obreiro. Em razão disso, houve uma reprodução conceitual equivocada, a saber: a escravização só se efetiva quando se tem a sujeição absoluta dos/das trabalhadores/as (MIRAGLIA; HERNANDEZ; OLIVEIRA, 2018). Isto é, tais decisões judiciais basearam-se na perspectiva, já superada pela historiografia atual, de “escravo-coisa”.

Até hoje, em nossa sociedade, muitos indivíduos utilizam a expressão “escravidão” para situações debilitantes, humilhantes e de precarização no mundo do trabalho – devido à redução de leis trabalhistas, que protegem os obreiros, em alguns serviços (ANTUNES, 2009). Todavia, para além do senso comum, há um equívoco generalizado em relação ao uso

do conceito de “escravidão”, que precisa ser lido e pensado à luz da sua própria temporalidade. Por esse motivo, nem todo trabalho precarizado se configura como escravização, entretanto, toda escravização contém mulheres e homens que estão em condições degradantes, precárias e extenuantes de trabalho.

Com efeito, aventa-se que, à luz da recente historiografia, a utilização dos termos escravização contemporânea e TEC é legítima. Porquanto, a partir deles, entende-se que a “coisificação” por intermédio do trabalho – de pessoas juridicamente livres – está atrelada à negação do princípio da dignidade da pessoa humana,<sup>20</sup> à vulnerabilidade socioeconômica e, em muitos casos, ao racismo estrutural. Tudo isso desenvolve-se dentro de uma conjuntura nova e cada vez mais globalizada em que as minorias sociais são subjugadas por grupos predominantes (ALECRIM, 2021). Então, hoje, o trabalhador é escravizado a despeito de ser livre, de suas escolhas e de não ser considerado pelos empregadores, de forma jurídica, como propriedade privada ou como não-humano.

Dito isso, os escravizados contemporâneos não devem ser definidos simplesmente pelo aspecto jurídico de liberdade, dado que, além do cerceamento de liberdade e da usurpação dos seus direitos trabalhistas por parte do empregador, o crime de TEC atenta, no geral, contra os direitos humanos. De tal modo que os/as trabalhadores/as se tornam vítimas da escravização contemporânea tanto pela falta de acesso à educação, à saúde, à habitação e ao emprego digno (SAKAMOTO, 2020) quanto pela restrição de liberdade e negação do princípio da dignidade da pessoa humana. Tudo isso viola os direitos humanos e consta, desde 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH),<sup>21</sup> como também na Constituição Federal de 1988 (CF/88).<sup>22</sup>

Posto isso, defende-se nesta pesquisa que a categoria escravização contemporânea veio à lume, no Brasil, na primeira metade do século XX sem conter essa nomeação. Isso pelo motivo de, nos processos de nomeação e tipificação desse delito dentro da realidade social da década de 1940, as expressões escravização e trabalho escravo foram evitadas devido ao desejo das elites em camuflar nosso histórico escravista. Com isso, os juristas consideravam

<sup>20</sup> Princípio esse que se fundamenta no direito à vida, à igualdade, à integridade física e à integridade moral e psíquica. BARBOZA, Márcia Noll (Org.). **Escravidão contemporânea**. Brasília: MPF, 2017.

<sup>21</sup> “Art. 4º: Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos. Art. 5º: Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**. Disponível em: <https://acnurdh.org/pt-br/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-1948/>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

<sup>22</sup> “Art. 1º: A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos”: [...] Inciso III: “a dignidade da pessoa humana”. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 05 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 01 de mar. 2024.

essas expressões como anacrônicas e imprecisas conceitualmente (GOMES; NETO, 2018). Destarte, o conceito escolhido, por eles, foi o de “reduzir alguém à condição análoga à de escravo” – consagrado pelo Código Penal (CP) em seu Artigo 149. Na prática, considerando todo vitupério passado pela vítima que se encontra nessa situação de labor, isso se configura como TEC, mas que no ordenamento jurídico foi camuflado por um eufemismo.

Certamente, os passivos e as consequências seculares da escravização colonial/imperial na sociedade brasileira foram negados quando esse novo tipo de crime foi constatado à época. Em certo sentido, pretendia-se proteger a liberdade dos indivíduos que viviam em uma realidade social que já tinha abolido a escravização legal há cerca de 52 anos. De acordo com Gomes e Neto (2018):

A lei penal estava, assim, protegendo o *status libertatis*, ou seja, estava protegendo a liberdade da pessoa em todas as suas manifestações, ficando absolutamente claro, que não se tratava de ‘redução à escravidão’, um conceito jurídico que pressupunha a possibilidade legal do domínio de um homem sobre outro. Tratava-se de ‘escravização’, entendida como a supressão ‘de fato’ daquele *status libertatis*, que permanecia existente ‘de direito’ (GOMES; NETO, 2018, p. 44).

Embora o CP pretendesse resguardar a liberdade dos/as trabalhadores/as, o conceito de “reduzir alguém à condição análoga à de escravo” não incluía, até 2003, outras formas de degradação e aviltamento das relações trabalhistas que não correspondem a perda total da liberdade por parte do indivíduo feito cativo (HENRIQUES, 2021). Em outros termos, antes da nova redação do Artigo 149 em 2003,<sup>23</sup> pelo ordenamento jurídico, só era considerada a “condição análoga à de escravo” (ou escravização) quando a liberdade da pessoa era usurpada pelo empregador.

Então, pode-se afirmar que mesmo o Estado brasileiro, em 1940, tendo dado uma guinada em relação à tipificação da violação de escravização contemporânea (que não se mostrou efetivo até 1995), o ordenamento jurídico não dava conta das novas formas de

---

<sup>23</sup> Art. 1º: O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149. Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem”.

BRASIL. **Lei n. 10.803, de 11 de dezembro de 2003**. Brasília, DF: 11 dez. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.803.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

superexploração do labor – já existentes na época – que não extinguiram a liberdade plena dos seres humanos. Inclusive, ainda não considerava o racismo, relacionado a séculos de escravização formal, como um dos fundamentos do TEC (RABELO; MARTINS, 2020).

Por isso, é coerente afirmar que os juristas mitigaram o conceito de escravização contemporânea ao optarem pela categoria “reduzir alguém à condição análoga à de escravo” que, à luz da historiografia, também é nebulosa. Porque, como mostrado, tal escolha pode ser considerada, outrossim, uma espécie de apagamento histórico das mazelas advindas dos 350 anos de escravização da população negra africana. Dado que, em 1940, pretendia-se reconhecer e reprimir um novo tipo de delito, mas que fazia alusão ao tempo da escravização formal no país (GOMES; NETO, 2018). Melhor dizendo, mesmo contendo na designação dessa prática criminosa uma certa menção ao tempo da escravização legal no país (“condição análoga à de escravo”), o racismo – em termos explicativos para se compreender, também, o fenômeno à época – foi ignorado pelos juristas por completo.

Por sua vez, o racismo é uma das questões inevitáveis para a compreensão das raízes históricas do TEC. De tal modo que, desde 2002, quando o Governo Federal passou a traçar o perfil étnico-racial das pessoas resgatadas da escravização contemporânea, as vítimas, em sua maioria, sempre foram da população negra (pretos e pardos). Pessoas essas que eram analfabetas ou tinham baixíssima escolaridade, e se encontravam em condições de pobreza ou extrema pobreza (SAKAMOTO, 2020).

Destarte, o Artigo 149 do CP, a partir de 2003, com a Lei n. 10.803, foi expandido em seu significado para incluir outras formas de degradação que deveriam ser consideradas como parte integrante do TEC. Porquanto,

Nesse contexto, o respeito à “dignidade da pessoa humana” – definida como um complexo de direitos que assegurava ao ser humano condições existenciais mínimas para atuar sobre sua vida e a de sua comunidade –, precisaria estar sendo garantido. O entendimento de que, não apenas a liberdade (a inexistência de constrangimentos físicos e/ou simbólicos ao seu exercício), mas igualmente a vigência de condições de vida e de trabalho, que distinguissem o homem de outros seres vivos, precisaria estar assegurada (GOMES; NETO, 2018, p. 81).

Apesar de a nomeação do ilícito “reduzir alguém à condição análoga à de escravo” ser um eufemismo, as características do que vem a ser esse fenômeno foram demarcadas e exemplificadas com a nova redação do CP. Quatro elementos passaram a caracterizar esse crime com mais detalhes, a saber: o cerceamento de liberdade, a servidão por dívida, as condições degradantes de trabalho e a jornada exaustiva (SAKAMOTO, 2020). Inclusive, há o agravamento da pena (que é aumentada da metade) caso o empregador se fundamente no racismo para escravizar o trabalhador. Caso o empregador se enquadre em um dos quatro

elementos, isso já configura como escravização contemporânea. Assim, cerca de 63 anos após a tipificação/criminalização do TEC, no Brasil, seu sentido foi expandido devido a várias lutas da sociedade civil, e de organismos nacionais e internacionais que se mobilizaram para enfrentar a superexploração do trabalhador. Porque, anteriormente a 1995, o Artigo 149 do CP era, praticamente, “letra-morta”.

Isso posto, reitera-se, para não incorrerem em anacronismo, que o TEC não é, evidentemente, o mesmo fenômeno social do período colonial/imperial ou de quaisquer outros períodos históricos. No entanto, no caso do Brasil, suas raízes históricas estão calcadas no passado escravista da nação, não tendo como compreendê-lo, no século XXI, sem olhar para trás.

Este debate, naturalmente, não teve a pretensão de encerrar ou de esgotar todas as discussões sobre o assunto, entretanto, nos serviu de base para acentuar que toda e qualquer escolha em termos conceituais é, peremptoriamente, feita dentro de sua historicidade.

Por fim, é amplamente sabido, entre os pesquisadores da escravização contemporânea, que existe uma vasta e robusta documentação (nacional e internacional) para atestar que tal prática criminosa configura-se como uma das grandes aflições e ignomínias deste tempo, e que está longe, pelo menos no Brasil, do “princípio do fim”. Mas, como tudo que existe contém uma História, faz-se necessário uma visão panorâmica de como as primeiras denúncias contra tal fenômeno social se iniciaram na nação brasileira até chegarmos em suas implicações e reverberações no momento presente, bem como em um possível diálogo e aproximação entre tal temática e a Educação Profissional e Tecnológica.

## **2.2. Painel histórico sobre o trabalho escravo contemporâneo no Brasil (1970-2022)**

O trabalho escravo contemporâneo (TEC), convém reiterar, vai muito além da restrição da liberdade de locomoção dos/as trabalhadores/as, porquanto ele atenta contra o princípio da dignidade da pessoa humana arrancado pelos empregadores. Dessa maneira, verifica-se que, no mundo, urge um novo abolicionismo e um ativismo antiescravista contra esse crime lesa humanidade. Pois, evidentemente, engana-se quem pensa que a escravização contemporânea acontece só nos países em desenvolvimento. Países desenvolvidos também se utilizam da exploração e da “coisificação” por intermédio do trabalho para concentrarem mais renda. Isso porque os escravizadores contemporâneos, de maneira geral, apropriam-se de vários mecanismos para obter mais lucro. Por exemplo, em números absolutos, as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pelo mundo, são maiores. Logo, isso aumenta o raio de ação dos recrutamentos de mão de obra escravizada. Além disso, os tomadores de

serviços gastam menos, porque, além de transgredirem a legislação trabalhista, as hospedagens, as ferramentas e os mantimentos são descontados dos salários pífios dos/das trabalhadores/as (HENRIQUES, 2021).

Desse modo, alguns empresários urbanos e rurais, que têm “sede e fome” insaciáveis pelos lucros, passam por cima das leis nacionais e internacionais em prol de seu “sucesso” econômico, escravizando pessoas de maneira “cirurgicamente” pensada.

No caso específico do Brasil, a Lei Áurea<sup>24</sup> aboliu formalmente a escravização do país, de maneira que o ser humano não pode ter mais direito de posse sobre outro ser humano enquanto propriedade privada. Entretanto, o “escravismo” sobrevive sob outras formas de maneira dissimulada (SAKAMOTO, 2020). Geralmente, quando alguns indivíduos pensam no conceito de escravização, mencionam navios “negreiros” (tumbeiros), pelourinhos, açoites, masmorras, entre outras formas de torturas feitas aos cativos. Todavia, os escravizados contemporâneos não estão agrilhoados a essas coisas. Porém, eles estão “acorrentados” simbolicamente pelas situações aviltantes e indignas em que estão inseridos de maneira socioeconômica. Desse modo, o TEC se dá, principalmente, por vias econômicas, físicas e psicológicas.

Mesmo os sistemas legal e econômico da escravização, no Brasil, do Período Colonial e do Império sendo diferenciados do tempo atual, a escravização contemporânea tem relação com a Abolição incompleta que negou direitos civis, políticos, sociais e econômicos ao negro. Tanto é que, segundo dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, entre 2002 e 2023, apenas no estado do Rio de Janeiro, os escravizados resgatados – que eram naturais do próprio estado – tinham os seguintes perfis étnico-raciais: 45,7% (185) de pardos; 20,5% de pretos (83); 19% (77) de brancos; 14,6% (59) de amarelos<sup>25</sup>. Consequentemente, tendo por base esses dados, é possível dizer que existe uma questão de dívida histórica no que tange ao nosso passado escravista, porque os mais acometidos pela escravização contemporânea, não só de forma estadual, fazem parte da população negra (pretos e pardos). Mais à frente, ainda neste Capítulo, esse assunto será melhor desenvolvido.

---

<sup>24</sup> “A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte: Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil. Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário”. BRASIL. **Lei n. 3353, de 13 de maio de 1888**. Rio de Janeiro, RJ: 13 mai. 1888. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim3353.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024. Cabe ressaltar que foram mantidas as grafias usadas à época, pois trata-se de um documento histórico.

<sup>25</sup> Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. **Perfil dos casos de Trabalho Escravo**. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/33?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo>. Acesso em: 01 de mar. 2024. Os números que estão entre parênteses correspondem à quantidade de pessoas resgatadas em cada perfil étnico-racial.

Todavia, ao pensarmos sobre o enfrentamento à escravização contemporânea, quando as primeiras denúncias públicas se deram no país?

O “marco zero” para a denúncia pública desse crime no Brasil foi com a postura do Bispo Dom Pedro Casaldáliga do Mato Grosso, que desde 1970, durante o governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), denunciava tal exploração do labor humano. Em 1971, o Bispo Casaldáliga, que era ligado à Teologia da Libertação,<sup>26</sup> escreveu uma Carta Pastoral,<sup>27</sup> falando da questão do mandonismo local, da concentração fundiária, da exploração dos oprimidos, do trabalho escravo, entre outras coisas. Logo, afirma-se que essas denúncias são tidas como “marco zero” do questionamento da sociedade civil a esse delito. No entanto, isso aconteceu durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1985) e o Governo Federal não moveu “uma palha” sobre o assunto (GOMES; NETO, 2018).

Com o fim da Ditadura Civil-Militar, em 1985, o Governo Federal, por sua vez, começou a mobilizar-se parcialmente em relação à escravização contemporânea. Houve o reconhecimento interno, pela primeira vez, de que tal prática exploratória assolava homens e mulheres do país (GOMES; NETO, 2018). Em face disso, foi criado no governo do Presidente José Sarney (1985-1990) o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário – MIRAD. Ministério esse que reconheceu o TEC no Brasil, mas que, na prática, não teve muita abrangência e efetividade.

Tanto é que, mais tarde, em 1989, o país teve mais casos de escravização contemporânea. Na Fazenda Espírito Santo, no Pará, José Pereira e seu amigo conhecido como “Paraná” fugiram da exploração, pois, nessa fazenda, eles, e mais de 60 pessoas, estavam executando serviços por meio do trabalho escravo. Com isso, ambos foram alvejados pelos capangas dos tomadores de serviço. José Pereira recebeu um tiro no rosto e se fingiu de morto, mas, já seu amigo “Paraná”, foi a óbito. Os escravizadores pegaram José Pereira e o jogaram em um terreno e, depois, ele buscou ajuda (LEÃO; LEAL, 2021). O caso foi levado às autoridades locais e federais, contudo, não foi resolvido. Dessa forma, algumas pessoas ligadas a ONGs levaram o caso para a Organização dos Estados Americanos (OEA), gerando,

---

<sup>26</sup> É uma vertente teológica nascida em 1968, na América Latina, onde se notabilizou pela fusão que os teólogos latino-americanos fizeram entre as ciências modernas, o marxismo e os Evangelhos em suas hermenêuticas bíblicas. Para esses teólogos, “a religião, que até então estava do lado da ‘aceitação’ do mundo tal como Deus o permite, passou para o lado da ‘revolução’, visando superar a dominação e instaurar um mundo de justiça e de paz, assim como Deus o quer”. CATÃO, Francisco. **O que é Teologia da Libertação**. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 8.

<sup>27</sup> CASALDÁLIGA, Pedro. Carta Pastoral: **Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social**. Disponível em: <https://www.servicioskoinonia.org/Casaldaliga/cartas/1971CartaPastoral.pdf>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

dessa forma, uma grande repercussão. Todavia, o Governo Federal manteve-se apático sobre o ocorrido.

Após o *impeachment* do Presidente Fernando Collor (1990-1992), assumiu seu vice Itamar Franco (1992-1994). Por intermédio de seu governo, o Ministro do Trabalho, Walter Borelli, passou a combater o TEC, como também o trabalho infantil a partir da Secretaria das Relações de Trabalho. O ministro notificou essas mazelas e violações ao Governo Federal, que as reconheceu e passou a enfrentá-las. Nesse contexto, o Estado brasileiro já estava recebendo denúncias internacionais, de sorte que a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos, anunciou que milhares de seres humanos estavam vivendo sob a escravização, inclusive na sociedade brasileira (GOMES; NETO, 2018).

Devido à pressão da sociedade civil, da OIT, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), entre outros, em 1995, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), houve o reconhecimento, diante da ONU (Organização das Nações Unidas), de que a escravização contemporânea ainda permanecia em solo nacional (SAKAMOTO, 2020). De modo que, após isso, foram feitas políticas públicas para reprimir tal violação de forma efetiva. Então, foi criado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), composto por auditores fiscais do trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, policiais federais, entre outros atores do Estado para fazer o resgate dos indivíduos que estavam nessa situação aviltante, degradante e indigna (ALECRIM, 2021). Sendo que o foco dos resgates, à época, se concentrava apenas nas áreas rurais. Isso porque

A extensão das terras brasileiras é um dos fatores determinantes da exploração do trabalho escravo. Muitas propriedades têm como atividade principal a pecuária, o plantio de cana-de-açúcar, a mineração, as carvoarias, o extrativismo e o próprio desmatamento, atividades realizadas em áreas isoladas e predominantes em determinadas regiões do país, em que se constata um alto índice de trabalho escravo (BARBOZA, 2017, p. 108).

No ano de 2003, o Estado brasileiro teve avanços nas leis repressivas e preventivas no tocante ao TEC, durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011). Teve início o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Dentre algumas medidas tomadas pelo governo, foi criada a “Lista Suja”, que é um cadastro público em que o nome das pessoas físicas ou jurídicas, que se apropriaram da mão de obra escravizada, é arrolado (SAKAMOTO, 2020). Se alguém for pego utilizando-se dessa mão de obra, será colocado nessa lista e ficará por dois anos até que pague multas trabalhistas e previdenciárias. Caso a pessoa não reincida, seu nome será retirado da lista. Ademais, as empresas

identificadas como exploradoras do TEC são proibidas de receberem financiamentos de bancos públicos. De sorte que, com o tempo, grandes marcas, construtoras e outras empresas de vários ramos<sup>28</sup> foram inseridas nessa “Lista Suja”, que, a pedido do grande empresariado, deixou de ser divulgada a partir de 2014. Mas, esta, regressa em 2016 por intermédio do governo da Presidente Dilma Rousseff (2011-2016) (LEÃO; LEAL, 2021).

Entre 2010 e 2013, várias pessoas foram resgatadas do TEC nos grandes centros urbanos, principalmente, em oficinas de costura e na construção civil. Nas oficinas de costura, a maior parte dos escravizados era de imigrantes, sobretudo, de bolivianos. Na construção civil, por sua vez, os escravizados, em sua maioria, eram trabalhadores terceirizados (SUZUKI; PLASSAT, 2020).

Nos idos de 2014, na gestão Dilma, o país teve mais um avanço legislativo no que tange à repressão da escravização contemporânea, pois foi aprovada a Emenda Constitucional n. 81/2014 que alterou o Artigo 243 da Constituição Federal de 1988. Na Emenda,<sup>29</sup> por seu turno, diz que, em resumo, se um empregador for pego utilizando-se do trabalho escravo perderá sua propriedade urbana ou rural em que for encontrado tal trabalhador. Atinente a isso, essa propriedade deveria ser destinada para programas habitacionais ou de reforma agrária. Contudo, um grande problema veio com isso. Ao mesmo tempo que tivemos um avanço legislativo, houve conjuntamente um recuo, visto que no Artigo 149 do Código Penal (CP) não tem nenhuma referência ou menção ao trabalho escravo e, sim, “reduzir alguém à condição análoga à de escravo” (HELENE, 2019).

Ademais, junto à Emenda, que estabelece as condições para as expropriações, houve a tentativa, numa espécie de adendo, de alterar o conceito de escravização contemporânea. Isso porque políticos ligados à agenda neoliberal buscaram retirar três elementos, dos quatro, que configuram o TEC, a saber: a servidão por dívida, as condições degradantes de trabalho e a jornada exaustiva. Ou seja, a criminalização da escravização contemporânea ficaria limitada,

<sup>28</sup> De 2005 a 2018, entraram na ‘Lista Suja’ “[...] “fazendas, empresas de construção civil, atividades de extração e cultivo, carvoaria, garimpos, madeireiras, usinas, frigoríficos, pastelarias, lanchonetes e oficinas de costura”. LEÃO, Luís Henrique da Costa; LEAL, Carla Reita Faria (Orgs.). **Novos caminhos para erradicar o trabalho escravo contemporâneo**. Curitiba: CRV, 2021, p. 362.

<sup>29</sup> As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º: O art. 243 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º. Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei”. BRASIL. **Emenda Constitucional n. 81, de 05 de junho de 2014**. Brasília, DF: 05 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc81.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc81.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

como antes de 2003, apenas ao cerceamento de liberdade. Desse modo, até 2017, a Emenda ficou inerte por conta dessa tentativa de redefinição do conceito de TEC (GOMES; NETO, 2018). Com efeito, de 2014 aos dias atuais, aumentaram-se as discussões e os embates em termos conceituais e políticos sobre a escravização contemporânea. E, após o Golpe (político/jurídico/midiático) contra a Presidente Dilma em 2016, as fiscalizações contra o TEC passaram a sofrer inúmeros obstáculos.

Apesar de muitos esforços da sociedade civil – Comissão Pastoral da Terra (CPT), ONG Repórter Brasil etc. – e do Governo Federal (sobretudo, dos governos petistas) para pôr termo ao TEC (MCGRATH; MIERES, 2020), o Estado brasileiro, em 2016, foi condenado no caso da Fazenda Brasil Verde, no Pará, uma vez que o Brasil não adotou medidas efetivas que impedissem a escravização de 128 trabalhadores, resgatados entre 1997 e 2000, nessa fazenda. Sendo que as primeiras denúncias do caso, feitas pela CPT, datavam de 1988. O Estado brasileiro demorou muito para agir e foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH (BARBOZA, 2017). Ironicamente, o Brasil, último país do continente americano a pôr termo a escravização formal, foi a primeira nação julgada nas Américas pela Corte IDH contra o crime de TEC.

Como se não bastasse essa condenação do Estado brasileiro, no governo do Presidente Michel Temer (2016-2018), os direitos trabalhistas e de cidadania, em 2017, foram aviltados por conta da Contrarreforma Trabalhista (Lei n. 13.467). Além disso, as leis de combate à escravização contemporânea correram sérios riscos de serem embotadas, pois, a Portaria 1.129, feita cerca de um mês antes da Contrarreforma Trabalhista pelo Ministro do Trabalho Ronaldo Nogueira, endossava ainda mais a superexploração do trabalhador. Isso alteraria, portanto, o Artigo 149 do CP que já tinha sua caracterização de TEC ampliada com a Lei n. 10.803/2003 (GOMES; NETO, 2018). Dessa forma, essa Portaria, caso não fosse barrada, reduziria a escravização contemporânea – mais uma vez – apenas em relação ao cerceamento de liberdade e não a consideraria, de forma mais ampla, como a violação do princípio da dignidade da pessoa humana. Portanto, seria uma vitória dos exploradores neoliberais (*lobby* ruralista, construtoras etc.) que lucram em cima das vulnerabilidades e pobreza alheias. Aliás, estes apoiaram a Portaria para livrar o mandato de Temer, que estava sendo acusado de corrupção (LEÃO; LEAL, 2021). Desse jeito, houve uma intensa mobilização de organismos<sup>30</sup> nacionais e internacionais, pretendendo barrar essa Portaria. Esta, por seu turno, foi suspensa graças, novamente, à pressão feita pelos atores da sociedade civil.

---

<sup>30</sup> Organização Internacional do Trabalho (OIT), Procuradoria-Geral da República (PGR), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), entre outros. GOMES, Angela de Castro; NETO, Regina

Com a eleição, em 2018, do Presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), houve uma guinada brusca em termos políticos para a extrema direita na sociedade brasileira. Nesse período, a necropolítica, que é a organização do poder baseada na voracidade em tirar vidas em nome de um discurso de “proteção” e “segurança” econômica, fez-se presente na ordem do dia. Assim como ocorreu, a título de exemplo, durante a pandemia de Covid-19 em 2020. Os defensores de tal discurso não se importavam se o trabalhador (ao sair de casa para trabalhar) iria contrair o vírus e morrer, pois, para eles, o importante era não parar a economia (ALMEIDA, 2019). Ademais, várias políticas de desmonte foram colocadas em prática de maneira voraz, principalmente, contra as minorias sociais, isto é, os mais vulneráveis política, econômica e socialmente. Durante sua gestão, Bolsonaro defendeu que as minorias deveriam moldar-se, porquanto a lei resguarda as majorias (ANDRADE, 2022).

Por esse motivo, o empresariado urbano e rural, como também outros proponentes do neoliberalismo foram atendidos e contemplados pelo governo em detrimento da classe trabalhadora. Tanto é que, num “ato simbólico”, no primeiro dia de governo, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) foi extinto pelo presidente (decreto n. 9.976/2019) após 88 anos de atuação. De tal forma que, nesse período governamental, a pobreza e a extrema pobreza se avolumaram pelo país.<sup>31</sup>

Para agravar ainda mais tanta virulência, truculência e autoritarismo, Bolsonaro alegou que era preciso uma definição mais contundente de trabalho escravo pela legislação brasileira, porque, para ele, os empregadores são os mais prejudicados em se tratando desse crime (VILELA, 2019). O governo, outrossim, implementou mudanças orçamentárias em relação às políticas públicas contra o TEC. Por isso, os recursos para o embate a esse crime tornaram-se escassos em comparação com governos anteriores. A título de exemplo, em 2013, o Governo Federal destinou em média 55,6 milhões de reais. Já em 2015, os recursos chegaram a 67 milhões de reais. Todavia, em 2019, houve a redução para 29,3 milhões de reais e, conseqüentemente, no orçamento de 2021, apenas 24,1 milhões de reais foram destinados para as fiscalizações e o combate à escravização contemporânea (MATTOS, 2021).

---

Beatriz Guimarães. **Trabalho escravo contemporâneo: tempo presente e usos do passado**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

<sup>31</sup> Em 2021, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Brasil chegou a ter 62,5 milhões de pessoas em condições de pobreza e 17,9 milhões em situação de extrema pobreza. Números esses que correspondem, respectivamente, a 29,4% e 8,4% da população brasileira composta de 212,6 milhões de habitantes. Por sua vez, os mais atingidos pela pobreza e extrema pobreza foram a população negra (pretos e pardos), mulheres e nordestinos. **Pobreza e extrema pobreza atingem recorde no país com gestão de Jair Bolsonaro**. Central Única dos Trabalhadores (CUT), 02 de dez. 2022. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/pobreza-e-extrema-pobreza-atingem-recorde-no-pais-com-gestao-de-jair-bolsonaro-0183> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

Além disso, a pandemia de Covid-19 escancarou ainda mais a escravização contemporânea e a desigualdade social. Ao longo do tempo, como aludido anteriormente, a maior parte dos/as trabalhadores/as do Brasil, vítimas do TEC, sempre foi majoritariamente do povo negro. Logo, a população negra, em geral, que tem seus salários defasados em relação aos brancos, dificuldade no acesso à educação e pior qualidade de vida (MATTOS, 2021), além de ter sido a mais acometida pela pandemia de coronavírus, foi a que mais foi a óbito por conta do racismo estrutural que lhe nega condições dignas de trabalho, saúde, educação, moradia, lazer etc.

Assim, inevitavelmente, deduz-se que os dados históricos dos resgates (de escravizados) apontam para o racismo estrutural. De tal modo que, entre 2002 e 2023, em todo Brasil, os escravizados resgatados – com residência apurada – tinham os seguintes perfis étnico-raciais: 52% (12.293) de pardos; 20,9% (4.934) de brancos; 14% (3.309) de pretos; 10,1% (2.388) de amarelos; 3,1% (733) de indígenas<sup>32</sup>. Os números que estão entre parênteses correspondem à quantidade de pessoas resgatadas em cada perfil étnico-racial. Portanto, observa-se que os números relacionados à população negra (pretos e pardos), bem como aos indígenas, ultrapassam aos demais grupos étnico-raciais.

Com efeito, a luta pelo fim da escravização contemporânea, no Brasil, ainda está longe de um desfecho. Por esse motivo, faz-se necessário um novo abolicionismo que deve se iniciar pelo “chão da sala de aula” (principalmente, na Educação Profissional e Tecnológica), em outras palavras, endossar essa luta a partir da escola (SUZUKI; PLASSAT, 2020). Porque, quanto mais cidadãos tomarem consciência dos seus direitos em relação ao mundo do trabalho, mais pressão pode ser feita “de baixo para cima”, visando alcançar políticas públicas mais efetivas para o combate e a repressão de tal prática hedionda e criminoso.

### 2.3. Os jovens e seus embates: cultura, escola e mundo do trabalho

A juventude, que compreende a faixa etária dos 15 aos 29 anos (Estatuto da Juventude),<sup>33</sup> nunca foi algo monolítico e nem sempre fez-se presente em todas as sociedades, portanto, é uma categoria social e histórica (SILVA, 2015). Isso porque as “culturas juvenis”, que ganharam proeminência no século XX, são visões de mundo a partir dos contextos em que os indivíduos estão inseridos, bem como das manifestações sociais oriundas dos seus

<sup>32</sup> Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. **Perfil dos casos de Trabalho Escravo.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/33?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

<sup>33</sup> BRASIL. **Lei n. 12.852, de 05 de agosto de 2013.** DF: 05 ago. 2013. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm). Acesso em: 01 de mar. 2024.

respectivos tempos e espaços. Desse modo, em termos de “culturas juvenis”, não existe cultura superior ou inferior e, sim, culturas distintas.

Sendo que na educação brasileira, de modo geral, ainda se tem certa resistência ao protagonismo juvenil no tocante à escolarização. Contudo, mesmo existindo muitos embates em termos relacionais entre os estudantes, a escola e os professores pelo país afora, a democratização dos espaços escolares contribui para a amplificação do diálogo entre os agentes da educação (SILVA, 2015). Porquanto, em particular, os jovens, são muito influenciados pelo *zeitgeist*, quer dizer, pelo “espírito do tempo” (HAMLYN, 1990). De maneira que outras formas de pensar, ser, sentir e agir devem ser consideradas à luz da sua própria época. Sinalizando, com isso, uma abertura de novos rumos na sociedade em prol da dignidade das pessoas e das liberdades democráticas.

Por isso, ao longo do tempo e com a democratização escolar, as identidades juvenis passam a ser vistas como algo plural, e qualquer tentativa de homogeneização deve ser rechaçada do universo cultural dos/das jovens (SALES; VASCONCELOS, 2016). No entanto, os estudantes, de certa forma, trazem consigo aspectos da cultura midiática global – que uniformizam a “juventude” – para dentro da escola e quando esse arcabouço cultural trazido por estes não é respeitado pelas pedagogias tradicionais, estabelece-se o choque e a cisão em relação aos interesses escolares e estudantis. Dessa maneira, os interesses tornam-se díspares e nada prazerosos para ambos os lados. Porque, obviamente, somente através de uma educação emancipadora os sujeitos podem conceber o significado de sua própria existência para intervir no mundo em que habitam e, conseqüentemente, demarcar as características de sua identidade e geração.

Dessa forma, em termos educacionais, os/as jovens precisam ser atendidos em suas demandas culturais, materiais e simbólicas, tendo por finalidade uma formação integral, assim dizendo, eles podem ser motivados para que construam seus próprios projetos de vida, suas perspectivas em relação ao futuro, etc. (SALES; VASCONCELOS, 2016). Nesse sentido, os indivíduos reais que frequentam a escola passam a ser considerados em seus aspectos políticos, econômicos, culturais e sociais (LEÃO; DAYRELL; REIS, 2011). Destarte, o alvo pedagógico passa a ser, de fato, o discente que se torna protagonista e artífice do seu próprio processo formativo, que não se restringe aos conteúdos para sua formação estritamente técnica.

O Ensino Médio Integrado, por sua vez, oferece aos jovens discentes muito além da formação técnica e profissional, haja vista que considera as dimensões da vida subjetiva e social dos seres humanos em seus processos formativos. Em função disso, quanto à inclusão

do tema escravização contemporânea na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), pode-se dizer que é de suma relevância para a formação dessa juventude. Porquanto, como já dito, o trabalho escravo contemporâneo (TEC) ainda não foi erradicado do nosso país e esses alunos, teoricamente, estão mais próximos de uma possível entrada ao mundo do trabalho. Por isso, é fundamental que os estudantes se aprofundem nas problematizações e contradições da sociedade capitalista em que, doravante, trabalharão. Sendo assim, a formação integral, de forma concreta, busca ir de encontro às opressões e grilhões do próprio sistema. Dado que, no Ensino Médio Integrado, muito além de os estudantes poderem atuar no “mercado” de trabalho após concluírem suas formações técnicas, estes, por seu turno, terão acesso à educação emancipadora. Como enuncia Moacir Gadotti (2012):

A educação pode ser entendida e praticada tanto como um processo de formação para *manter* a sociedade quanto para *transformá-la*. Numa perspectiva emancipatória, educação é entendida como problematização da realidade visando à sua transformação. A educação emancipadora é o oposto da educação bancária, uma educação voltada para a fabricação de mão de obra para satisfazer as necessidades do mercado (GADOTTI, 2012, p. 2).<sup>34</sup>

Com efeito, os processos de ensino e de aprendizagem dos alunos da EPT, que seja integrada, estão ancorados em três dimensões: o trabalho, a ciência e a cultura (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012). Portanto, o Ensino Médio Integrado tem o trabalho como princípio educativo na perspectiva do trabalhador para sua formação omnilateral, ou seja, uma formação fundamentada na educação socialista que almeja contribuir para o pleno desenvolvimento físico, mental, cultural, político e científico-tecnológico do ser humano (CIAVATTA, 2014).

Nessa perspectiva, em termos políticos, há uma luta contra-hegemônica que se dá em busca de uma educação que não reduza os futuros trabalhadores aos interesses do mercado e dos patrões (DELLA FONTE, 2018). Porquanto, ainda, visa-se engendrar agentes históricos na sociedade, almejando a emancipação das pessoas e a luta por transformações sociais à luz de suas próprias demandas.

À vista disso, a formação omnilateral busca ir de encontro à divisão social do trabalho, que é um dos passivos da escravização legal do Brasil. Como sublinha Pinsky (2016, p. 7), “a herança escravista continua mediando nossas relações sociais quando estabelece distinções hierárquicas entre trabalho manual e intelectual [...]”. Em outros termos, a dualidade educacional brasileira, de forma geral, impingiu a classe trabalhadora funções manuais e

---

<sup>34</sup> Discurso proferido no II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica (II FMEPT) – democratização, emancipação e sustentabilidade. Florianópolis, 28 de maio a 01 de junho de 2012. Disponível em: <https://almanaquefme.org/?p=2238>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

reserva o trabalho intelectual à classe dominante. Porém, é possível fraturar essa realidade social e educacional, lutando por uma formação integral em que os discentes tenham o trabalho como princípio educativo, isto é, entendam que as pessoas criam suas realidades e, portanto, elas podem ser transformadas (RAMOS, 2007). Conseqüentemente, nesta pesquisa, defende-se a ação humana criativa nos processos formativos a partir do trabalho através de uma EPT integrada.

#### **2.4. Racismo estrutural e as relações de trabalho escravo contemporâneo: um diálogo com Educação Profissional e Tecnológica**

Como salientado ao longo deste estudo, o trabalho escravo contemporâneo (TEC), além de ser um instrumento de subjugação econômica que se adaptou ao mundo hodierno, tem suas raízes nos resquícios da escravização colonial/imperial, por conseguinte, ele é atravessado pelo racismo estrutural. Este, com efeito, é o conjunto de ações discriminatórias, políticas, econômicas e sociais que privilegiam algumas raças em dano de outras. Assim dizendo, o racismo é sistêmico pelo fato de a sociedade brasileira está estruturada nele, privilegiando a branquitude em detrimento da população negra (ALMEIDA, 2019).

Por essa razão, antes de adentrar, propriamente dito, nas questões concernentes ao racismo estrutural e as relações de TEC em diálogo com a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), faz-se necessário reiterar histórica e brevemente o ponto de partida que amplificou todos os processos da sua sistematização.

Com o 13 de maio de 1888, mediante à Lei Áurea, as condições de vida dos escravizados variaram de acordo com a região em que estavam instalados. Entretanto, independentemente da região, essas condições foram estribadas pelo preconceito racial e desigualdade social (FAUSTO, 2015).

Dessa forma, no século XIX, mesmo alguns proponentes do movimento abolicionista tendo lutado para que o negro tivesse integração social, acesso à educação, “concessão” de terras para a reforma agrária, condições sociais e materiais arcadas pelo governo aos, agora, “recém-libertos”, esses agentes políticos não obtiveram nenhuma de suas reivindicações atendidas (DOLHNIKOFF, 2017). Destarte, o povo negro, que passou a ser livre juridicamente, foi abandonada à própria sorte após 350 anos de escravização formal. Com efeito, o governo imperial não concedeu direitos plenos e nem muito menos disponibilizou condições igualitárias de oportunidade ao negro.

Nos dias seguintes à Abolição, milhares de homens, mulheres e crianças saíram das fazendas (em diversas regiões do Brasil) e foram respirar o “ar da liberdade”. Entretanto, não

tinham paradeiro algum. Desse jeito, muitos voltaram para seus antigos “senhores” a fim de trabalharem por salários pífios em busca da sobrevivência. Outros, foram para as periferias – como no Rio de Janeiro e São Paulo –, dando início ao fenômeno das favelas e havia, ainda, grupos que iam de uma região a outra ciclicamente à procura de trabalho, moradia e melhores condições de vida (GOMES, 2022). Além dos salários diminutos que o negro passou a receber, muitos fazendeiros criaram novos mecanismos para continuar com a superexploração da mão de obra. No tocante ao assunto, Gomes (2022) afirma que

Muitos fazendeiros abriram suas próprias vendas e lojas dentro de suas propriedades para fornecer alimentos, roupas e outras mercadorias aos libertos. Vendiam fiado, a crédito e a prazo, a preços extorsivos, de modo que o trabalhador ficasse sempre endividado e impossibilitado de deixar a fazenda antes de saldar o débito. Se não tivesse dinheiro, era obrigado a cumprir jornadas extras de trabalho (GOMES, 2022, p. 517).

Daí, então, infere-se que nasce, ainda no século XIX, um dos instrumentos de barganha e opressão utilizados pelos escravizadores contemporâneos, quer dizer, os escravizadores do século XX até os dias atuais. Instrumento esse que foi denominado, mais tarde, de “sistema de barracão”. Por meio desse sistema, os/as trabalhadores/as aliciados não conseguem pagar o empregador que antecipa, dependendo da situação, alguns pagamentos. Porque, após os obreiros aceitarem a promessa falsa de trabalho, e ao chegarem nos ambientes para a execução dos serviços, passam a ser cobrados pelas passagens – devido ao traslado de mão de obra de outros estados –, pelas ferramentas utilizadas, pela alimentação e hospedagem, entre outras coisas (SAKAMOTO, 2020). Tudo isso é cobrado de forma extorsiva para que os obreiros não tenham como pagar e se tornem, dessa forma, cativos e dependentes dos aliciadores de mão de obra escravizada. Consequentemente, como passivo de uma Abolição incompleta, tanto a superexploração do trabalhador quanto a natureza sistêmica do racismo, ainda hoje, estão atreladas e presentes em todo o país, fustigando sobretudo a população negra.

Em relação ao mundo do trabalho atual, o Brasil, que é predominantemente negro (composto de 55,5% pela população negra),<sup>35</sup> não garante proteção às pessoas pretas no

---

<sup>35</sup> Segundo o Censo Demográfico de 2022, a população negra (pretos e pardos) cresceu com o passar dos anos. Isso porque, devido às lutas dos movimentos negros, a sociedade passou a ter mais letramento étnico-racial. De modo que nos Censos de 2000 e 2010, o número dos que se declararam pardos era, respectivamente, 38,5% e 43,1%. Já no Censo de 2022, os pardos são 45,3% (92,1 milhões) da população. Em relação aos pretos, nos Censos de 2000 e 2010, eles eram, na devida ordem, 6,2% e 7,6%. No Censo de 2022, os pretos passaram a ser 10,2% (20,6 milhões) da população. Portanto, pretos e pardos juntos chegam a 55,5% do povo brasileiro. Enquanto o total de brancos é de 43,5% (88,2 milhões), o de indígenas é de 0,8% (1,7 milhão) e o de pessoas amarelas é de 0,4% (850,1 mil). **Censo 2022: pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda.** IBGE, 22 de dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

tocante às questões trabalhistas e previdenciárias, de sorte que o número de desproteções relacionadas à população negra chega a 36% em comparação com outros grupos étnico-raciais. Além disso, as mulheres negras têm o rendimento salarial 116% menor em comparação aos homens não negros. Bem como, em termos de trabalhos sem carteira assinada, no que diz respeito aos homens, 46,1% são pretos e 34,2% são de outros perfis étnico-raciais. Já as mulheres negras, que se encontram nessa situação sem registro na carteira, têm 46,5% de desproteção, sendo que as mulheres brancas têm um percentual de 34,6% (FTMRS, 2023).

À vista disso, as mulheres negras tornam-se as mais afligidas com subempregos, amplificando, assim, ainda mais as desigualdades. Isso faz parte de um “cruzamento” de agressões impingidas a elas, isto é, nesse caso fundamenta-se a interseccionalidade em que atravessamentos de raça, classe e gênero agem em conjunto para inferiorizá-las em várias dimensões da vida (AKOTIRENE, 2019).

Os dados supracitados evidenciam apenas algumas questões da precarização do mundo do trabalho relacionadas à população negra, mostrando, com isso, que o racismo estrutural naturaliza esses números. Porém, a insegurança do negro em nosso país não está limitada ao emprego ou ao “mercado”. Pois ela, infelizmente, engloba todas as esferas da existência humana. Daí, então, urge a necessidade de uma educação antirracista, visto que, quanto mais cidadãos ficarem inertes ante ao racismo estrutural, mais a situação de opressão vai se recrudescer e se perpetuar (RIBEIRO, 2019).

Tanto é que, recentemente, no terceiro mandato do Presidente Lula, o governo, buscando fomentar a igualdade racial, lançou uma série de medidas em 20/11/2023, Dia da Consciência Negra. Aliás, desde seu primeiro mandato presidencial, Lula tem contribuído, dentre outras coisas, para conter essa separação de abismos nas questões étnico-raciais em nosso país<sup>36</sup>. Todavia, essas conquistas são relativas aos embates históricos travados pelos movimentos negros, já que elas nunca nasceram do beneplácito presidencial.

Desse modo, nesse contexto, a ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, juntamente com outros ministros e órgãos federais apresentaram 13 ações de enfrentamento ao racismo. Dentre as quais estão: Programa Nacional de Ações Afirmativas; Grupo de Trabalho Interministerial de Comunicação Antirracista; Política Nacional de Gestão

---

<sup>36</sup> Entre as ações efetivadas pelo governo Lula, a partir de 2003, estão: nomeação do primeiro ministro negro para o Supremo Tribunal Federal (STF), criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), contribuição para a obrigatoriedade, em escolas particulares ou públicas, do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, realização das políticas afirmativas, etc. PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana (Orgs.). **Caminhos convergentes: Estado e Sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009.

Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ); Tombamento Constitucional de Quilombos; Brasil Sem Fome; Primeira Infância Antirracista; entre outras ações (CNN BRASIL, 2023).

Por certo, a luta para efetivação dessas ações será grande, mas elas, por si sós, já sinalizam para um marco histórico de confronto as mazelas residuais deixadas pela escravização. Por isso, para além dessas medidas políticas de reparação histórica implementadas pelo governo, a construção de um novo imaginário social precisa ser ratificada pela escola diariamente, objetivando a “corrosão” do racismo estrutural. Diante da gravidade e sensibilidade de tal realidade social criminosa que ainda permeia as relações de trabalho no Brasil, qual seria a ligação entre a temática da escravização contemporânea e a formação integral dos estudantes do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus Nilópolis*?

Ao longo desta pesquisa, defendeu-se – peremptoriamente – a inclusão, discussão e reflexão do tema trabalho escravo contemporâneo (TEC) no Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, pois entende-se que tal abordagem aos discentes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) faz todo sentido em se tratando dos aspectos relacionados à formação integral e ao mundo do trabalho. Isso porque a EPT, que seja integrada, não “trata-se de conformar um cidadão mínimo, que pensa minimamente e que reaja minimamente” (FRIGOTTO, 2001, p. 80). Logo, ela visa a formação de agentes que pensam sob várias dimensões as realidades históricas, sociais e culturais para além da lógica de “mercado”. Portanto, é uma educação que valoriza a reflexão, tendo como fio condutor o trabalho.

Ademais, a inclusão da temática do TEC, no Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, tem total implicação com a Lei n. 10.639/2003<sup>37</sup> por ser atravessada pela questão étnico-racial, ou seja, tem ampla ligação com uma educação antirracista. Isso pelo motivo de a lei, fruto dos movimentos negros, reivindicar a obrigatoriedade, em nível nacional, dos estudos – em colégios públicos e privados – sobre a História e Cultura Africana e Afro-

---

<sup>37</sup> Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26 A, 79-A e 79-B:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)

Art. 79-A. (VETADO)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra”. BRASIL. **Lei n. 10639, de 9 de janeiro de 2003**. Brasília: DF: 10 jan. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

Brasileira no Ensino Fundamental e Médio para exaltar as identidades, as memórias e as culturas negras (PAULA; HERINGER, 2009). Uma vez que, antes da promulgação da lei, o currículo eurocêntrico não valorizava a contribuição histórica dos africanos e as nossas raízes étnico-raciais. Evidentemente, a lei tornou-se um bastião de combate ao racismo.

Todavia, há mais de vinte anos após a promulgação da Lei n. 10.639/2003, mesmo com muitos avanços no campo das pesquisas sobre a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, na inserção de tal temática no currículo de formação dos professores, na confecção de diversos materiais didáticos que contemplam as diversas identidades culturais brasileiras, no enfrentamento ao racismo tanto na escola quanto na sociedade, entre outras questões, ainda existem dificuldades para a implementação da lei de forma cabal “no chão da sala de aula”. Dado que ela, por si só, não tem o poder de pôr termo ao racismo estrutural, porque foram séculos de dominação colonial no Brasil e a colonialidade, por seu turno, continua no imaginário social supervalorizando a cultura, os saberes e a branquitude eurocêntricas em detrimento da cultura, dos saberes e da negritude de África (SOUSA; BARBOSA, 2021). Em vista disso, a vontade política e o enfrentamento diário não podem “baixar a guarda” devido à luta ser contra estruturas bem arraigadas.

À luz da minha realidade enquanto professor de História e Filosofia da Educação Básica, na rede privada de ensino, em um bairro periférico (na Zona Oeste do Rio de Janeiro), vejo algumas barreiras, na prática, que inviabilizam a execução da Lei n. 10.639/2003. A saber: a “lembrança” de nossas raízes africanas – quando acontece – apenas no dia 20 de novembro, a ausência de direcionamento da coordenação pedagógica ou da direção escolar para uma educação antirracista anualmente, a falta de fiscalização para o cumprimento da lei, a reprodução do mito da democracia racial (inclusive, entre alguns professores), etc. Essas barreiras dizem respeito à minha experiência de 10 anos como professor na rede privada. Elas, por sua vez, não são normativas. Porém, demonstram que a luta não deve parar até que o país, em geral, alcance mais igualdade social e racial.

Certamente, o enfrentamento coletivo dessa questão identitária tem maior capilaridade, entretanto, quando não se tem um coletivo em prol dessas pautas antirracistas (no ambiente de trabalho, por exemplo), agir individualmente configura-se como pensar de forma global em defesa do Estado Democrático de Direito para que todos e todas venham ter direitos, deveres, proteção e representação.

Por conseguinte, a Lei n. 10.639/2003, por si só, não dá conta dos problemas que ainda ocorrem no ambiente escolar e nem muito menos na sociedade. Desse jeito, a resistência precisa ser feita cotidianamente em prol de uma educação antirracista que não hierarquiza

saberes, rompendo com a perspectiva elitista de conhecimento. Com efeito, como advoga Fanon (2021, p. 17), “o racismo nunca é um elemento acrescentado descoberto ao sabor de uma investigação no seio dos dados culturais de um grupo. A constelação social, o conjunto cultural, são profundamente remodelados pela existência do racismo”.

Dado isso, à luz dos processos formativos dos estudantes no Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, este estudo, ainda, buscou contribuir para o despertar da consciência de classe e raça/cor, colaborando, desse modo, para o protagonismo dos discentes como artífices de suas formações, dispondo-se transcender o que está posto estruturalmente e desatar as amarras sociais. Sendo assim, isso só é possível através de uma educação emancipadora, isto é,

[...] uma educação que possibilite a apropriação dos conhecimentos construídos até então pela humanidade, o acesso à cultura, etc. Não uma educação só para o trabalho manual e para os segmentos menos favorecidos, ao lado de uma educação de qualidade intelectual para outro grupo (RAMOS, 2007, p. 3).

De fato, os alunos podem ser capazes de superar essa bifurcação educacional, mencionada acima por Ramos (2007), por intermédio da formação omnilateral. Formação essa fundamentada no Humanismo<sup>38</sup>, e nas concepções e ferramentas teóricas para o mundo do trabalho. Assim dizendo, trabalho, ciência, tecnologia e cultura fundem-se como alicerce de uma educação mais fraterna, justa, democrática e igualitária.

Ainda hoje, em termos de EPT, de maneira geral, há uma subjugação feita pelos organismos internacionais que impõem a lógica do mercado nas relações educacionais. Nessa perspectiva, visa-se formar jovens para o trabalho em conformidade com um sistema desigual, excludente e alienante, que, basicamente, pode ser entendido como um sistema que engendra o “estranhamento” do trabalhador em várias dimensões da existência humana frente às atividades executadas no trabalho. Ou seja, o obreiro alienado não se vê como parte fundamental do processo de implementação dessas atividades. Com isso, não consegue perceber que, a maior parte do tempo, trabalha para a abastança do seu patrão em troca de um salário pífio, produzindo mercadorias que lhes são negadas e, devido à exploração, também é transformado em mercadoria (SOUZA, 1989).

Em contrapartida, a formação omnilateral tenciona formar agentes históricos proativos, que reconhecem seus direitos e deveres de forma crítica e reflexiva. Como demarca Ramos (2007):

---

<sup>38</sup> Movimento filosófico e literário ocorrido entre os séculos XIV e XVI, na Península Itálica. O Humanismo colocava as pessoas como o centro das decisões para explicar a realidade social através da razão. Assim, todos os estudos voltados para a condição humana, moral e ciência eram enaltecidos. SILVA, Kalina; Maciel. **Dicionário de Conceitos Históricos**. São Paulo: Contexto, 2008.

[...] formar profissionalmente não é preparar exclusivamente para o exercício do trabalho, mas é proporcionar a compreensão das dinâmicas sócio-produtivas das sociedades modernas com as suas conquistas e os seus reveses, e também habilitar pessoas para o exercício autônomo e crítico de profissões, sem nunca se esgotar a elas (RAMOS, 2007, p. 5).

Em vista disso, o desígnio da formação omnilateral não consiste em dar garantias ao estudante que, ao término do seu processo formativo no Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, consiga mais rapidamente emprego – como enunciado pelo mito da empregabilidade feito pelos ideólogos neoliberais (ANTUNES, 2009). Entretanto, os discentes serão formados por uma perspectiva emancipadora, cuja contribuição é desenvolver seres humanos críticos e engajados, bem como bons profissionais em suas respectivas áreas técnicas.

Em síntese, buscando abordar o tema da escravização contemporânea, que é tão sensível e complexo, para os/as jovens que ainda se encontram em processo de formação através do trabalho, o ponto de contato para tal abordagem partiu, naturalmente, da realidade dessa juventude, que supervaloriza a conexão com as mídias digitais.

### **3. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS DA PESQUISA E TIPO DE ESTUDO (ASPECTOS METODOLÓGICOS)**

Esta pesquisa foi submetida ao CEP (Comitê de Ética em Pesquisa), via Plataforma Brasil, em 19 de abril de 2023 e aprovada em 08 de maio de 2023. Sob o Parecer de número 6.045.693 e CAAE 68906623.2.0000.5268 (Anexo D). Todas as precauções éticas contidas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no Registro de Consentimento Livre e Esclarecido do Responsável (RCLER) e no Registro de Assentimento Livre Esclarecido (RALE) – que se encontram, respectivamente, nos Anexos A, B e C – foram tomadas durante o processo de pesquisa.

Segundo Minayo (1994), a presente pesquisa é classificada como de abordagem qualitativa por não se fundamentar no caráter numérico para garantir sua representatividade. Assim sendo, ao longo do processo, não foram os comportamentos que se tornaram o objeto de estudo, mas as aspirações, intenções e situações, tendo por escopo a construção de significados e de conceitos por parte dos participantes da pesquisa (COUTINHO, 2014). Posto isso, a pesquisa calcou-se em trabalhar, em termos qualitativos, com significados mais profundos, trazendo como protagonista das relações humanas a edificação dos processos formativos feita pelos próprios estudantes em busca da compreensão da realidade societária.

Quanto à sua natureza, a pesquisa é considerada aplicada porque buscou engendrar conhecimento, mediante o Produto Educacional, para desnaturalizar e problematizar ocorrências concretas (COUTINHO, 2014). Ademais, no tocante aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória, pois tem “[...] como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL, 2008, p. 27).

A ferramenta metodológica utilizada para conceber a análise dos dados foi a Análise de Livre Interpretação (ALI). Esta, por sua vez, possibilita, no geral, o diálogo harmônico entre teoria e prática no campo interpretativo. A proposta metodológica da ALI aplica-se em pesquisas qualitativas e compõe-se em trazer “[...] ao texto e às teorias uma fundamentação de inferências multifatoriais em torno das temáticas de pesquisa levantadas em campo” (ANJOS; RÔÇAS; PEREIRA, 2019, p. 28). Diante disso, no processo de construção do conhecimento, as questões observadas no campo de pesquisa ganham proeminência para que intervenções criativas possam ser feitas, fugindo de “engessamentos” (ANJOS; RÔÇAS; PEREIRA, 2019). Desse modo, cabe ao pesquisador, à luz do seu referencial teórico-metodológico, trazer uma perspectiva interpretativa que extrapole o excesso de aporte burocrático da “torre de marfim” do academicismo. Isso porque a ALI nos permite uma abertura maior para o livre pensar em

que o pesquisador ao mesmo tempo que faz a leitura da realidade social, imerso no campo de pesquisa, acaba sendo lido por ela ao introduzir um olhar espontâneo que advém do seu experienciar e da interdisciplinaridade.

Com efeito, tanto a bagagem do pesquisador, enquanto ser pensante, quanto as subjetividades humanas devem ser consideradas no processo de edificação do saber, com vistas à compreensão dos dados coletados para além da “bitola” dos dispositivos analíticos (ANJOS; RÔÇAS; PEREIRA, 2019). Por esse motivo, busca-se romper com o paradigma do “cientista de gabinete” para erigir um pesquisador que nutre a sua imaginação, engendrando um trabalho autoral, espontâneo e científico.

Para além de ser uma metodologia centrada no livre pensar, a ALI, evidentemente, não consiste em “achismos” (ANJOS; RÔÇAS; PEREIRA, 2019). Porquanto, a partir dela, as partes integrantes do processo de pesquisa são consideradas. Isto é, os autores das obras literárias consultados para o trabalho, o quadro teórico-metodológico preferencial demarcado pelo pesquisador, o próprio pesquisador como agente ativo durante todas as etapas e percursos da pesquisa e, por fim, os participantes da pesquisa que têm os seus ditos e não ditos analisados nesse labor acadêmico. Desse modo, a ALI nos permite fazer o cruzamento de diversas experiências, singularidades e realidades sociais para uma pesquisa mais fértil, rica e criativa.

### 3.1. Local de estudo e participantes da pesquisa

O presente estudo foi realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) – *Campus Nilópolis*. Instituto esse que se situa na Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro. O IFRJ *Campus Nilópolis* oferta quatro cursos técnicos de nível médio, seis cursos de graduação (três licenciaturas, dois bacharelados e um tecnólogo) e cinco cursos de Pós-Graduação (dois *Stricto Sensu* e três *Lato Sensu*)<sup>39</sup>. No que tange ao Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, o Instituto oferece os cursos de Controle Ambiental e Química. Por causa disso, visando o propósito deste estudo, os participantes da pesquisa convidados foram os estudantes, de duas turmas, do 7º e 8º períodos (3º ano) de ambos os cursos. O critério de inclusão, nesta pesquisa, para esses discentes se deu, sobretudo, como já dito, pelo fato deles estarem prestes a se formar e, com isso, tornarem-se habilitados para o ingresso no mundo do trabalho, visto que esta pesquisa, ainda, tem um caráter preventivo contra o trabalho escravo contemporâneo (TEC).

<sup>39</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Sobre o Campus Nilópolis**, 11 de nov. 2024. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/sobre-campus> . Acesso em: 09 de dez. 2024.

Por isso, ao discutir sobre o TEC, no Ensino Médio Integrado (como, por exemplo, nos cursos técnicos em Controle Ambiental e Química), foi ressaltado que as questões estudadas sobre o cuidado com o meio ambiente, os impactos ambientais e as mudanças climáticas<sup>40</sup> podem estar diretamente relacionadas com práticas que degradam o ambiente e exploram os seres humanos. Alguns exemplos podem ser encontrados na exploração de trabalhadores nas carvoarias e plantações de cana-de-açúcar (SUZUKI; PLASSAT, 2020). De sorte que o TEC tem total ligação com a exploração do meio ambiente. A percepção desse contrassenso é primordial para a formação reflexiva e crítica dos estudantes da EPT.

Sobre a porta de entrada para abordagem do tema escravidão contemporânea aos estudantes, a disciplina Sociologia VII e VIII, ministrada nos cursos<sup>41</sup> de Controle Ambiental e Química, fez esse ponto de contato. Isso porque suas ementas dialogam bastante com a temática deste estudo. Por exemplo, dentre as muitas coisas discutidas por essa disciplina, as que tiveram maior correspondência foram: o papel e a relevância dos movimentos sociais, visto que tais movimentos lutam em prol dos oprimidos pelo sistema, dando voz e vez às minorias; as discussões relacionadas ao neoliberalismo e a globalização, isso porque ambos são molas propulsoras que potencializam a superexploração laboral; a desnaturalização dos aspectos culturais e ideológicos, uma vez que não podemos perder de vista as relações de poder contidas nos discursos e práticas políticas; os debates que trazem o papel da internet, das redes sociais e das formas atuais de protesto, pois, por meio desta pesquisa, buscou-se ainda fomentar o engajamento social em torno da temática. Todas essas questões levantadas pela disciplina Sociologia, também, foram relevantes para se pensar o Produto Educacional.

### 3.2. Etapas da pesquisa

Sobre as etapas da pesquisa, primeiramente, elaborou-se um questionário para entender como os estudantes do Ensino Médio Integrado do IFRJ *Campus Nilópolis* compreendem o tema escravidão contemporânea. Depois, fez-se o levantamento bibliográfico para compreender como a temática do TEC tem sido explorada nas pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Após isso, a elaboração do vídeo teve início (mídia-educativa) e, por fim, realizou-se a avaliação do vídeo com os estudantes do IFRJ

---

<sup>40</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Controle Ambiental**, 24 de abr. 2024. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/sobre-campus> . Acesso em: 09 de dez. 2024. *Ibid.* **Química - Nilópolis**, 25 de abr. 2024. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-tecnicos/quimica-nilopolis> . Acesso em: 09 de dez. 2024.

<sup>41</sup> *Ibid.* **Plano de Curso (Controle Ambiental e Química)**. Disponível em: [https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/plano\\_de\\_curso\\_2018.1.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/plano_de_curso_2018.1.pdf) . Acesso em: 09 de dez. 2024.

*Campus Nilópolis*. Essas etapas foram iniciadas a partir de janeiro de 2023 e concluídas em agosto de 2024.

Em relação à etapa 1, o escopo foi levantar dados dentre os discentes do Ensino Médio Integrado que, doravante, serviram para a confecção da mídia-educativa. Por isso, um questionário (Apêndice B) com cinco questões abertas e quatro fechadas foi feito e, depois, disponibilizado via *Google Forms* para os alunos responderem individualmente. O questionário, para além de ser uma técnica investigativa ao coletar informações, configura-se como uma ferramenta que não induz os participantes da pesquisa a responderem conforme as predileções do entrevistador (GIL, 2008). Após a aprovação do CEP (Comitê de Ética em Pesquisa), esta etapa foi implementada.

Na etapa 2, realizou-se o levantamento bibliográfico nos seguintes repositórios: Observatório ProfEPT (Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica); Educação Profissional e Tecnológica em Revista; Periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O desígnio de tal levantamento se deu para coletar informações sobre pesquisas relacionadas ao TEC dentro da EPT. O recorte temporal estabelecido foi de 2017 a 2023 e as palavras-chave utilizadas, por seu turno, foram: “*trabalho escravo contemporâneo*”, “*trabalho análogo à escravidão*”, “*escravidão contemporânea*” e “*condição análoga ao trabalho escravo*”. Ademais, foram lidos os títulos e os resumos dos trabalhos pesquisados nos repositórios supracitados. No entanto, em termos de resultados, não foram encontradas pesquisas que façam a articulação entre a escravização contemporânea e a EPT. Dessa forma, verifica-se que esta pesquisa tem um certo pioneirismo em se tratando de EPT. Contudo, não se quer dizer que, porventura, tal tema não tenha sido discutido em sala de aula, palestras, oficinas, entre outros espaços de construção do saber dentro ou fora da escola.

Já na etapa 3 elaborou-se o vídeo ilustrado e didático sobre o TEC com imagens, ilustrações, reportagens e dados disponibilizados gratuitamente via internet. Por fim, na etapa 4, a mídia-educativa foi avaliada pelos/as jovens do Ensino Médio Integrado, que responderam a um questionário (Apêndice C) com sete questões abertas. A primeira avaliação foi de forma *on-line* e a segunda foi presencialmente.

### **3.3. Coleta de dados**

Antes da coleta inicial de dados, no mês de agosto de 2023, realizou-se uma visita ao IFRJ *Campus Nilópolis* para conhecer o ambiente em que se desenvolveu a presente pesquisa, como também para conversar com o Diretor de Ensino Médio e Técnico sobre as atividades

que foram efetuadas por este estudo. Dessa maneira, foram informados o intuito e os aspectos éticos do presente estudo fundamentados no TCLE, no RCLER e no RALE (Anexos A – B – C). Em vista disso, no final de agosto, foi assinado o Termo de Anuência Institucional (Anexo E). Antes de se apresentar e convidar os discentes a participarem deste estudo, ficou acordado, entre o diretor e o pesquisador, a questão do acesso às professoras de Sociologia para conhecê-las e explicar sobre a pesquisa a ser realizada com as turmas, bem como para marcar os dias disponíveis para a coleta de dados. Porquanto, conforme referido anteriormente, a disciplina Sociologia foi a porta de entrada. Posteriormente, o pesquisador teve acesso às salas de aula para comunicar e convidar os estudantes para a pesquisa, compartilhar o questionário virtual e aplicar o Produto Educacional. Os dados coletados foram assegurados sob sigilo conforme referenciado no TCLE, no RCLER e no RALE.

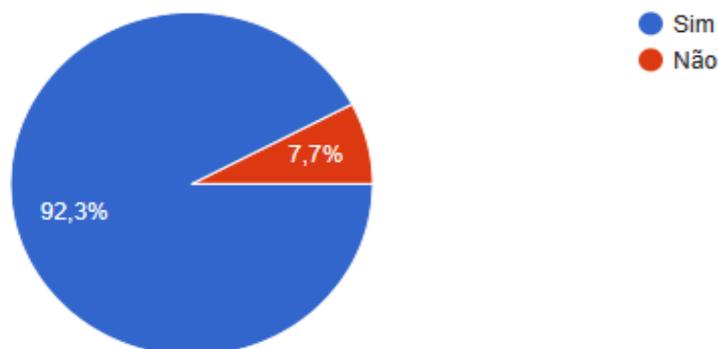
Isso posto, entre setembro e outubro de 2023, na primeira coleta de dados, uma turma do 7º período e uma do 8º período foram convidadas a participarem da pesquisa. Estas, respectivamente, eram de Química e de Controle Ambiental, e tinham 12 e 18 estudantes. Destes, por sua vez, participaram 13 jovens. Entre maio e agosto de 2024, na segunda coleta de dados, foram convidadas, outrossim, mais duas turmas dos períodos finais. As turmas de Química e Controle Ambiental tinham, na devida ordem, 26 e 34 estudantes. De maneira que, nesta coleta, 27 estudantes participaram e fizeram a avaliação do Produto Educacional. Ao fim, 40 jovens participaram deste estudo.

#### 4. ANÁLISE DOS DADOS (RESULTADOS E DISCUSSÕES)

Na primeira coleta de dados do presente estudo, buscou-se analisar a familiaridade ou não dos discentes com a temática pesquisada. Por seu turno, esses estudantes tinham por faixa etária entre 17 e 18 anos independentemente de etnia, credo e gênero. Diante disso, dividimos esta análise em categorias temáticas para sua, doravante, discussão e problematização. As questões levantadas, a partir das respostas dos/as jovens, foram aprofundadas por meio da literatura. A seguir, seguem as perguntas feitas, através do questionário (*Google Forms*), que continha quatro questões fechadas e cinco abertas, e as compreensões dos alunos sobre os aspectos relacionados ao TEC. Conforme os aspectos éticos da pesquisa, os participantes não tiveram seus nomes divulgados. Com isso, nomes de representatividades negras, ao longo da História, foram escolhidos de forma fictícia para não os identificar.

##### 1. Temos um passado escravista, de 350 anos, em que o negro africano foi feito cativo e trazido para o Brasil, mas a escravização ainda não acabou por completo. Você sabia disso?

13 respostas

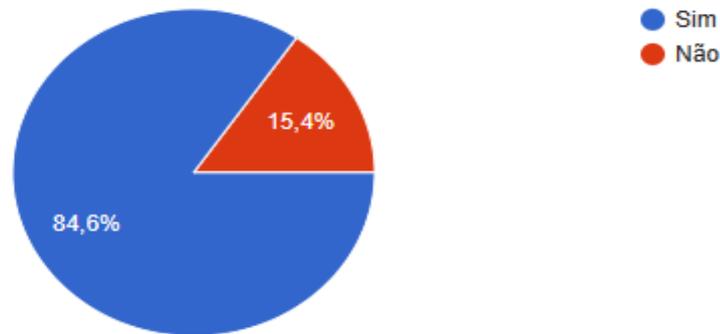


Fonte: o autor (2023).

Quando perguntamos sobre o passado escravista do Brasil e a permanência da escravização, que não se findou completamente, doze estudantes afirmaram saber dessa informação. Apenas um estudante falou que desconhecia e, por isso, parece que tal participante ao responder deve ter sido influenciado pela falácia do 13 de maio de 1888 ou não conhecia, de fato, esse fenômeno social de exploração tipificado no século XX, mas que ainda permanece na sociedade. A partir desta questão, buscou-se levantar, superficialmente, a percepção dos participantes sobre o trabalho escravo contemporâneo (TEC).

## 2. Você já ouviu falar em escravidão contemporânea?

13 respostas



Fonte: o autor (2023).

Em seguida, os participantes da pesquisa foram interrogados sobre a expressão escravidão contemporânea. Entre as respostas, onze disseram que já tinham ouvido sobre tal expressão. Por outro lado, dois jovens não tinham ouvido falar. Como discutido no Capítulo 2 desta dissertação, o conceito está inserido em um campo de disputas e, geralmente, quando a grande mídia noticia, em suas manchetes, casos de denúncias ou resgates de TEC, é utilizada a nomeação jurídica desse ilícito, isto é, “reduzir alguém à condição análoga à de escravo”.

### 3. Na prática, trabalho análogo à escravidão é a mesma coisa que escravidão contemporânea. Você já soube de algum caso por meio da TV, das redes sociais, dos jornais, entre outros veículos de informação, de pessoas que foram resgatadas dessa condição? Caso sim, justifique.

Nesta questão, procurou-se verificar o conhecimento dos estudantes sobre casos concretos de escravidão contemporânea que eles, porventura, tiveram algum tipo de contato. Das treze respostas dadas, onze discentes identificaram o trabalho escravo contemporâneo (TEC), de forma geral, por intermédio de algum veículo de informação. Isso mostra o quanto eles estão conectados com o que acontece na sociedade. Dentre as respostas, três jovens souberam de casos relacionados aos trabalhos domésticos. Zumbi dos Palmares nos disse: *“Já soube sim por uma notícia que passou na tv (sic). Sobre uma senhora que estava sendo escravizada por anos”*. Nesse caso mencionado por Zumbi, parece que foi uma ocorrência de TEC, no ano de 2022, em que uma mulher preta e analfabeta de 82 anos foi resgatada em Ribeirão Preto, São Paulo. Lá, por sua vez, essa senhora trabalhava para um casal (uma médica e um empresário), e ficou sem salário e sem folga durante 27 anos, porque

acreditava que os tomadores de serviço estavam juntando dinheiro para ela realizar o sonho de comprar a casa própria (PORTAL G1, 2022).

Em outra resposta, Dandara dos Palmares proferiu: *“Sim, em uma matéria se não (sic) no Fantástico de uma senhora que foi resgatada de cárcere em que viveu a vida toda em situação análoga à escravidão”*. Como já dito, o TEC não deveria ser encarado como algo semelhante a escravização, assim como se encontra na resposta de Dandara, pois, mesmo o conceito de escravização tendo sido ressignificado com o tempo, esse crime é considerado como escravização. Isso porque trata-se de uma violação aos direitos humanos, aos direitos trabalhistas e à dignidade da pessoa humana contra os/as trabalhadores/as (SAKAMOTO, 2020). Logo, esse conjunto de transgressões enquadra o empregador, que atua dessa maneira, como um escravizador contemporâneo.

Em uma resposta longa, Nilo Peçanha replicou: *“Sim, teve um caso famoso de uma mulher, nascida em Vassouras, no Centro-Sul do estado do Rio de Janeiro, que foi resgatada depois de trabalhar para a mesma família por 72 anos. Ela começou a trabalhar para essa família aos 12 anos de idade, por três gerações. E (sic) durante todo esse tempo, ela prestou serviços domésticos como limpar, passar roupa, fazer comida e cuidar da casa, sem oportunidade de estudo, férias ou salário. Acho que é uma situação que remete muito a (sic) escravização contemporânea”*.

Historicamente, no Brasil, o setor agropecuário tem a maior incidência de escravizados, principalmente, nas regiões Norte e Nordeste (ALECRIM, 2021). Porém, isso não quer dizer que em outros setores da economia ou em outras regiões o TEC não ocorra. Mais à frente, aprofundaremos essa questão. Contudo, em relação, especialmente, à escravização doméstica, as respostas trazidas por Dandara e Peçanha parecem tratar do mesmo caso. Uma trabalhadora negra de 84 anos foi escravizada por 72 anos no Rio de Janeiro, ou seja, ela trabalhou para três gerações de uma família sem receber salário. Esse caso de escravização contemporânea foi o mais extenso desde o início da repressão contra tal ilícito em 1995 (SAKAMOTO; CAMARGOS, 2022).

Ainda é muito difícil mapear o trabalho escravo doméstico de forma abrangente, porquanto a casa de uma pessoa por força de lei é inviolável (CF/88, art. 5º, XI)<sup>42</sup>. Além disso, nessa condição de exploração laboral, geralmente, “a ambiguidade da relação em ora

---

<sup>42</sup> “A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”. BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 05 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

ser considerado membro da família, ora ser considerado, de fato, um trabalhador doméstico possibilita várias violações de direitos” (MIRAGLIA; HERNANDEZ; OLIVEIRA, 2018, p. 177). Dessa forma, os escravizadores utilizam-se da exploração do labor com um discurso falacioso de integração familiar proferido aos obreiros, ou melhor, às trabalhadoras, uma vez que as mulheres são as principais vítimas do trabalho escravo doméstico, que tem como alvo preferencial as mulheres pretas. Assim sendo, os marcadores sociais de raça, classe e gênero se dão nesse tipo de escravização, ou seja, aí configura-se a interseccionalidade (AKOTIRENE, 2019).

Dados do Ministério da Economia<sup>43</sup> demonstram que, ao longo do tempo, dentre os escravizados contemporâneos do Brasil, 95% dos trabalhadores são homens (SUZUKI; PLASSAT, 2020). No entanto, como apenas 5% de trabalhadoras são escravizadas se o país é formado majoritariamente por 51,5%<sup>44</sup> de mulheres? Obviamente, esses números estão subnotificados pelo fato de que muitas práticas de escravização, no que tange às mulheres, não serem mapeadas ou pegas pelo radar da fiscalização, da legislação e do ordenamento jurídico. De modo que, ademais, tudo isso também tem uma profunda implicação com o patriarcalismo de nossa sociedade.

Mais dois participantes da pesquisa souberam de situações em que escravização contemporânea se encontrava na criação de animais e nas zonas rurais, como demonstram as respostas de Machado de Assis e Milton Santos: “*Sim, no bairro onde moro um senhor vivia em trabalho análogo à escravidão, dormindo com os porcos e comendo da mesma comida que eles*”; “*Sim, recentemente teve o caso da vinícola que mantinha seus trabalhadores em situações sub-humanas*”. A ocorrência trazida por Assis já foi referida nesta pesquisa, pois trata-se do pedreiro de 51 anos que foi resgatado em Nova Iguaçu, em 2023. Agora, o caso mencionado por Santos diz respeito às Vinícolas Aurora, Cooperativa Garibaldi e Salton que se apropriaram da mão de obra escravizada no Rio Grande do Sul, também em 2023. Lá, por seu turno, mais de 200 pessoas foram resgatadas pela polícia (PORTAL G1, 2023).

Para além das áreas rurais, a escravização contemporânea faz-se presente em vários setores da economia. Entre 1995 e 2023, no estado do Rio de Janeiro, foram levantados os seguintes dados, conforme o quadro abaixo, entre as pessoas resgatadas:

---

<sup>43</sup> No início do governo Bolsonaro, o trabalho escravo contemporâneo passou a ser tratado pelas pastas do Ministério da Economia, pois o presidente dissolveu o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como já dito. Em 2021, Bolsonaro recriou a pasta, que foi chamada de Ministério do Trabalho e Previdência.

<sup>44</sup> GAMA, Guilherme. Censo de 2022 mostra um Brasil com maior proporção de mulheres e mais velho. **CNN Brasil**, São Paulo, 27 de out. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/centso-2022-mostra-um-brasil-com-maior-proporcao-de-mulheres-e-mais-velho/>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

**QUADRO 1: SETORES ECONÔMICOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO**

62,2% (1.079): no cultivo de cana-de-açúcar.	10,6% (183): na construção de edifícios.	7,84% (136): em restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebida.	3,17% (55): no comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente.
2,77% (48): no cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva.	2,19% (38): na tecelagem de fios de algodão.	1,67% (29): no cultivo de café.	1,38% (24): no processamento industrial do fumo.
1,33% (23): no transporte rodoviário de carga.	1,33% (23): na extração e refino de sal marinho e sal-gema.	1,04% (18): no cultivo de plantas e flores ornamentais.	0,98% (17): na extração de pedra, areia e argila.
0,98% (17): na pesca em água salgada.	0,63% (11): nos serviços especializados para construção não especificados anteriormente.	0,35% (6): nas obras de acabamento.	0,17% (3): nas instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração.
0,17% (3): nas atividades fotográficas e similares.	0,4% (7): nos serviços domésticos.	Entre outros setores com menor frequência de casos.	

Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. **Perfil dos casos de Trabalho Escravo.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/33?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

Os números que estão entre parênteses, no quadro acima, correspondem à quantidade de pessoas resgatadas em cada setor econômico mencionado. Desse modo, os dados mostram que, dentre alguns setores econômicos, há ainda uma predominância da escravização contemporânea no setor primário, todavia, os outros setores não devem ser descartados. Diante desses números, levantados pelo Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, apenas no Rio de Janeiro, 1.734 pessoas foram resgatadas da escravização entre 1995 a 2023. Considerando esse período, a média anual de resgatados, em várias cadeias produtivas, é de 59,8 indivíduos.

Obviamente, o TEC parte do descumprimento da legislação trabalhista feito pelos empregadores, mas não se resume exclusivamente a ele. Dado que, além da negação dos direitos trabalhistas, os aliciadores de mão de obra escravizada restringem a liberdade dos/as trabalhadores/as, como também atentam contra os direitos humanos (HENRIQUES, 2021). Então, a escravização contemporânea se dá dentro dessas três dimensões de degradação do

labor: ausência/inobservância de leis trabalhistas, cerceamento de liberdade e negação dos direitos humanos.

Dito isso, em outras duas respostas, ainda foi possível constatar que a usurpação dos direitos trabalhistas e a pobreza foram elencadas pelos jovens como um componente da escravização. A esse respeito, Marielle Franco e Harriet Tubman mencionaram afirmativamente: “*Sim (sic) pessoas trabalhando por menos de um salário mínimo em condições de insalubridade*”; “*Sim, muitos casos de escravização trabalhista em lugares de baixa renda ou escravização por baixa pobreza*”. Por outro lado, além do descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Martin Luther King Jr., outrossim, fez menção ao fluxo migratório: “*Sim, imigrantes que são atraídos com promessas de empregos e acabam vivendo e trabalhando em condições precárias com jornadas de trabalho grandes*”.

Rosa Parks e Malcolm X perceberam tal prática criminoso de superexploração laboral nos centros urbanos. Isso pode ser visto nas seguintes respostas: “*Sim. Um trabalhador foi resgatado de um local em que dormia e se alimentava lá. Não recebia salário*”; “*vi uma vez no jornal, sobre uma empresa de plástico*”.

Existe um agravante em relação à escravização contemporânea nas áreas urbanas, pois ela tem uma preponderância de imigrantes que trabalham e ficam alojados nas próprias oficinas. Entre 2010 e 2016, entraram no país 68 mil imigrantes bolivianos, e vários deles foram trabalhar em serviços de confecção (SUZUKI; PLASSAT, 2020). Isso posto, o TEC nas cidades absorve bastante os fluxos migratórios internacionais. De sorte que, entre 2003 e 2022,<sup>45</sup> os imigrantes resgatados com maior incidência foram: 42,5% da Bolívia; 24% do Haiti; 12,1% da Venezuela e 9,95% do Paraguai<sup>46</sup>. Estes países, por seu turno, foram os quatro primeiros colocados. Isso demonstra que há uma predominância de países da América do Sul, bem como evidencia que a pobreza (já que os referidos países não têm bons Índices de Desenvolvimento Humano – IDH) está estritamente ligada à escravização contemporânea. Porquanto, em geral, os imigrantes saem de seus países para buscar melhores condições de vida, e acabam entrando em situações abjetas de exploração laboral.

Em sua resposta, mesmo Nelson Mandela tendo tomado ciência do assunto, não tem como precisar quais são os setores econômicos em que ocorreram os resgates da escravização

<sup>45</sup> Até dezembro de 2024, os dados de 2023, relacionados aos fluxos migratórios internacionais, ainda não haviam sido divulgados pelo Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas.

<sup>46</sup> Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. **Fluxos migratórios internacionais**. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/33?dimensao=fluxosinternacionais> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

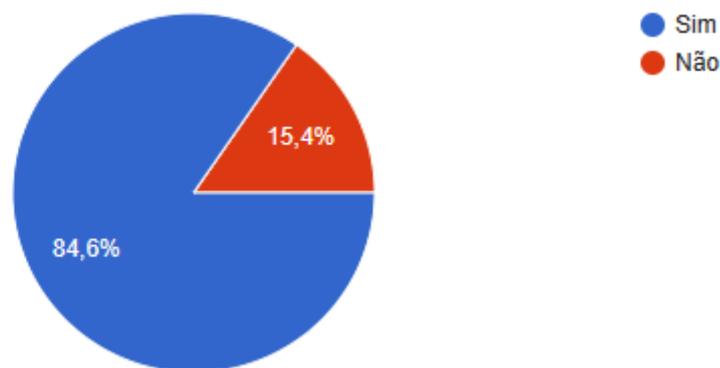
mencionados por ele. Logo, sua fala ficou assim: “*Sim, já assisti reportagens na tv (sic) que mostravam pessoas que foram mantidas nessas condições e foram resgatadas*”.

Aqualtune e Aleijadinho desconheciam casos em que escravizados foram resgatados. Eles responderam: “*Não*”; “*Ainda não soube de nenhum caso de resgate*”. Diante de tantas ocorrências de TEC mostradas por este estudo e pelo aumento de seu número por todo o Brasil, faz-se necessário alertar, ainda mais, os estudantes sobre essa realidade, objetivando contribuir na formação integral e engendrar uma prevenção contra esse crime de subjugação dos/as trabalhadores/as.

Por fim, dez estudantes foram precisos em pontuar alguns setores econômicos em que o TEC faz-se presente, um não conseguiu deixar isso evidente e dois não tomaram conhecimento de casos ocorridos. Destarte, segundo os alunos que conseguiram exemplificar, a escravidão contemporânea se coaduna à exploração dos trabalhos domésticos, às atividades ligadas ao setor primário, à restrição de direitos trabalhistas e à superexploração das indústrias nas áreas urbanas.

#### **4. Você saberia dizer se a pobreza e a pobreza extrema têm alguma relação com pessoas que são escravizadas hoje em dia?**

13 respostas



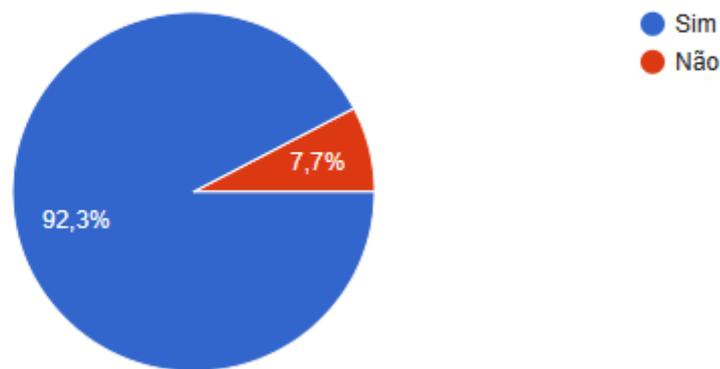
Fonte: o autor (2023).

Em relação ao perfil socioeconômico das vítimas escravizadas nos dias de hoje, ao serem questionados sobre esse estigma social, onze jovens responderam que a pobreza e a pobreza extrema têm implicações nas vidas dos obreiros escravizados. Porém, apenas dois participantes não sabiam disso. Portanto, pode-se dizer que a pobreza e a extrema pobreza têm total ligação com as vítimas escravizadas, porque isso implica na questão da escolaridade das vítimas, isto é, segundo dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do

Tráfico de Pessoas,<sup>47</sup> entre 2002 e 2023, a escolaridade registrada dos resgatados, entre os quatro primeiros colocados, ficou desta forma: 33,5% até o 5º ano incompleto (15.673); 26,3% de analfabetos (12.301); 15,5% do 6º ao 9º ano incompleto (7.251); 6,3% do Ensino Fundamental completo (2.952). Logo, a falta de acesso e de permanência na escola também potencializam o número de ocorrências de TEC.

## 5. Você sabia que o maior número de escravizados atualmente é da população negra?

13 respostas



Fonte: o autor (2023).

No que tange aos aspectos étnico-raciais dos/as trabalhadores/as escravizados/as, doze estudantes responderam que a origem da maior parte das pessoas, que se encontram nessa situação, é advinda da população negra (pretos e pardos). Apenas um disse desconhecer. O Brasil é o país que tem a maior nação negra fora da África, ou seja, 55,5% de seu povo é da população negra (pretos e pardos), como já referido. Isso não quer dizer que, como defendido pelos proponentes do mito da democracia racial, pelo fato dessa população ser a maioria, logo, será a mais acometida pelas injustiças sociais. Esse discurso é extremamente falacioso, pois o alijamento da população negra dos espaços decisórios de poder, de trabalho, de estudo, entre outros, ao longo da História do Brasil, foi cirurgicamente articulado e tramado pelas elites brancas. Com isso, é necessário desnaturalizar os privilégios que acompanham a branquitude (RIBEIRO, 2019).

<sup>47</sup> Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. **Perfil dos Casos de Trabalho Escravo.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo> . Acesso em: 01 de dez. 2024.

**6. Com a Abolição formal da escravização, em 1888, os indivíduos não podem mais ter direito de posse sobre as pessoas. Como um empregador escraviza alguém nos dias de hoje?**

Por meio desta pergunta, o intuito era saber a visão dos estudantes como um empregador consegue escravizar, ainda hoje, já que o conjunto de leis nacionais e internacionais não permitem tal ato. Quando inquiridos sobre o assunto, apenas um estudante não respondeu a esta questão. Por outro lado, quatro jovens responderam sobre os aspectos relacionados à precarização do trabalho. Tereza de Benguela frisou: *“Colocando os indivíduos em situações de (sic) precárias de trabalho, não fornecendo o básico, trabalhando mais horas que o ideal”*. Todos esses pontos trazidos na resposta de Benguela são efetivados na prática pelo empregador/escravizador. Recentemente, a deputada Erika Hilton do PSOL/SP (Partido Socialismo e Liberdade) propôs uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição) para reduzir a jornada de trabalho no país. A proposta defende o fim da escala 6x1, isto é, trabalhar seis dias consecutivos para folgar um. A PEC propugna a jornada de 36 horas, sendo quatro dias de trabalho e três dias de folga sem reduzir o salário dos/as trabalhadores/as (BARROS; NAKAMURA, 2024). As discussões em torno da PEC avolumam-se pelo país afora. Certamente, caso aprovada a alteração, a qualidade de vida e de trabalho da classe trabalhadora serão priorizadas, bem como se estimulará a economia. Sendo que os defensores neoliberais, evidentemente, como sempre acontece quando a pauta em debate é a qualidade de vida da classe trabalhadora, são contrários à PEC, dizendo que ela promoverá o aumento dos produtos e que o empresariado sofrerá os dados financeiros, porque terá que contratar mais trabalhadores/as.

Em outra intervenção, como parte da atuação dos aliciadores de mão de obra escravizada, Mestre Valentim, Padre José Maurício e Maria Firmina dos Reis ressaltaram a falta de senso de humanidade do empregador, a informalidade no trabalho, a exploração nas áreas rurais e a violação das leis trabalhistas. Eles proferiram: *“Acredito que por meio de sub-emprego (sic), e pela falta de humanidade quando se trata da relação Patrão/empregado. Acredito também que em lugares mais afastados e trabalhos como agropecuária e coisas que envolvem pouca fiscalização”*; *“Mantendo em condições sub humanas (sic) de exploração”*; *“Não pagando um salário e escolhendo não utilizar a CLT pros (sic) seus trabalhadores”*.

Além desses discentes, Luís Gama, André Rebouças e Carolina Maria de Jesus corroboram trazendo, como estopim para a escravização, a perspectiva de práticas econômicas predatórias e da transgressão das legislações. Como pode ser visto em suas respostas: *“Por meio de práticas predatórias, seja vista no aspecto financeiro por dívidas ou baixo salário,*

*aspecto oportunista por meio de situações incomuns na vida do escravizado e também pelas condições impostas a povos ou pessoas em regiões pequenas do país”; “privando seus direitos, tirando ‘dívidas’ infinitas para que o empregado continue se subordinando”; “Através de omissão de direitos, exploração no trabalho”.*

Os sete estudantes, em geral, mencionaram algumas formas utilizadas pelos empregadores para se efetuar a escravização, entre as quais estão: a precarização do trabalho, as jornadas exaustivas, as relações abusivas e assimétricas entre patrões e empregados, a ausência de fiscalização nas atividades comerciais do campo, o não cumprimento das leis trabalhistas, imputação de dívidas fraudulentas e a situação de penúria em que vive o escravizado. Desse modo, tais participantes praticamente definiram a tipificação do crime de trabalho escravo contemporâneo.

Esse delito, por sua vez, se configura por intermédio das seguintes violações: (1) o cerceamento de liberdade, ou seja, quando o empregador apropria-se de documentos, retém salários, isola o empregado geograficamente, faz agressões físicas e psicológicas, entre outras coisas; (2) a servidão por dívida, isto é, dívidas fraudulentas são criadas para fazer a pessoa cativa, por exemplo, com hospedagem, adiantamentos, alimentação etc.; (3) as condições degradantes de trabalho em que a pessoa não tem condições dignas no ambiente de trabalho, e isso traz sérios riscos para sua saúde e vida; (4) a jornada exaustiva, que se desenha quando não há uma separação entre vida social e trabalho, pois a exploração é feita de tal forma que o trabalhador fica esgotado física e psicologicamente (SAKAMOTO, 2020). Teoricamente, esses quatro elementos não precisam estar unificados para a criminalização do tomador de serviços, porque caso a empresa incorra em apenas um desses, ali já existe o ilícito de escravização contemporânea.

A vulnerabilidade socioeconômica dos homens e mulheres escravizados também foi ressaltada pelos participantes, sendo que foram apenas quatro jovens que salientaram essa questão. Zumbi dos Palmares e Dandara dos Palmares enfatizaram: *“Por se aproveitar de sua situação econômica”; “Necessidade do escravizado em receber o salário e/ou alimentos e moradia”.* Dessa maneira, os trabalhadores são enganados por falsas promessas de emprego.

Semelhantemente, Nilo Peçanha e Machado de Assis proferiram: *“Alguém que não tem condições boas dependem de (sic) e precisa do mínimo, então aceitam condições precárias para ter o mínimo”; “Através da vulnerabilidade. O empregador busca pessoas vulneráveis para se aproveitar de suas condições e proporcionar uma oportunidade de trabalho, que na verdade é abusiva”.* Nem sempre a vulnerabilidade socioeconômica deixa as pessoas passivas ou paralisadas ante a exploração, vide o caso de José Pereira referido no

Capítulo 1 desta pesquisa. Quando os obreiros percebem que foram enganados não suportando as duras punições impostas, eles escapam antes da fiscalização chegar (SAKAMOTO, 2020).

Esses discentes foram no cerne da escravização contemporânea, porque, geralmente, os aliciadores de serviços (chamados de “gatos”) se aproveitam das péssimas condições em que se encontram as pessoas para explorá-las. Daí, então, os “gatos” fazem promessas falsas de empregos fabulosos e, com isso, essas pessoas saem dos seus locais de origem – que são paupérrimos – em busca de melhores condições de trabalho e de vida (BARBOZA, 2017). No entanto, é aí que se encontra o engodo, porquanto elas são escravizadas, têm seus documentos apreendidos e são submetidas a diversas formas de exploração física e psicológica. As agressões físicas e psicológicas são “recursos” utilizados corriqueiramente pelos escravizadores, visando à “obediência” e à produtividade das pessoas cativas (BARBOZA, 2017). Para fechar, Milton Santos relatou sobre essas opressões feitas aos obreiros: *“Acho que de forma física e psicológica. A psicológica, onde há constante ameaça do explorador de violência contra o trabalhador; e a física, sofrendo castigos e até assassinatos para que eles não fujam. Acredito que hoje em duas as essas (sic) formas sejam mais veladas, mas mesmo assim, existem”*.

Mais uma vez, como já referido, os trabalhadores não ficam inertes aos grilhões das opressões impostas a eles, pois, quando se tem uma brecha, as fugas em massa acontecem.

## **7. Você acha que o trabalho escravo contemporâneo acontece apenas nas zonas rurais ou só nos centros urbanos?**

Sobre a área de atuação preferencial dos aliciadores de mão de obra para o trabalho escravo contemporâneo (TEC), seis participantes disseram que o palco dessa ação ocorre tanto nas áreas rurais quanto nos centros urbanos. Marielle Franco, Harriet Tubman, Martin Luther King Jr. e Rosa Parks exprimiram de forma breve: *“Em ambos”*; *“Em todo lugar”*; *“ambos”*; *“Em ambos”*.

Seguindo o mesmo raciocínio, Malcolm X frisou: *“Nos centros urbanos também, quando coloca o trabalhador com um salário inadequado pra (sic) sua função exercida, sem locomoção adequada até esse local de trabalho”*. Já para Nelson Mandela, foi colocado que, talvez, o TEC aconteça com maior incidência nas áreas rurais. Segue sua resposta: *“acho que acontece em ambas situações, mas em zonas rurais acho que deva (sic) acontecer com maior frequência”*.

Aqualtune, em uma resposta mais longa, considerou que a escravização deve acontecer mais nas áreas urbanas. Ela exprimiu: *“Eu acho que em ambos, mas talvez mais nos centros urbanos, onde a procura de emprego é maior e por conta de haver mais ‘oportunidades’, as pessoas que necessitam de um mínimo para sobreviver, acabam se submetendo a (sic) situações ruins de trabalho, como o próprio trabalho escravo”*.

Enquanto Aleijadinho, ao ser indagado, respondeu apenas: *“Não”*, Tereza de Benguela e Mestre Valentim disseram que o TEC está presente apenas nas áreas rurais: *“Acredito que aconteça mais nas zonas rurais”*; *“Mais nas zonas rurais”*. Padre José Maurício, ao responder, não precisou ao certo a atuação dos escravizadores, pois comentou: *“Há várias empresas em que isso acontece”*. Ademais, Maria Firmina dos Reis e Luís Gama responderam que tal fenômeno social de superexploração laboral ocorre mais na esfera urbana: *“Mais em zonas urbanas”*; *“Centros urbanos”*.

Como discutido anteriormente, quando foram elencados alguns setores econômicos precípuos em que a escravização contemporânea encontra-se, a predominância do TEC ainda assenta-se na expansão agropecuária, isto é, com o avanço do agronegócio muitos indivíduos são feitos cativos (LEÃO; LEAL, 2021). Destarte, o lado obscuro do agronegócio nos mostra que das 289 empresas autuadas por se utilizarem da escravização contemporânea, até 05 de abril de 2023, 172 delas eram ligadas às atividades rurais (O TEMPO, 2023). Contudo, indubitavelmente, não se pode ignorar a presença crescente do TEC, ao longo dos anos, em várias cadeias produtivas nas grandes cidades.

## **8. Hoje, quais seriam os objetivos de alguém que escraviza pessoas?**

Dentre as treze respostas dadas nesta questão, onze sublinharam o lucro, o poder, a grande “oferta” de mão de obra barata e o preconceito racial. Tudo isso foi percebido como parte integrante dos objetivos dos escravizadores contemporâneos. Sobre o assunto, André Rebouças, Carolina Maria de Jesus, Zumbi dos Palmares, Dandara dos Palmares e Nilo Peçanha sublinharam: *“Ter mão de obra barata e produzir mais, para lucrar mais”*; *“Lucro, pois manter um trabalhador visando todos os seus direitos tem um certo custo”*; *“Lucrar”*; *“Ganhar mais com uma mão de obra sem custos. Teoricamente mais barata”*; *“Se aproveitar dessas pessoas pra (sic) conseguir mais dinheiro”*. A resposta de Machado de Assis também chama a atenção ao trazer o elemento do preconceito para se entender uma das razões pelas quais o empregador escraviza alguém no tempo presente. Ele disse: *“Obter serviços com mão de obra barata, e também o viés preconceituoso”*. Preconceito esse que não resvala apenas na luta de classes em que a engenharia social engendrada pelas elites deixa os mais pobres

vulneráveis política e economicamente, percebe-se, inclusive, o preconceito racial que permeia nossa sociedade. Malcolm X, pelo mesmo caminho, referenciando os objetivos da escravização, acentuou: “*Racismo*”. Por consequência, as relações étnico-raciais são uma questão cara quando se estuda sobre a historicidade da escravização contemporânea. Porquanto, evidentemente, não se pode mais mascarar ou naturalizar a superexploração feita, sobretudo, ao negro por intermédio do TEC. A sua condição e a da branquitude, em termos de privilégios na sociedade atual, advém de conjunturas históricas e políticas próprias de outrora (ALMEIDA, 2019). De sorte que se torna uma tarefa muito difícil a compreensão da realidade social brasileira nos aspectos políticos, econômicos e sociais sem o filtro de leitura concebido pelos conceitos de raça e racismo. Por isso, é fundamental, ainda, endossar as questões identitárias na Educação Profissional e Tecnológica. Isso porque, de acordo com Kabengele Munanga (2005):

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas (MUNANGA, 2005, p. 16).

Desse modo, faz-se necessário problematizar e desconstruir o pretense discurso de superioridade e inferioridade criado pelas sociedades para “legitimar” o racismo, já que a escravização contemporânea também é atravessada por ele.

Seguindo a mesma percepção no tocante ao lucro como escopo do escravizador contemporâneo, Milton Santos, Marielle Franco, Harriet Tubman e Martin Luther King Jr. salientaram: “*Obter o maior lucro possível com uma mão de obra não qualificada sem gerar maiores despesas*”; “*lucro próprio*”; “*Obter Lucro*”; “*Lucro a qualquer custo*”.

Rosa Parks, contrariando a ideia de objetivo concreto para a escravização contemporânea, pontuou: “*Eu não vejo muito objetivo hoje em dia, principalmente devido as (sic) condições no mundo hoje. Mas acredito que poderia ser pelos mesmos fatores de antigamente, como controle e poder, lucro, etc. Então, mesmo achando que não teria um objetivo concreto, acredito que poderia ser pelos mesmos motivos da época da escravidão*”.

Certamente, o objetivo principal dos escravizadores contemporâneos é a maximização dos lucros. Segundo dados das Nações Unidas, 150 bilhões de dólares são levantados anualmente mediante o trabalho escravo contemporâneo (TEC), que fustiga 40,3 milhões de pessoas ao redor do mundo (SAKAMOTO, 2020).

Ao responder, Nelson Mandela questionou a fuga do empresariado em não querer cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. Isso pode ser percebido na

seguinte resposta: *“Ter alguém para executar um determinado serviço sem precisar cumprir com os direitos legais”*. Logo, essa postura do empresariado, de passar por cima dos direitos do trabalhador, também é mais uma forma de acentuar seus lucros.

### **9. Você acha importante discutir essa temática em sua formação? Por quê?**

Por fim, na última pergunta do questionário, o intuito era saber se tal tema tem relevância nos processos formativos desses alunos. Destarte, doze jovens responderam afirmativamente. Dessa forma, Aqualtune, devido à elevada ocorrência desse crime, asseverou: *“Sim, pois infelizmente ainda é algo que acontece muito e precisamos falar para combater”*. Aleijadinho percebeu que a temática pode gerar a conscientização dos trabalhadores sobre seus direitos. Assim, foi dito o seguinte: *“Por mais que eu faça Química, acredito que essa discussão precisa existir no processo de formação para de certa forma conscientizar pessoas que acreditam que a escravidão foi de fato abolida”*. Segundo Tereza de Benguela, o tema, estudado em sua formação, pode ajudar a combater esse crime e auxiliar no resgate de sujeitos que se encontram nessa situação abjeta. Por isso, ela expressou: *“Claro, para salvar essas pessoas do triste fim que (sic) algumas cometem até suicídio”*. Diante das respostas, é possível notar a responsabilidade social que os estudantes encabeçam. Isso é fruto da luta histórica pela integração entre a formação geral e a educação profissional, possibilitando um olhar para as várias camadas da vida humana (CIAVATTA, 2014).

Mestre Valentim, em sua resposta, mencionou que aprender a diferenciar o trabalho da exploração laboral é essencial quando se estuda sobre o assunto, ou seja, perceber quando o trabalho se torna um instrumento de exploração. Desse jeito, foi dito por ele: *“Sim. Como alguém entrando (sic) agora no mercado de trabalho, é bom saber até que ponto o trabalho deixa de ser ‘trabalho’ e passa a ser trabalho escravo”*. Valentim usou o conceito de mercado de trabalho, mesmo tendo compreendido o que ele quis dizer, o conceito mais apropriado seria o de mundo do trabalho, pois, este, envolve um conjunto de ações que os indivíduos tomam em busca do seu sustento e da realização profissional. Assim sendo, o mercado de trabalho está inserido dentro do mundo do trabalho (ANTUNES, 2009).

De acordo com o Padre José Maurício, o tema pode auxiliar na luta pela erradicação da escravização contemporânea. Ele declarou: *“Sim, para que situações como essa não aconteçam mais”*. Maria Firmina dos Reis, visando se aprofundar nas contradições, problematizações e transformações do mundo atual, relatou: *“SIM. Para a formação da minha cidadania compreendendo também as enfermidades do mundo moderno e métodos*

*para solucioná-las*”. Estes estudantes, por seu turno, notaram que a educação pode ser um dos pilares e polos de resistência contra as injustiças de quaisquer naturezas.

Apenas Luís Gama não respondeu a esta questão. Os outros seis participantes da pesquisa, ainda, foram igualmente categóricos nos aspectos relacionados à formação cidadã. Como pode ser visto na resposta, de André Rebouças, a seguir: *“Sim, para que seja possível combater esse tipo de escravização moderna”*. Semelhantemente, Carolina Maria de Jesus, buscando despertar a consciência das vítimas do trabalho escravo contemporâneo (TEC), defendeu: *“sim, para as pessoas que estão passando por esse tipo de situação, entenderem que está errado”*. Para Zumbi dos Palmares, a temática ainda é pouco divulgada e, com a sua propagação, pode ocorrer o desvelar dos direitos básicos da classe trabalhadora. Ele disse: *“Sim. Trazer à tona esse assunto que não é tão discutido assim, para que haja uma melhora e um posicionamento dos trabalhadores, reconhecendo seus direitos, suas posições”*.

Visando à difusão da temática, foi ressaltado, por Dandara dos Palmares, a seguinte resposta: *“Sim, quanto mais informações (sic) maior é a visibilidade para este problema”*. Já para Nilo Peçanha, fazendo uma autorreflexão do tema, foi defendido: *“Sim. Pode nos conscientizar a respeito de nossos direitos diante de nossos empregadores”*. Do mesmo modo, Machado de Assis, apontando para a conscientização social, sublinhou em sua longa resposta: *“Sim. Porque conscientiza sobre essas informações, vira e mexe temos situações dessas no dia a dia, mesmo que às escondidas, e é bom a gente se manter informado sobre isso, e perceber que mesmo após a abolição, ainda tem gente que pratica tal ato com as pessoas. Então, acho que é um assunto importante para ser discutido, abordado e repassado adiante”*.

Após analisar as respostas supracitadas dos/as jovens, é notório que os pilares da formação omnilateral estão presentes nelas, ou seja, os seus objetivos políticos-pedagógicos. Isso porque a temática do TEC atravessa bem mais do que os componentes curriculares dos cursos de Controle Ambiental e Química, de tal modo que ela é uma questão cara para a formação crítica, reflexiva e cidadã da sociedade. Por esse motivo, os participantes da pesquisa, em geral, demonstraram amplo interesse em saber mais sobre o assunto. Desse modo, isso atesta que a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), que é integrada, objetiva “[...] formar o indivíduo em suas múltiplas capacidades: de trabalhar, de viver coletivamente e agir autonomamente sobre a realidade, contribuindo para a construção de uma sociabilidade de fraternidade e justiça social” (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015, p. 68).

Os dados desta primeira coleta corroboram que os jovens, de maneira geral, estão a par de alguns aspectos relativos à escravização contemporânea. De fato, eles compreenderam que

o TEC envolve violação de direitos trabalhistas, privação de liberdade, agressões físicas e psicológicas, a ganância pelo lucro por parte do empresariado e o aliciamento dos mais vulneráveis socioeconomicamente. À vista disso, é coerente afirmar que a inclusão da temática escravização contemporânea na EPT além de apresentar e problematizar um fenômeno social de superexploração dos/as trabalhadores/as que pode acometer, sobretudo, os/as jovens que estão em formação a partir do trabalho, pode contribuir, inclusive, para a denúncia contra esse ilícito entre os estudantes e em ações preventivas por meio da educação, visando o seu enfrentamento. Com efeito, as discussões em torno do tema dentro da EPT objetivam endossar a consciência de classe, de raça e de cor em prol de uma educação profissional mais humanista e engajada, como foi percebido nas respostas dos participantes da pesquisa ao demonstrarem amplo interesse pelo assunto.

Considerando essas questões apresentadas pelos estudantes, pode-se dizer que o contexto histórico-social dos indivíduos é imprescindível para a EPT. Porquanto, por meio dele, os seres humanos passam a ser vistos à luz de suas demandas subjetivas e sociais, almejando a formação integral. Por essa razão, para confeccionar o Produto Educacional, necessitou-se, ainda, a partir desta análise dos dados, do aprofundamento de aspectos conceituais, legislativos, étnico-raciais e sócio-históricos. Com vistas à intensificação de valores, normas e atitudes para formação cidadã dos/as jovens.

## 5. PRODUTO EDUCACIONAL

Após a análise do questionário, da primeira coleta, as seguintes etapas foram seguidas para a confecção do Produto Educacional (Apêndice A): (1) elaboração do roteiro segundo as fontes de informação levantadas e do referencial teórico pesquisado; (2) seleção dos conceitos principais que foram abordados na mídia-educativa; (3) identificação do estilo visual que foi utilizado na mídia-educativa; (4) gravação de áudio-guia para o desenvolvimento da mídia-educativa; (5) realização de ilustração e edição.

Inicialmente, no processo de desenvolvimento do Produto Educacional, foi realizado o levantamento (de forma gratuita) de imagens, leis e documentos sobre o trabalho escravo contemporâneo (TEC) dentro do Brasil. Para isso, foram consultadas as seguintes fontes: o Código Penal (Artigo 149), a Constituição Federal de 1988 (Artigo 243), o *Google* imagens, o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas e *sites* de notícias (Brasil de Fato, O Tempo, Portal G1, Repórter Brasil, entre outros).

Além disso, no que tange aos referenciais teóricos, os autores utilizados foram: Sakamoto (2020), que apresenta e discute o conceito de TEC; Almeida (2019), que discute sobre o racismo estrutural no Brasil; Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012), que refletem sobre os pilares do Ensino Médio Integrado; Ramos (2007), que traz os aspectos éticos e políticos do Ensino Médio Integrado; Zabala (1999; 2014), que trabalha com os conteúdos de aprendizagem e a concepção pedagógica construtivista. Em posse desse conjunto de informações, a mídia-educativa foi produzida.

O Produto Educacional trata-se de um vídeo ilustrado e didático que apresentou as questões políticas, econômicas e étnico-raciais relacionadas ao TEC numa perspectiva sócio-histórica. Sua duração é de aproximadamente 7 minutos. O vídeo trouxe ilustrações, imagens de pessoas escravizadas, matérias jornalísticas e dados históricos, denunciando essa prática criminosa e articulando a reflexão dessas questões com as áreas técnicas dos estudantes. As imagens, contidas no vídeo, potencializaram a capacidade de os/as jovens lerem a realidade social, isto é, para além do conteúdo conceitual trazido na mídia-educativa, as imagens, de fato, foram fundamentais, porque a juventude atual, de maneira geral, lê o mundo com o auxílio delas.

Sobre o formato do Produto Educacional, os/as jovens, em geral, são superexpostos aos vídeos em seus cotidianos através das mídias sociais. Com isso, a escolha desse formato foi um recurso pedagógico rico e interessante. Isso em razão de os vídeos ilustrados e didáticos dialogarem bastante com a linguagem dos estudantes, dado que fazem parte do

mundo deles. Hoje, para despertar o interesse da juventude basta detectar as demandas trazidas por eles/elas e fazer a leitura do universo de seus interesses. Além disso, por intermédio do vídeo, como mídia-educativa, foi possível trabalhar de uma forma mais lúdica os conteúdos de aprendizagem que importam “saber”, os que serão necessários “saber fazer” e os que admitem “ser” (ZABALA, 1999).

Portanto, são os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Pois, através deles, entende-se que há um direcionamento à formação integral. Dessa maneira, a intencionalidade da mídia-educativa “configura-se, portanto, como fundamental para os processos de socialização das novas gerações, visando a formação de cidadãos capazes de utilizar as mídias como meios de participação, conhecimento, expressão e criatividade” (MILLIET, 2020, p. 66). Então, as mídias podem ser utilizadas como instrumentos de edificação do saber, indo muito além do entretenimento. Destarte, despertar o interesse e a reflexão dos alunos para elas é primordial nesse processo.

Fundamentalmente, para a abordagem do vídeo, buscou-se um diálogo com as bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica, que é integrada, uma vez que a concepção do trabalho como princípio educativo envolve questões éticas e políticas (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012). Daí, então, tal concepção não se restringir aos “modismos” pedagógicos que pouco ou quase nada dialogam com o mundo atual e com os estudantes de forma concreta. Dessa maneira, a pedagogia socialista da formação integral, que luta em prol de uma educação emancipadora, pôde ser amalgamada com a concepção construtivista de ensino e de aprendizagem, objetivando o protagonismo dos discentes. Dado que

A articulação entre trabalho e ensino deve servir para formar homens omnilaterais, ou seja, promover e desenvolver amplas capacidades humanas, intelectuais e práticas. Assim, o trabalho coloca-se como princípio educativo somente quando compreendido na perspectiva da revolução social. Compreendê-lo, apenas, na sua perspectiva pedagógica, seria, portanto, um equívoco (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015, p. 77).

Além das bases conceituais e dos aspectos pedagógicos, a mídia-educativa, evidentemente, pode ter um raio de ação imensurável em se tratando de internet, visto que ela, inclusive, poderia ser colocada na plataforma do YouTube ou em quaisquer repositórios *online* que seja público e gratuito. Assim, o Produto Educacional em formato de vídeo pode ultrapassar as fronteiras do IFRJ, alcançando outras instituições ou cidadãos como um todo. Pode-se dizer que isso busca contribuir no combate ao TEC a partir do “chão da sala de aula”, porque, utilizando-se de tecnologias que ajudam a divulgar e amplificar os resultados da

pesquisa, pretende-se muito além da “transmissão” de saberes para a sociedade. Porquanto, com isso, o alvo se torna a transformação do tecido social.

Ademais, a temática da pesquisa poderá ser mais desenvolvida por outras pessoas. Esse tema só ganhou força e capilaridade na comunidade acadêmica brasileira a partir da década de 1980 (SAKAMOTO, 2020). Logo, ainda tem muito a ser discutido, pesquisado e denunciado até que essa chaga seja curada da nação brasileira.

Link do Produto Educacional:  
[https://drive.google.com/file/d/1a6YOvJv95nqSJMoaOP5Raxsh13SiTB4E/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1a6YOvJv95nqSJMoaOP5Raxsh13SiTB4E/view?usp=drive_link)

### 5.1. APLICAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

A aplicação do Produto Educacional foi feita em dois momentos, um *on-line* e outro presencial. Com a autorização da minha orientadora, para otimizarmos o tempo, a primeira aplicação do Produto Educacional ocorreu no dia 20/05/2024 de forma *on-line* por meio do *Google Meet*. Isso porque o IFRJ no dia 03/04/2024 deflagrou uma greve, de modo que os estudantes dos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio tiveram suas aulas suspensas nesse período<sup>48</sup>. Mesmo assim, com a ajuda das professoras de Sociologia, os discentes do 7º e 8º períodos (de Controle Ambiental e Química) foram convidados, por intermédio do grupo de *WhatsApp* das turmas, para a aplicação do Produto Educacional no período da tarde. Com isso, nessa primeira aplicação, participaram cinco estudantes, três do 7º período e dois do 8º período.

A segunda aplicação do Produto Educacional ocorreu no dia 12/08/2024 em uma turma do 8º período, durante a aula de Sociologia no turno da noite. Nessa aplicação, por sua vez, participaram mais 22 estudantes. Logo, totalizando, 27 discentes contribuíram na avaliação do Produto Educacional.

Em ambas aplicações, após a explicação da pesquisa, da anuência em participar e da transmissão da mídia-educativa, os/as jovens fizeram a avaliação do Produto Educacional através de um questionário, via *Google Forms*, com sete questões abertas. Dessa forma, seguem tais avaliações feitas pelos estudantes.

---

<sup>48</sup> A suspensão do calendário letivo foi de 03/04/2024 a 30/06/2024. **Portaria IFRJ n. 591, de 05 de julho de 2024.** Disponível em: [https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Acad%C3%AAmico/portaria\\_ifrj\\_no\\_591\\_de\\_05\\_de\\_julho\\_de\\_2024\\_-\\_cursos\\_semestrais.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Acad%C3%AAmico/portaria_ifrj_no_591_de_05_de_julho_de_2024_-_cursos_semestrais.pdf). Acesso em: 18 de ago. 2024.

## **1. O vídeo permite a compreensão do que vem a ser escravidão contemporânea? Justifique.**

Quando os participantes da pesquisa foram inquiridos se, de fato, a mídia-educativa conseguiu contemplar a concepção de trabalho escravo contemporâneo (TEC), cinco estudantes foram categóricos. De acordo com Milton Santos, que fez referência aos casos concretos de escravidão contidos no vídeo, foi dito que: *“Sim. O vídeo consegue trazer uma boa explicação sobre a escravidão moderna, principalmente por trazer exemplos reais na sociedade atual”*. Ademais, Santos trouxe em sua resposta o conceito de “escravidão moderna”. Este, por sua vez, não se aplica nesta pesquisa, como foi discutido no Capítulo 1, na seção 1.2, desta dissertação. Isso porque tal conceito abarca em si a escravidão, o trabalho infantil, o tráfico de pessoas, a exploração sexual, o trabalho forçado, entre outras coisas (BIGNAMI, 2020). Ele faz parte dos ordenamentos jurídicos estadunidense, do Reino Unido e da Austrália. Logo, a categoria “escravidão moderna” não tem paridade com a legislação brasileira e nem se articula à perspectiva epistemológica e política deste estudo.

Para Marielle Franco, o conceito, a cronologia e as consequências da escravidão foram percebidos na mídia-educativa. Tudo isso pode ser visto na seguinte resposta: *“Sim, por meio de definições, falas e exemplos, o vídeo consegue mostrar, com uma linha do tempo bem-feita, a escravidão contemporânea e suas sequelas”*. As consequências da exploração notadas por Franco não se restringem apenas às vítimas do TEC, porquanto todos nós, direta ou indiretamente, somos acometidos pelos efeitos da escravidão. Já que, em muitos serviços executados por intermédio da mão de obra escravizada, o meio ambiente natural é destruído em larga escala. A título de exemplo, na destruição de florestas e no aumento da emissão dos gases de efeito estufa, gerando mudanças climáticas (BALES, 2020).

Harriet Tubman levantou o caráter informativo do Produto Educacional. Com isso, foi dito: *“Sim, pois o vídeo foi bem informativo nessa questão”*. Para além das informações trazidas na mídia-educativa, o intuito de sua abordagem foi o de gerar a conscientização e a ação emancipada dos estudantes na problematização dos dados contidos nela. De sorte que informação sem problematização é um reflexo da “educação bancária”, ou seja, os alunos se tornam “depósitos” de conteúdo em uma relação educacional contra o diálogo, autoritária e sem desnaturalização (FREIRE, 1987).

Ao ser perguntado, Martin Luther King Jr. mencionou a organização das ideias e das pautas trazidas no vídeo. Ele salientou: *“Sim. Pois aborda de uma maneira super (sic) didática o tema e levanta diversas pautas atuais que podem ficar subentendidas na nossa*

*sociedade*”. O vídeo trouxe a questão da luta de classes e do racismo estrutural em nossa sociedade, de maneira que esses assuntos não foram tratados nas entrelinhas. Isso porque as discussões de classe/raça/gênero são pertinentes ao universo da formação omnilateral dos indivíduos.

Rosa Parks, que argumentou sobre o caráter corriqueiro da escravização, discorreu: *“Sim, o vídeo fala de forma clara sobre como o trabalho escravo contemporâneo é uma condição trabalhista muito comum e como os indivíduos são submetidos a condições degradantes”*. Infelizmente, a escravização contemporânea continua sendo tratada com naturalidade por muitos empresários. Entre julho e agosto de 2024, uma força-tarefa, com o apoio de vários órgãos públicos, efetuou o resgate de 593 trabalhadores em 15 estados do país. Este número, por seu turno, tornou-se o maior da História dos resgates em se tratando apenas de uma operação. Os setores econômicos mais fustigados foram: 72% na agropecuária, 17% na indústria e 11% no comércio e serviços (FERNANDES, 2024).

Mais três estudantes compreenderam o conceito exposto no vídeo, apontando para os pilares, como já referido anteriormente, da criminalização do TEC, a saber: cerceamento de liberdade, servidão por dívida, condições degradantes de trabalho e jornada exaustiva (SAKAMOTO, 2020). Desse jeito, tais jovens notaram a violação dos direitos humanos e o descumprimento das leis repressivas contra esse crime. Seguem suas respostas. Malcolm X disse: *“Compreendo que vem das péssimas condições ao trabalhador, o que pode incluir isolamento geográfico, violência psicológica, apreensão de documentos e dívidas criadas para gerar uma servidão e controle”*.

Nelson Mandela ponderou: *“Sim, o vídeo oferece uma compreensão do conceito de escravização contemporânea ao apresentar casos, definições e as características desse fenômeno na atualidade. A escravização contemporânea envolve condições de trabalho forçado, exploração extrema e a violação dos direitos humanos básicos, similar ao que ocorria durante o período escravista, mas adaptado às estruturas socioeconômicas modernas”*.

Aqualtune arrematou: *“Sim, ficou claro que apesar de diversas leis reprimindo o trabalho escravo e afirmando condições necessárias e mínimas para que o cidadão possa exercer dado trabalho, ainda hoje existem pessoas sendo exploradas e submetidas a péssimas condições de trabalho”*.

Ainda sobre a apreensão do tema escravização contemporânea, conceito fundamental do vídeo, e sobre as questões que envolvem a linguagem das informações, dos conteúdos, das explicações e dos elementos pedagógicos contidos no Produto Educacional, Tereza de

Benguela, Mestre Valentim, Padre José Maurício e Maria Firmina dos Reis frisaram: *“Sim, elucidou com exemplos e argumentos claros sobre o assunto”*; *“Sim, pois o vídeo consegue transmitir claramente como a escravização está presente no mundo atual”*; *“Sim. O vídeo foi muito bem elaborado e com uma linguagem formal (sic) entretanto com uma boa clareza”*; *“sim, foi explicado de forma dinâmica”*; *“Sim. O vídeo deixa claro de forma ilustrada e dinâmica”*.

Luís Gama, André Rebouças e Carolina Maria de Jesus evidenciaram o arranjo nefasto (para a escravização) entre indústrias, “mercado” e sociedade, bem como a seriedade desse tema e o auxílio que o vídeo trouxe. Suas avaliações ficaram assim: *“Sim. O vídeo mostra com detalhes e exemplifica esta relação na indústria, no mercado de trabalho e no mundo atual”*; *“Sim. O vídeo é objetivo em relação ao assunto”*; *“Sim. O vídeo sobre escravização contemporânea foi uma boa ferramenta para a compreensão desse tema, pois apresenta informações visuais e narrativas que ajudam a ilustrar a gravidade e a complexidade da questão”*. A mídia-educativa foi pensada para ser objetiva e contundente, procurando dar atenção à diversidade dos alunos em seus processos de aprendizagem (ZABALA, 2014). Uma vez que eles estão inseridos em contextos de superestímulos visual e sonoro por conta das mídias sociais, ganhar a atenção deles em um mundo cada vez mais rápido e dinâmico não se configura como uma tarefa simples.

Zumbi dos Palmares, Dandara dos Palmares, Nilo Peçanha, Machado de Assis e Milton Santos observaram as denúncias públicas contra esse crime feitas pelas matérias jornalísticas trazidas no vídeo. Eles discorreram: *“Sim, mostra relatos”*; *“Sim, uma vez que cita acontecimentos atuais ligados à trabalhos análogos à escravidão”*; *“sim, pois trata o tema com muita clareza (sic) trazendo exemplos e casos distintos e recentes dentro da nossa própria população”*; *“Sim, pois há inúmeros fatos comprovatórios para serem analisados sobre o tema”*. Uma resposta acima se referiu a categoria de “trabalho análogo à escravidão”. Como já dito, a despeito de o Código Penal ter nomeado tal ilícito de forma parecida, optamos, neste estudo, pelo conceito de escravização contemporânea ou TEC.

Para Marielle Franco, Harriet Tubman e Martin Luther King Jr., foi ressaltada, inclusive, a questão da exposição do conteúdo na mídia-educativa. Eles falaram: *“Sim, o vídeo é bem explicativo sobre a compreensão do que vem ser a escravização contemporânea”*; *“Sim. O vídeo consegue explicar bem sobre o tema”*; *“Sim, pois apresenta de forma direta e objetiva os problemas gerados pelo trabalho escravo contemporâneo”*.

Rosa Parks e Malcolm X articularam sobre a relevância de se enxergar o fenômeno da escravização por uma perspectiva de longa duração para entender seu funcionamento na

sociedade atual: “*Sim, trazer uma relação com o passado facilita a compreensão*”; “*Sim. De maneira clara, podemos analisar como as formas de escravização evoluíram, de acordo com o atual sistema*”. Para fechar, Nelson Mandela e Aqualtune, sem justificar, pronunciaram apenas: “*Sim*”. Portanto, para os 27 estudantes, o conceito de escravização contemporânea ficou notório e compreensível no vídeo.

## **2. Qual a relação entre capitalismo e trabalho escravo contemporâneo?**

Uma das engenharias sociais centrais para a compreensão do TEC é o sistema econômico no qual estamos inseridos. Como é amplamente sabido, na sociedade capitalista a maximização dos lucros se dá em detrimento da exploração laboral de homens e mulheres. Nesse sentido, quando perguntados sobre a relação capitalismo-escravização, os participantes da pesquisa, prontamente, notaram essa opressão contra a classe trabalhadora. Seguem os relatos de três participantes. Para Zumbi dos Palmares, “*O lucro por meio da mais-valia no capitalismo tem se tornado cada vez mais extremo. Dessa forma, o trabalho escravo é uma forma de manutenção da estrutura capitalista, visto que nessa situação o empresário ganha mais dinheiro. Assim, o capitalismo se apropria de um problema histórico para obter mais lucro*”. O capitalismo é como um camaleão que vai se adaptando aos tempos para sua sobrevivência, de tal forma que, hoje, o trabalho está subordinado veementemente ao capital (ANTUNES, 2009).

Dandara dos Palmares relatou que: “*No capitalismo, a busca por lucro muitas vezes pode levar à exploração de mão de obra barata, condições de trabalho desumanas e até mesmo à prática do trabalho escravo em diversas partes do mundo. A pressão por redução de custos e aumento de produtividade pode contribuir para a perpetuação do trabalho escravo em certas indústrias e regiões*”. No Brasil, além de a escravização contemporânea estar presente em diversos setores econômicos, não existe um estado que não tenha tido pelo menos uma ocorrência desse ilícito (SAKAMOTO, 2020).

Já Nilo Peçanha, sublinhou: “*Simples, os escravizados antigamente eram explorados sem nenhum tipo de recompensa, e hoje em dia, eles trabalham com um salário absurdamente baixo, em um emprego que requer muito esforço, ou seja, quase nada mudou, as pessoas continuam sendo escravizadas só que agora recebem quase nada, ao invés de nada*”. Por mais que os escravizados antigos fossem explorados, independentemente do período histórico, eles recebiam algumas retribuições devido aos serviços prestados. Por exemplo, no Brasil a partir do século XVIII, havia escravizados de ganho que viviam nas áreas urbanas e realizavam ofícios de artesão, de barbeiro, de

vendedor, entre outros. Eles recebiam uma pequena parte do dinheiro que ganhavam e, por isso, alguns conseguiam juntar para comprar a alforria (FAUSTO, 2015. Hoje, realmente, os escravizados não recebem proporcionalmente aos trabalhos penosos feitos.

Tendo percebido, também, essas contradições do modo de produção capitalista, Machado de Assis e Milton Santos reproduziram: *“O capitalismo e a necessidade de trabalhar o máximo possível pode gerar diversos casos análogos a (sic) escravidão, pois leva o trabalhador a se sujeitar a condições precárias para conseguir receber seu salário”*; *“O capitalismo é um fator que contribui, devido a (sic) busca constante por lucro máximo, reduzindo os custos de produção e aumentando a mão de obra barata, resultando em trabalho sem segurança e contribuindo para a existência do trabalho escravo”*. Sendo assim, fica clarividente que, em um mundo cada vez mais globalizado, pequenos e grandes empresários apropriam-se da escravização para sair na frente da disputa econômica proporcionada pelo sistema e o mercado em detrimento das vidas alheias (SAKAMOTO, 2020).

Mais seis participantes da pesquisa foram categóricos em explicitar sobre essa engenharia social capaz de impingir opressão aos subalternizados da sociedade, demonstrando a exploração de mão de obra barata e o acúmulo de capital às expensas da miserabilidade dos obreiros. Marielle Franco declarou: *“O trabalho escravo gera mais lucro ao capitalista por conta da mão de obra barata”*. Aqui, temos uma reprodução equivocada da estudante. Por mais que um empregador se aproprie da mão de obra escravizada para maximizar seus lucros, a escravização não é um fenômeno que nasceu com o capitalismo, uma vez que em outros modos de produção sempre existiu o trabalho escravo. Caso o modo de produção escravista fosse estrutural ao capitalismo, não seria necessário superá-lo pelo capitalista. Todavia, no capitalismo, formas não capitalistas de exploração são utilizadas para manter a hegemonia do capital (RABELO; MARTINS, 2020).

Harriet Tubman, Martin Luther King Jr., Rosa Parks, Malcolm X e Nelson Mandela disseram: *“Trabalho escravo, é algo que a pessoa não ganha benefícios e trabalha muito”*; *“Tudo, visto que o capitalismo sempre quer explorar a mão de obra barata”*; *“Para Martins, a escravidão é uma parte necessária do processo de produção do capital. Essa forma não capitalista de trabalho não é apenas uma etapa na evolução para um capitalismo ideal, livre de irracionalidade, mas uma necessidade do próprio capitalismo”*; *“O capitalismo nos deixa reféns do ‘viver para trabalhar’, o que permite aos contratantes aplicar por exemplo (sic) escalas abusivas de trabalho”*; *“O lucro máximo a todo custo”*.

Com o advento da sociedade burguesa, o valor de uso do trabalho – que permite aos seres humanos a transformação dos recursos naturais em aporte para sua existência material e simbólica – foi subjugado pelo valor de troca, ou seja, os trabalhadores passaram a ser “coisificados”, alienados e vilipendiados por conta do sistema capitalista. Desse modo, eles são transformados em grandes massas desprovidas dos meios de produção (MARTINS, 1994). Destarte, o trabalho escravo engendrou as condições necessárias para o desenvolvimento, doravante, do capitalismo. Contudo, ele advém de sociedades pré-capitalistas.

Três estudantes, na mesma linha de pensamento, abordaram sobre os aspectos relacionados ao lucro que sobrepõem aos direitos trabalhistas e aos direitos humanos, desembocando, assim, na escravização. Como nos mostram as respostas de Aqualtune, Aleijadinho e Tereza de Benguela: *“A relação é marcada pela tensão entre a busca por lucro e a necessidade de regulamentação e proteção dos direitos humanos”*; *“É marcada pela tensão entre a busca por lucro e a necessidade de regulamentação e proteção dos direitos humanos”*; *“O vídeo aborda como o capitalismo, ao priorizar a maximização do lucro, cria um ambiente propício para o trabalho escravo contemporâneo. A busca incessante por redução de custos e aumento de produtividade pode levar à exploração extrema dos trabalhadores, especialmente em setores onde a fiscalização é fraca e os direitos trabalhistas são negligenciados”*.

Mais dois jovens, juntamente, articularam sobre as péssimas condições de trabalho, no sistema capitalista, que podem ser a porta de entrada para a escravização. Mestre Valentim falou: *“O atual capitalismo possui uma relação intrínseca com o trabalho escravo contemporâneo, pois mesmo com diversas inovações e leis trabalhistas, este sistema favorece a venda da sua força de trabalho por muito pouco ou quase nada”*. De acordo com o Padre José Maurício: *“O capitalismo centraliza suas forças e ideais para o desenvolvimento produtivo, o que leva muitas empresas a exigirem apenas a força de produção e a mão de obra dos cidadãos, sem que haja uma prévia preocupação com as condições dadas isso”*.

Por meio do arranjo capitalismo-escravização, homens e mulheres passam a vender seu tempo e sua força de trabalho em razão apenas da sobrevivência material. Com efeito, o trabalho torna-se instrumentalizado aos interesses das classes dominantes que desconsideram as aspirações, desejos, criatividade e sentimentos da classe trabalhadora. Sendo assim, o “sentido da vida” do trabalhador pouco importa para os detentores do capital, isto é, não há uma ligação entre este e o “sentido do trabalho”, porque a classe trabalhadora acaba sendo

explorada de tal forma que não encontra sentido fora do trabalho e nem muito menos dentro dele (ANTUNES, 2009).

Para outros cinco participantes, foi possível notar mais contradições na sociedade capitalista. Maria Firmina dos Reis comentou isto: *“o capitalismo é a mão por trás da escravidão moderna, uma vez que, os casos que mais acontecem atualmente envolvem a obtenção de dinheiro para o governo, como por exemplo, obras para as Olimpíadas e Copa”*. Luís Gama, por seu turno, chamou a atenção para a maximização da jornada de trabalho, segundo ele, *“pois as cargas horárias estão se tornando cada vez mais exaustivas, onde a pessoa não consegue um retorno bom financeiramente e tem que trabalhar mais horas para conseguir se sustentar”*. Em conexão, André Rebouças, outrossim, notou essa interdependência entre a superexploração de mão de obra e o capitalismo. Segundo ele: *“Pois o capitalismo explora mão de obra barata assim como na escravização”*. Dois participantes arremataram sobre a falta de qualidade de vida em que os trabalhadores se encontram devido à mercantilização da própria vida. Carolina Maria de Jesus proferiu: *“O dinheiro é o que move tudo, em todas as relações na sociedade”*. Já Zumbi dos Palmares mencionou: *“Ambos estão relacionados à prioridade dada pelas indústrias no lucro monetário, ao invés de qualidade de trabalho ao funcionário”*.

Apenas Dandara dos Palmares não respondeu a esta questão. Por outro lado, Nilo Peçanha, em uma resposta longa, defendeu que a falta de fiscalização permite a superexploração dos grupos feitos subalternos da sociedade. Assim, ele pontuou: *“O capitalismo contemporâneo, ao buscar maximização de lucros e redução de custos, pode favorecer condições de trabalho análogas à escravidão. Empresas, na busca por produção barata, terceirizam para locais com pouca fiscalização, permitindo a exploração extrema de trabalhadores vulneráveis. Cadeias de suprimento complexas e desigualdade econômica também contribuem para a perpetuação do trabalho escravo moderno”*.

Dois jovens, juntamente, proferiram sobre a defasagem entre o trabalho implementado e o salário recebido, e sobre as brechas que o próprio sistema capitalista abre para o enfrentamento das desigualdades sociais. As respostas de Machado de Assis e Milton Santos ficaram assim: *“As empresas exploraram seus empregados com jornadas de trabalho exaustivas, além de não oferecer um bom remuneração (sic)”*; *“A relação entre capitalismo e trabalho escravo contemporâneo é marcada pela tensão entre a busca por lucro e a necessidade de responsabilidade social. Enquanto o sistema capitalista pode criar condições propícias para a exploração, também existem movimentos e iniciativas que buscam combater essas práticas e promover um consumo mais ético”*. Na resposta de Santos, tanto

foi observado o “rolo compressor” da exploração quanto as brechas que o próprio sistema abre. Desse modo, através dos movimentos sociais e do papel da educação como agente transformador, existem possibilidades de ruptura, fratura e transformação no tecido social.

Mais dois participantes sublinharam sobre a superexploração laboral, que favorece aos burgueses e impinge a classe trabalhadora a vender seu tempo e força de trabalho por, praticamente, quase nada. Como pode ser visualizado nas respostas de Marielle Franco e Harriet Tubman: *“O acúmulo exagerado de capital geralmente leva os donos de meios de produção a utilizar (sic) da escravização contemporânea como forma de trabalho”*; *“Força o indivíduo a trabalhar pelo mínimo possível, sem dignidade e de forma insalubre”*.

Assim sendo, para os 26 estudantes que responderam, o TEC tem, notoriamente, total dependência do sistema econômico atual para sua existência e continuidade.

### **3. De forma geral, o que você sugere para melhorar o vídeo (imagens, texto, som, tempo, etc.)?**

As questões técnicas da mídia-educativa foram avaliadas pelos participantes da pesquisa. Houve o destaque, feito por 13 estudantes, que o som poderia melhorar. Dentre estes, Martin Luther King Jr., Rosa Parks, Malcolm X e Nelson Mandela, em respostas curtas, declararam: *“Som”*. Pelo mesmo caminho, Aqualtune, Aleijadinho, Tereza de Benguela, Mestre Valentim, Padre José Maurício, Maria Firmina dos Reis, Luís Gama, André Rebouças e Carolina Maria de Jesus também constataram isso: *“O som do vídeo poderia ser melhor”*; *“O vídeo foi bem produzido, porém a qualidade do áudio não estava boa”*; *“Abaixar o som da música”*; *“Som mais alto, música mais baixa”*; *“Um áudio um pouco mais alto e definido”*; *“o áudio”*; *“Aumentar um pouco o som e colocar mais imagens”*; *“Talvez o áudio”*; *“Acho que estava bom o vídeo, mas se fosse pra (sic) sugerir algo eu diria uma melhor qualidade de áudio, mas acho que era interferência do Meet”*.

Já para seis estudantes, não houve questões a serem melhoradas, Zumbi dos Palmares, Dandara dos Palmares, Nilo Peçanha, Machado de Assis, Milton Santos e Marielle Franco teceram os seguintes comentários: *“O vídeo foi ótimo, nada a reclamar”*; *“Acho que nada em particular”*; *“Achei bastante educativo”*; *“vídeo incrível, passou as informações necessárias de forma clara e coesa”*; *“Para mim (sic) está perfeito”*; *“O vídeo está ótimo”*.

Os oito participantes restantes, outrossim, sugeriram mais imagens, mudanças na fonte de textos e no volume do áudio, mais interatividade e legendas. Harriet Tubman, Martin Luther King Jr., Rosa Parks, Malcolm X, Nelson Mandela, Aqualtune, Aleijadinho e Teresa de Benguela pontuaram: *“Poderia melhorar o vídeo modificando a fonte e o formato do*

*vídeo, também poderia melhorar nas imagens selecionadas modernizando o deixando mais interativo”; “Para melhorar o vídeo, seria interessante utilizar imagens mais impactantes e relevantes para ilustrar os casos de escravidão contemporânea”; “Mais imagens”; “Aumentar um pouco a fonte do texto, e a narração”; “Acredito que talvez reduzir um pouco a música para que o áudio possa ser melhor compreendido. E deixar os textos por um pouco mais de tempo na tela”; “A substituição da caixa de texto de diálogos, por uma legenda padrão ao mesmo tempo que passa um vídeo”; “Letras maiores”; “Vídeo mais interativo”.*

Com efeito, como a maioria ressaltou a questão do áudio e do acréscimo de mais imagens, eles foram tratados e corrigidos para melhorar o Produto Educacional. Todavia, todas as sugestões dos participantes da pesquisa, nos aspectos técnicos e tecnológicos do vídeo, foram consideradas. Com isso, as mudanças possíveis foram efetuadas.

#### **4. Alguma coisa não ficou compreensível no vídeo? Justifique.**

No que tange às possíveis dúvidas a partir do conteúdo exposto na mídia-educativa, 14 jovens, sem justificar, responderam: *“Não”*. Mesmo respondendo negativamente, Mestre Valentim, Padre José Maurício e Maria Firmina dos Reis, ainda, justificaram suas respostas, a saber: *“Não. Os exemplos foram muito bons para entender o tema”; “Ficou tudo bem explicado, foi bem didático”; “Não, pois o vídeo é didático e bem explicativo”*.

Três participantes, em geral, mencionaram sobre a exposição do vídeo, a objetividade e relevância das informações. Logo, Luís Gama, André Rebouças e Carolina Maria de Jesus comentaram: *“não, todas as etapas estavam bem explicadas”; “No geral (sic) o vídeo ficou muito bom. Direto, com informações importantes e válidas, além de bem claro na mensagem a ser passada”*. Zumbi dos Palmares pediu mais causas esmiuçadas da escravidão contemporânea sendo mostradas no cotidiano. Segue a sua resposta: *“detalhar mais como fatores (escravidão contemporânea) se manifestam no cotidiano”*. A partir do comentário de Zumbi, acrescentaram-se mais explicações, imagens e manchetes de jornais na mídia-educativa, mostrando as condições do trabalho escravo contemporâneo em setores econômicos que atravessam o dia a dia de muitas pessoas. Como, por exemplo, por meio do agronegócio, na indústria têxtil, na construção civil, entre outras áreas.

Segundo sete estudantes, a mensagem passada foi absorvida, as ilustrações ficaram boas e tudo ficou inteligível. Assim, Dandara dos Palmares, Nilo Peçanha, Machado de Assis, Milton Santos, Marielle Franco, Harriet Tubman e Martin Luther King Jr. relataram: *“Não. Foi possível compreender tudo que foi passado”; “Não, achei que tudo está bem ilustrado”*;

*“Não, entendi tudo perfeitamente”; “Não, tudo ficou bem esclarecido”; “Não. Tudo ok”; “Não. O vídeo foi compreensível”; “Ficou claro”.*

De maneira geral, pode-se afirmar, pela análise das respostas, que os 27 alunos não tiveram dificuldades em compreender os conceitos, narrativas, conteúdos e problematizações da mídia-educativa. Os discentes acharam o vídeo bem didático, explicado e funcional.

### **5. A partir do vídeo, foi possível entender que a escravização contemporânea tem a ver com nosso passado escravista?**

Os participantes foram questionados, a partir do conteúdo que permeia o vídeo, se existe alguma ligação entre o nosso passado escravagista e a escravização contemporânea. Assim, 20 estudantes disseram objetivamente: *“Sim”*.

Rosa Parks e Malcolm X proferiram sobre o caráter informal da escravização atual, pois, mesmo com sua Abolição legal, ela continua adaptando-se ao mundo contemporâneo. Seguem tais respostas: *“Sim, a escravidão acabou no papel, mas continua sendo praticada hoje, afinal só falaram ‘a escravidão acabou’ e não deram nenhum auxílio aos povos escravizados, o que gerou uma volta dessa população a trabalhos precários para tentar sobreviver nesse sistema”*; *“Apesar da abolição, sim, a escravização contemporânea está diretamente ligada ao passado escravista”*. As intervenções dos estudantes sinalizam para os passivos advindos do histórico escravagista brasileiro ao fustigar a população negra tanto em relação aos trabalhos precários quanto a injustiça racial, isto é, essas consequências reverberam-se na falta de oportunidades, de acesso a recursos, de poder, de trabalho etc. Segundo Munanga (2005, p. 17), “não existem leis no mundo que sejam capazes de erradicar as atitudes preconceituosas existentes nas cabeças das pessoas”. Isso porque a luta contra as injustiças sociais e raciais devem abarcar várias frentes, principalmente, através da educação escolar que busca a construção de novos imaginários sociais mais justos e representativos para todos e todas.

Outros dois estudantes, outrossim, ressaltaram as questões históricas, políticas e econômicas, mal resolvidas, após o 13 de maio. Tudo isso é um catalisador, em potencial, para o trabalho escravo contemporâneo (TEC). Nelson Mandela argumentou: *“Sim, o vídeo estabeleceu uma conexão entre a escravização contemporânea e o passado escravista do Brasil, mostrando como práticas históricas de exploração e desvalorização da vida humana continuam a se manifestar sob novas formas”*; Aqualtune destacou: *“Sim. Infelizmente ainda hoje nossa sociedade lida com os resquícios de uma sociedade onde a realidade geral era de fato a escravidão. Muitas pessoas e organizações vêm combatendo*

*esse legado, mas é notável que este mal não foi de todo erradicado*". Tanto é que esses resquícios de uma Abolição incompleta, mencionados pelos estudantes, podem ser vistos nos dados relacionados às vítimas da escravização contemporânea. Assim sendo, entre 2016 e 2023, segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), os perfis étnico-raciais dos resgatados eram os seguintes: 65,8% de pardos; 16,8% de pretos; 1,4% de indígenas; 0,4% de amarelos. Percebe-se, então, que 82,6% das vítimas são da população negra (BOND, 2024). Esses números não podem ser naturalizados, porquanto, já que as pessoas do presente momento não têm culpa da escravização colonial/imperial, elas deveriam ter responsabilidade ante aos reflexos desse período que, ainda, deságuam em nossa sociedade.

Mais três participantes notaram essa continuidade histórica entre a escravização colonial/imperial com o TEC. Sendo assim, Aleijadinho, Tereza de Benguela e Mestre Valentim foram econômicos em suas respostas: *"Sim, foi possível"*; *"Com certeza"*; *"Sim, foi possível"*.

Dessa maneira, 27 jovens viram as mudanças e permanências entre a escravização legal e a escravização informal na sociedade brasileira até o tempo presente.

## **6. Você considera que o vídeo pode ser utilizado para promover o combate ao trabalho escravo contemporâneo a partir da escola? Justifique.**

Os discentes foram interpelados sobre a contribuição da mídia-educativa em um possível trabalho preventivo contra esse crime, a começar pelo colégio, sobretudo, pela Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Destarte, cinco estudantes discorreram, afirmativamente, que o tema pode ser mais explorado, contribui para os jovens em formação e desvela parte desse crime absurdo devido às suas raízes serem bem profundas. Seguem tais respostas. Padre José Maurício sublinhou: *"Sim, pois o mesmo tem uma boa explicação, mas também está aberto para conseguir explorar mais o tema, podendo ser em forma de debate esse aprofundamento"*. Inicialmente, após a aplicação do Produto Educacional, a proposta de aprofundamento da temática deste estudo seria dentro de um "Cine Debate". Todavia, devido à greve, o tempo ficou encurtado e não foi possível realizar essa atividade de fixação, debate e elucidação de possíveis dúvidas dos estudantes.

Maria Firmina dos Reis defendeu o seguinte: *"Sim, já que a escravização pode recair em cima dos estudantes em formação, e saber o que é trabalho escravo e como identificá-lo ajuda a não entrar nele"*. A participante foi no cerne do objetivo geral desta pesquisa, ou seja, a partir da apresentação e problematização da escravização contemporânea, o intuito era de fazer um trabalho preventivo entre os estudantes.

De acordo com Luís Gama: *“Sim, afinal o vídeo é bem esclarecedor, e traz dados de situações absurdas do que se é praticado nos dias de hoje, uma escravidão moderna”*. A expressão situações absurdas, colocada pelo participante, chama a atenção porque o trabalho escravo contemporâneo (TEC) não pode mais ser ignorado ou naturalizado diante do seu robusto crescimento ao longo do tempo. Porém, ainda existem pessoas que não têm noção desse problema. Como pontuou André Rebouças em sua resposta: *“Sim, pois muita gente não tem noção da profundidade desse assunto”*.

Carolina Maria de Jesus, de forma genérica, disse: *“Sim, o vídeo passa muitas informações importantes”*. De fato, a mídia-educativa traz consigo muitas informações, sendo que o seu escopo não foi, simplesmente, transmitir conteúdos. Pois, por meio dela, buscou-se o engajamento dos estudantes contra o TEC, já que a escola tem um papel importante na construção de imaginários sociais (SUZUKI; PLASSAT, 2020).

Três estudantes argumentaram que o vídeo pode despertar a conscientização para essa realidade social. Zumbi dos Palmares nos falou: *“Sim, pois gera conscientização sobre o tema”*. Em consonância, Dandara dos Palmares, que trouxe o papel do conhecimento como chave para liberar os oprimidos das algemas, proferiu: *“sim, o conhecimento faz com que casos como esses diminuam, compreender que a escravidão ainda não acabou é o primeiro passo”*. Nilo Peçanha ressaltou, que a partir do vídeo, a questão da empatia para ajudar ao próximo, que se encontra nessa situação, pode ser desenvolvida: *“Sim (sic) sabendo como funciona, podemos identificar uma situação que acontece com nossos semelhantes”*.

Machado de Assis discorreu que o tema pode ser levado adiante para informar a população: *“Sim. Porque pode conscientizar e fazer com que o tema chegue em pessoas que não o conheciam”*. Por sua vez, Milton Santos, sublinhou o aspecto da formação reflexiva, crítica e cidadã: *“Sim, o vídeo pode ser uma ferramenta educativa eficaz para mostrar aos estudantes sobre (sic) o tema, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes. Ao abordar a escravização contemporânea e suas implicações, por meio da disseminação de informações, seja pela promoção de campanhas de conscientização (sic) pode ajudar a combater esse mal”*.

Três estudantes, conjuntamente, foram pelo mesmo viés da educação emancipadora, ou seja, o processo formativo que luta contra as opressões e injustiças sociais. As respostas de Marielle Franco, Harriet Tubman e Martin Luther King Jr. ficaram assim: *“Sim, pois é uma forma de conscientização da população”*; *“Sim. Como o vídeo é de fácil entendimento, seria uma ótima forma de passar conhecimento e levantar uma*

*conscientização maior nas pessoas*”; *“Sim, Educação e Conscientização, Desenvolvimento de Empatia, Estímulo ao Pensamento Crítico”*.

Quando perguntamos se o vídeo poderia contribuir na prevenção contra o TEC a começar da escola, o alvo era, evidentemente, a EPT. Todavia, Rosa Parks, Malcolm X e Nelson Mandela não conseguiram compreender isso. Eles responderam: *“Depende da idade dos alunos”*; *“Depende da idade de cada aluno, da fase da escola que eles se encontram”*; *“Talvez. Vai depender da disciplina dos alunos”*.

Para Aqualtune e Aleijadinho, a mídia-educativa cumpriu essa função de contribuir na formação profissional e na prevenção: *“Sim, pois educa os futuros profissionais a entender o lugar dele na sociedade e a denunciar e não aceitar qualquer coisa”*; *“Sim, pois mostra relatos de trabalho escravo que se ensinarem nas escolas pode mudar esse cenário”*.

Segundo Tereza de Benguela, Mestre Valentim e Padre José Maurício, as notícias transmitidas no vídeo trazem à baila a realidade social da escravização contemporânea. Eles declararam: *“Acredito que sim, pois ele aborda temas importantes e consegue transmitir claramente as questões da escravização no mundo atual”*; *“sim, pois trazem temas e notícias que muitas pessoas não conseguiram ver ou que a mídia escondeu”*; *“Sim, porque retrata perfeitamente a realidade desse problema de forma didática”*.

Na resposta de Valentim, quando ele diz sobre a ocultação por parte da mídia, faz lembrar de um caso que não foi amplamente divulgado pela grande mídia. Na Zona Oeste do Rio de Janeiro, os apartamentos (Vila da Mídia), que alojaram os jornalistas nos Jogos Olímpicos de 2016, foram construídos por mão de obra escravizada, em cima de um cemitério de escravizados e dentro de um terreno reivindicado pelo Quilombo Camorim (GROSS, 2016). Além de todos esses absurdos, houve, ainda, a destruição ambiental efetivada através das obras feitas no lugar. Os quilombos fazem parte da História viva dos descendentes de escravizados e continuam sendo um símbolo de resistência. O apagamento dos quilombos faz parte do conjunto de armas ideológicas arranjado para subalternizar a população negra frente às dimensões políticas, econômicas e sociais. Por isso, a educação tem o papel basilar de confrontar os imaginários e representações na luta contra os preconceitos e as injustiças sociais (MUNANGA, 2005).

Maria Firmina dos Reis, Luís Gama, André Rebouças, Carolina Maria de Jesus e Zumbi dos Palmares ressaltaram que o vídeo cumpriu esse papel preventivo ao ser reflexivo e didático. Estes, por seu turno, articularam: *“Sim. Foi um vídeo dinâmico e de boa compreensão”*; *“Sim e também serve como forma de reflexão para essa pauta”*; *“Sim,*

pois a partir do vídeo traz uma certa reflexão para as pessoas”; “Sim, é uma forma didática de explicar o problema”; “Sim, pois se trata de um material de fácil entendimento e bastante didático”. Ao fim, sem justificar, Dandara dos Palmares só disse: “Sim”.

Isso posto, para 24 discentes, o vídeo pode, sim, colaborar para o aprofundamento do tema, alertar os estudantes e apontar para as complexidades dessa realidade social a partir da EPT.

### **7. Você acha que essa temática pode contribuir em sua formação? Justifique.**

Quando questionados, para fechar, se a temática da pesquisa pode trazer alguma contribuição em seus processos formativos, a maior parte dos participantes foi enfática. Dois estudantes trouxeram, em suas respostas, que a relevância deste estudo repousa em identificar e alertar sobre as condições que se configuram como escravização, visando não incorrer nelas. Nilo Peçanha proferiu: “*Sim, pois infelizmente todos, principalmente os mais marginalizados, estamos sujeitos a passar por esse tipo de situação. Entender que a escravidão contemporânea não é apenas a privação da liberdade e o uso de castigos físicos é muito importante para identificar esse tipo de situação quando nos deparamos com ela*”. No mesmo raciocínio, Machado de Assis asseverou: “*Sim, de forma que me alerte sobre o que são as condições de trabalho que eu não devo me submeter*”. Como reiterado ao longo desta pesquisa, é bem observado nas respostas de Peçanha e Assis, que o trabalho escravo contemporâneo (TEC) também envolve as jornadas exaustivas e as condições degradantes de trabalho. Ou seja, ele não é identificado apenas pela restrição de liberdade. Com isso, a precarização estrutural do trabalho, tanto em relação à força humana quanto à destruição do meio ambiente, não é, necessariamente, o fenômeno da escravização contemporânea (ANTUNES, 2009). Todavia, por intermédio da precarização, as portas para o TEC amplificam-se.

Milton Santos percebeu a relação entre o TEC e sua área técnica: “*Acho que sim, afinal foi mostrado algumas situações na área da Química de situações que se encaixam no tema dessa pesquisa*”. Na mídia-educativa, também foi mostrado o TEC em carvoarias. Um químico, obviamente, não trabalha nas carvoarias, mas as atividades de carbonização envolvem processos químicos. Por isso, esse exemplo foi trazido para explicitar e fazer a ligação entre a área técnica de Química com a temática da pesquisa.

A questão do preconceito racial também foi evidenciada, pois, como já dito, a maior parte da mão de obra escravizada contemporânea advém da população negra. Por esse

motivo, Marielle Franco ressaltou: *“Sim, pois todos estamos dispostos a sofrer qualquer tipo de preconceito e precisamos aprender com a história para não cometer os mesmos erros”*. Realmente, como a participante mencionou, todos podem se tornar alvo de algum tipo de preconceito. No entanto, existem grupos sociais que são invisibilizados sistematicamente (como os indígenas, os homossexuais, as pessoas com deficiência, a população negra etc.), isto é, foram abandonados à própria sorte para a reconstrução de suas vidas após um histórico de exploração e de alijamento no que tange aos direitos básicos. No caso desta pesquisa, o racismo atravessa a temática. Dessa forma, como não existem fórmulas ou receitas prontas para combatê-lo, é necessário debruçar-se sobre a História e a Sociologia para entender suas implicações, ainda hoje, em nossa sociedade e as formas para seu enfrentamento (MUNANGA, 2005).

Além dos aspectos éticos que envolvem o mundo do trabalho, Harriet Tubman frisou a postura de engajamento social. Ele disse: *“Sim. Contribuindo principalmente para (sic) ética profissional e responsabilidade social”*. Tubman aponta, justamente, para a concepção de Ensino Médio Integrado, que defende a compreensão da realidade e a produção da própria vida por parte das pessoas dentro de processos formativos que abarcam várias dimensões da vida dos indivíduos (RAMOS, 2007).

Martin Luther King Jr., Rosa Parks e Malcolm X foram sintéticos ao dizerem apenas: *“Sim”*. Agora, Nelson Mandela, Aquilino e Aleijadinho não notaram a ligação entre a temática do TEC com suas respectivas áreas técnicas. Assim sendo, eles expressaram: *“Não, o tema foge da minha formação”*; *“Não. É uma temática importante para a sociedade, mas o foco da formação é outro”*; *“Não sei”*. Tais estudantes, contrariamente à formação integral, reduziram suas formações apenas aos requisitos técnicos das suas futuras profissões.

Para Tereza de Benguela, Mestre Valentim e Padre José Maurício, o tema discutido por esta pesquisa é relevante, pois pode engendrar o aprendizado devido ser uma pauta da atualidade e ter um conteúdo que pode auxiliar em vestibulares. Assim sendo, eles falaram: *“Sim, para aprendizado”*; *“sim, além de contribuir em minha formação me auxilia na prestação de vestibulares como fonte de conhecimento”*; *“Sim. Pois é uma temática da atualidade”*. A intervenção de Valentim, em especial, quando ele traz a questão do vestibular, faz eco ao tema da redação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2024. O tema foi o seguinte: *“Desafios para a valorização da herança africana no Brasil”* (PORTAL G1, 2024). Diante de tanta desvalorização das raízes africanas nos aspectos culturais, sociais, de conhecimento, entre outros, o TEC se encaixaria na temática dessa

redação, evidenciando o permanente contrassenso de exploração contra a população negra no mundo do trabalho. Logo, isso aponta para um desafio que envolve barreiras raciais e sociais, já que o racismo estrutural desumaniza os negros.

Cinco jovens ressaltaram que a temática se faz necessária devido aos problemas alimentados pelo capitalismo no “mercado de trabalho”, que sem clemência busca a superexploração laboral de forma sistemática adaptando-se aos tempos. Dessa forma, Maria Firmina dos Reis, Luís Gama, André Rebouças, Carolina Maria de Jesus e Zumbi dos Palmares alegaram: *“Sim. Para sabermos identificar os possíveis abusos no mercado do trabalho”*; *“sim, já que pode ajudar a conscientizar sobre não entrar em trabalho que possam ser escravos”*; *“Sim, pois é um problema encontrado no mercado de trabalho”*; *“Sim, pois como técnicos, saímos do IFRJ diretamente para o mercado de trabalho, e estar ciente dessa temática faz com que possamos nos proteger de situações como essa”*. *“Sim, pois nos faz entender o futuro mercado de trabalho que vamos vivenciar”*.

Por fim, os oito últimos participantes da pesquisa pontuaram que a importância do tema para as suas formações está na potencial conscientização dessa realidade social, no crescimento pessoal, ético e profissional. Com isso, Dandara dos Palmares e Nilo Peçanha articularam: *“Sim, tanto ética como profissional”*; *“Sim, pois é uma temática da sociedade (sic) logo é mais do que necessário abordar esses temas”*.

Machado de Assis e Milton Santos, ainda, fizeram a ligação entre sua área de formação técnica com a temática da pesquisa: *“Sim. Pois como técnicos de Controle Ambiental, é necessário um senso crítico de como a sociedade se comporta e se desenvolve, juntamente com problemas que ainda se perpetuam”*; *“Sim. Porque é uma temática muito atual, que pode ser incluída nessa área ambiental também como citado no vídeo”*.

Marielle Franco evidenciou a relevância histórica e econômica do trabalho que é atravessada pela ganância: *“Sim, é importante salientar a importância (sic) do trabalho na nossa sociedade (sic) mas também como ele é supervalorizado fazendo com que certas atrocidades sejam cometidas em nome do lucro a qualquer custo”*. Como bem frisado por alguns participantes, esse tema não se limita à formação profissional, porque ele é plural. Assim, Harriet Tubman defendeu: *“Acredito que este tipo de tema é de extrema relevância em todas as áreas, seja para trabalho, crescimento pessoal, educação e etc.”*

A questão da formação crítica, responsável e cidadã, que essa temática pode proporcionar, foi trazida por Martin Luther King Jr.: *“Com certeza, a temática da escravidão contemporânea é essencial para a formação de um estudante, pois promove*

*uma compreensão mais ampla das desigualdades sociais, dos direitos humanos e das questões éticas envolvidas no mundo do trabalho. Refletir sobre essa questão ajuda a desenvolver uma consciência crítica sobre as práticas preparando o estudante para atuar de forma ética e responsável em sua vida profissional”.*

Para arrematar, Rosa Parks, em uma resposta longa, apontou para todos os pilares da formação integral:

*“Sim, a temática do trabalho escravo contemporâneo pode contribuir significativamente na formação de um técnico em Controle Ambiental. Aqui estão algumas justificativas: Interconexão entre Direitos Humanos e Meio Ambiente: A exploração de trabalhadores muitas vezes está ligada a práticas ambientais prejudiciais, como a degradação de ecossistemas e o uso irresponsável de recursos naturais. Compreender essa relação ajuda os técnicos a abordarem questões ambientais de forma mais holística. Responsabilidade Social: Um técnico em Controle Ambiental deve estar ciente das consequências sociais das atividades econômicas que supervisiona. A sensibilização sobre trabalho escravo pode levar a uma maior responsabilidade ética nas decisões profissionais, promovendo práticas empresariais mais justas. Políticas Públicas: O conhecimento sobre trabalho escravo contemporâneo pode ajudar os técnicos a contribuírem para o desenvolvimento de políticas públicas que integrem os direitos trabalhistas e ambientais, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e justo. Em resumo, integrar a temática do trabalho escravo contemporâneo na formação de um técnico em Controle Ambiental enriquece sua visão crítica e amplia seu papel como agente de mudança em busca de um futuro mais sustentável e justo, tanto para as pessoas quanto para o Planeta”.*

Das 27 respostas dos/as jovens, apenas três não compreenderam a relevância do tema para a formação integral, isto é, os processos formativos que valorizam os indivíduos enquanto cidadãos, seres humanos e futuros profissionais críticos, indo muito além da formação estritamente técnica. Já os outros 24 participantes, conseguiram notar essas implicações em seus processos formativos. Isso porque a formação integral é um princípio pedagógico que sinaliza para ações cujo fim é desenvolver pessoas à luz de suas realidades em sua totalidade (ARAUJO; FRIGOTTO, 2015). Com isso, esses 24 estudantes se mostraram mais a par dessas discussões.

Após a avaliação do Produto Educacional, foram necessárias algumas alterações para melhorá-lo. O áudio foi tratado e definido, pois, no protótipo da mídia-educativa, o som estava muito baixo. Sobre as imagens, foram colocadas mais imagens reais e

impactantes, inclusive, de casos e eventos famosos em que pessoas foram escravizadas. Além disso, o vídeo foi editado de forma mais dinâmica, as fontes de texto foram aumentadas e legendas foram inseridas. Por fim, fez-se necessário enfatizar mais sobre a importância do tema na construção de um diálogo com a formação na Educação Profissional e Tecnológica. Apesar de a maioria dos estudantes ter visto relação entre a temática e a sua formação, alguns não conseguiram perceber isso. Assim sendo, destacamos bastante essa relação na nova versão do Produto Educacional. Todas essas questões culminaram nos ajustes necessários para a versão final do Produto Educacional.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção da temática escravização contemporânea, por meio de uma mídia-educativa, no Ensino Médio Integrado, mostrou-se harmonicamente alinhada à formação omnilateral dos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Uma vez que pôde contribuir fomentando, ainda mais, as discussões relativas à consciência de classe, de raça e de cor, como também almejando transformações no mundo do trabalho, na sociedade e na cultura como um todo. Tanto na coleta inicial de dados, que tratou de analisar como os estudantes do IFRJ *Campus Nilópolis* enxergavam esse fenômeno social, quanto após a aplicação e avaliação do Produto Educacional, notou-se que tais discentes, majoritariamente, interessaram-se bastante por essa temática. De tal modo que a maioria já trazia consigo algumas informações prévias sobre o significado e a realidade do trabalho escravo contemporâneo (TEC) no país. Assim, o vídeo contribuiu para endossar ainda mais a discussão. Contudo, no processo de desenvolvimento do Produto Educacional, a partir da análise dos dados, foi preciso aprofundar mais o conhecimento sobre essa realidade social criminosa, trazendo exemplos cotidianos de escravização que envolviam as áreas de formação profissional dos participantes da pesquisa, ou seja, os estudantes do 7º e 8º períodos dos cursos de Controle Ambiental e Química. Ademais, as formações técnicas em Construção Civil e Agropecuária também foram evidenciadas, no Produto Educacional, como áreas em que os trabalhadores e trabalhadoras tornaram-se alvos dos escravizadores contemporâneos. Portanto, a mídia-educativa não se destinou apenas aos cursos dos participantes da pesquisa, pois, além de termos feito menção a mais dois cursos no vídeo, ela dialoga com a sociedade, em geral, ao trazer os dados históricos e sociológicos desse fenômeno de superexploração laboral.

Desse modo, pode-se dizer que ao reconhecer o que é TEC e suas implicações políticas, jurídicas, econômicas, sociais e étnico-raciais dentro da EPT, este estudo procurou aguçar o debate que, além de estar calcado nos aspectos relacionados à formação omnilateral, isto é, a formação ampla e irrestrita dos seres humanos enquanto seres holísticos (que não deveriam ser submetidos a uma formação estritamente mercadológica), pode ser propagado para além do IFRJ, objetivando a prevenção de possíveis situações em que, sobretudo, os estudantes possam estar sendo aliciados para o TEC.

Além do mais, como salientado ao longo deste estudo, não identificamos pesquisas dentro da EPT que tratam do TEC nos seguintes repositórios: Observatório ProfEPT (Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica); Educação

Profissional e Tecnológica em Revista; Periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Por isso, nossa contribuição, em termos de pesquisa *Stricto Sensu*, assenta-se em inserir o tema na modalidade da EPT, visando à construção de uma formação mais cidadã, crítica e reflexiva. Como os próprios participantes da pesquisa, predominantemente, destacaram ao responder sobre a importância ética e profissional que este estudo trouxe para os seus processos formativos.

No entanto, como ocorre em toda pesquisa, é impossível abarcar as múltiplas dimensões profundas derivativas do objeto de estudo que vão se descortinando. Pois, no mestrado, sempre é preciso afunilar bastante o objeto por conta do tempo curto do curso e da viabilidade em se fazer pesquisa. Com efeito, já que não nos foi possível incorporar algumas questões neste estudo, destacamos como proposta para futuras pesquisas os atravessamentos da Lei de Terceirização (2017), da Contrarreforma Trabalhista (2017) e da Contrarreforma da Previdência (2019) que escancaram, ainda mais, as portas da exploração laboral, atingindo, principalmente, os/as jovens em formação para o mundo do trabalho.

## REFERÊNCIAS

- Agronegócio lidera lista dos envolvidos em casos de trabalho escravo no Brasil.** O Tempo, Minas Gerais, 05 de abr. 2023. Ministério do Trabalho. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/brasil/agronegocio-lidera-lista-dos-envolvidos-em-casos-de-trabalho-escravo-no-brasil-1.2844946>. Acesso em: 22 de ago. 2024.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** São Paulo: Sueli Carneio; Pólen, 2019.
- ALECRIM, Graziella Veloso Freitas. **O esvaziamento da personalidade da vítima de trabalho escravo contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural.** São Paulo: Pólen, 2019.
- ANDRADE, Hanrikson de. Bolsonaro contaria Constituição e diz que ‘minorias têm que se adequar’. **UOL**, Brasília, 15 de jul. 2022. Política. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/07/15/bolsonaro-defende-falas-transfobicas-minorias-tem-que-se-adequar.htm> . Acesso em: 24 de nov. 2024.
- ANJOS, M. B. dos; RÔÇAS, G.; PEREIRA, M. V. Análise de livre interpretação como uma possibilidade de caminho metodológico. **Ensino, Saúde e Ambiente**, v. 12, n. 3, 11 de dez., 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/resa2019.v12i3.a29108> . Acesso em: 01 de mar. 2024.
- ANTUNES, Ricardo L. C. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho.** São Paulo, SP: Boitempo, 2009.
- ARAUJO, Ronaldo Marcos de Lima; FRIGOTTO, Gaudêncio. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 52, n. 38, p. 61-80, mai./ago., 2015. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/336703653\\_Praticas\\_pedagogicas\\_e\\_ensino\\_integrado](https://www.researchgate.net/publication/336703653_Praticas_pedagogicas_e_ensino_integrado) . Acesso em: 01 de mar. 2024.
- BALES, Kevin. O impacto da escravidão nas mudanças climáticas. *In*: SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão contemporânea.** São Paulo: Contexto, 2020.
- BARBOZA, Márcia Noll (Org.). **Escravidão contemporânea.** Brasília: MPF, 2017.
- BARROS, Henrique Sales; NAKAMURA, João. Empregador vai ter tempo de transição se escala 6x1 acabar, diz Erika Hilton à CNN. **CNN Brasil**, São Paulo, 15 de nov. 2024. Política. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entrevista-erika-hilton-pec-escala-6-x-1/> . Acesso em: 01 de dez. 2024.
- BÍBLIA SAGRADA.** Edição Pastoral-Catequética. São Paulo: Ave-Maria, 2009.
- BIGNAMI, Renato. Como o mundo enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. *In*: SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão contemporânea.** São Paulo: Contexto, 2020.
- BOND, Letycia. Campanha alerta para versão contemporânea do trabalho escravo. **Agência Brasil**, São Paulo, 23 de nov. 2024. Direitos Humanos. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-11/campanha-alerta-para-versao-contemporanea-do-trabalho-escravo> . Acesso em: 03 de dez. 2024.

BRASIL. **Lei n. 3353, de 13 de maio de 1888**. Rio de Janeiro, RJ: 13 mai. 1888. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim3353.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 05 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

BRASIL. **Lei n. 10639, de 09 de janeiro de 2003**. Brasília: DF: 10 jan. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

BRASIL. **Lei n. 10.803, de 11 de dezembro de 2003**. Brasília, DF: 11 dez. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.803.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.852, de 05 de agosto de 2013**. DF: 05 ago. 2013. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm) . Acesso em: 01 de dez. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 81, de 05 de junho de 2014**. Brasília, DF: 05 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc81.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc81.htm) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

CASALDÁLIGA, Pedro. Carta Pastoral: **Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social**. Disponível em: <https://www.servicioskoinonia.org/Casaldaliga/cartas/1971CartaPastoral.pdf> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

CATÃO, Francisco. **O que é Teologia da Libertação**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

**Censo 2022: pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda**. IBGE, 22 de dez. 2023. Notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

Clavatta, Maria. O Ensino Integrado, a Politécnica e a Educação Omnilateral. **Trabalho & Educação**. Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 187-205, jan./abr., 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9303> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

COUTINHO, Clara Pereira. **Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: teoria e prática**. Portugal: Edições Almedina, S.A., 2014.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**. Disponível em: <https://acnudh.org/pt-br/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-1948/> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

DELLA FONTE, Sandra Soares. Formação no e para o trabalho. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v. 2, n° 2, p. 6-19, 2018. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/383/343> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

DOLHNIKOFF, Miriam. **História do Brasil Império**. São Paulo: Contexto, 2017.

**Economista apresenta números que confirmam o racismo estrutural no Brasil.**

Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do Rio Grande do Sul (FTMRS), 14 de nov. 2023. Geral. Disponível em: <https://www.ftmrs.org.br/noticia/economista-apresenta-numeros-que-confirmam-o-racismo-estrutural-no-brasil-2023-11-14>  
Acesso em: 01 de mar. 2024.

FANON, Frantz Omar. **Racismo e cultura**. Editora Terra sem Amos: Brasil, 2021.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

FERNANDES, Leonardo. Maior operação da história resgata 593 trabalhadores em condições análogas à escravidão no país. **Brasil de Fato**, Brasília, 29 de ago. 2024. Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/08/29/maior-operacao-da-historia-resgata-593-trabalhadores-em-condicoes-analogas-a-escravidao-no-pais> . Acesso em: 02 de dez. 2024.

FRAGA, Lorena. Brasil registrou maior número de denúncias de trabalho escravo da história em 2023, diz governo. **Portal G1**, Brasília, 05 de jan. 2024. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/01/05/brasil-registrou-maior-numero-de-denuncias-de-trabalho-escravo-da-historia-em-2023-diz-governo.ghtml> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e trabalho: bases para debater a Educação Profissional Emancipadora. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 71-87, jan./jun., 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2012.

FUNARI, Pedro Paulo. **Grécia e Roma**. São Paulo: Contexto, 2011.

GADOTTI, Moacir. **Trabalho e educação numa perspectiva emancipatória**. II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica (II FMEPT) – democratização, emancipação e sustentabilidade. Florianópolis, 28 de maio a 01 de junho de 2012. Disponível em: <https://almanaquefme.org/?p=2238> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

GAMA, Guilherme. Censo de 2022 mostra um Brasil com maior proporção de mulheres e mais velho. **CNN Brasil**, São Paulo, 27 de out. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/centso-2022-mostra-um-brasil-com-maior-proporcao-de-mulheres-e-mais-velho/> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Angela de Castro; NETO, Regina Beatriz Guimarães. **Trabalho escravo contemporâneo: tempo presente e usos do passado**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

GOMES, Laurentino. **Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares, volume 1**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GOMES, Laurentino. **Escravidão: da independência do Brasil à Lei Áurea, volume 3**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022.

**Governo lança pacotes de medidas para promover igualdade racial**. CNN BRASIL, 20 de nov. 2023. Política. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/governo-lanca-pacote-de-medidas-para-promover-igualdade-racial-veja-13-acoas/> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

GROSS, Daniel. Vila da Mídia para as Olimpíadas construída com trabalho escravo sobre cemitério de escravos. **RioOnWatch**, Rio de Janeiro, 19 de jul. 2016. Disponível em: <https://rioonwatch.org.br/?p=20899> . Acesso em: 06 de dez. 2024.

GRUBERTT, Bruno; NETO, Dejar; SANTOS, Guilherme. ‘Eu comia umas coisas sem validade’, diz homem resgatado em condição análoga à escravidão. **Portal G1**, Rio de Janeiro, 28 de mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/03/28/homem-resgatado-em-condicao-analoga-a-escravidao-que-comia-lavagem-de-porc0s-relata-era-terrivel.ghtml> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

GUARINELLO, Norberto Luiz. **História Antiga**. São Paulo: Contexto, 2016.

HAMLIN, David Walter. **Uma História da Filosofia Ocidental**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1990.

HELENE, Mariana Vieira. **O crime de trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

HENRIQUES, Camila Franco. **Os conceitos de trabalho escravo contemporâneo: uma análise comparativa entre a jurisprudência brasileira e a Corte Interamericana de Direitos Humanos na busca da maior proteção ao trabalhador**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

**Idosa é resgatada após 27 anos de trabalho análogo à escravidão para médica e empresário em SP, diz MPT**. Portal G1, Ribeirão Preto e Franca, 07 de dez. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2022/12/07/idosa-e-resgatada-apos-27-anos-de-trabalho-analogo-a-escravidao-em-ribeirao-preto-sp.ghtml> . Acesso em: 01 de dez. 2024.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Controle Ambiental**, 24 de abr. 2024. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/sobre-campus> . Acesso em: 09 de dez. 2024.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Sobre o Campus Nilópolis**, 11 de nov. 2024. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/sobre-campus> . Acesso em: 09 de dez. 2024.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Plano de Curso (Controle Ambiental e Química)**. Disponível em: [https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/plano\\_de\\_curso\\_2018.1.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/plano_de_curso_2018.1.pdf) . Acesso em: 09 de dez. 2024.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Química - Nilópolis**, 25 de abr. 2024. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-tecnicos/quimica-nilopolis> . Acesso em: 09 de dez. 2024.

KARNAL, Leandro. **Oriente Médio**. São Paulo: Editora Scipione, 1994.

LEÃO, Geraldo; DAYRELL, Juarez Tarcísio; REIS, Juliana Batista dos. Juventude, Projetos de Vida e Ensino Médio. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 117, p. 1067-1084, out./dez., 2011. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87321425009> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

LEÃO, Luís Henrique da Costa; LEAL, Carla Reita Faria (Orgs.). **Novos caminhos para erradicar o trabalho escravo contemporâneo**. Curitiba: CRV, 2021.

LE GOFF, Jacques. **A civilização do Ocidente medieval**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

MACEDO, José Rivair. **História da África**. São Paulo: Contexto, 2017.

MACGRATH, Siobhán; MIERES, Fabiola. Trabalho escravo contemporâneo: um negócio lucrativo e global. In: SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020.

MAESTRI, Mário José. **O escravismo antigo**. São Paulo: Atual, 1994.

MARTINS, Carlos Benedito. **O que é sociologia**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

MATTOS, Paulo Henrique Costa. O Brasil da barbárie: o trabalho escravo no Brasil nos últimos 30 anos. **Revista Universidade e Sociedade**, Brasília, n. 68, p. 164-183, julho, 2021. Disponível em: [https://www.andes.org.br/img/midias/68769ad619cbb08061d307c4d9948f50\\_1625252499.pdf](https://www.andes.org.br/img/midias/68769ad619cbb08061d307c4d9948f50_1625252499.pdf) . Acesso em: Acesso em: 01 de mar. 2024.

MAZUI, Guilherme. ‘No Brasil, não existe racismo’, diz Mourão sobre assassinato de homem negro em supermercado. **Portal G1**, Brasília, 20 de nov. 2020. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/20/mourao-lamenta-assassinato-de-homem-negro-em-mercado-mas-diz-que-no-brasil-nao-existe-racismo.ghtml> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

MICELLI, Paulo. **História Moderna**. São Paulo: Contexto, 2018.

MILLIET, Joana Sobral. Por uma didática mídia-educativa. **Revista Polyphonia**, Goiânia, v. 30, n. 2, p. 63-75, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/rp.v30i2.65103> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.); DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira; HERNANDEZ, Juliana do Nascimento; OLIVEIRA, Rayhanna Fernandes de Souza (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo: conceituação, desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

**Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas**. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana (Orgs.). **Caminhos convergentes: Estado e Sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2016.

**Pobreza e extrema pobreza atingem recorde no país com gestão de Jair Bolsonaro**.

Central Única dos Trabalhadores (CUT), 02 de dez. 2022. Notícias. Disponível em:

<https://www.cut.org.br/noticias/pobreza-e-extrema-pobreza-atingem-recorde-no-pais-com-gestao-de-jair-bolsonaro-0183> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

**PORTARIA IFRJ n. 591, de 05 de julho de 2024**. Disponível em:

[https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Acad%C3%AAmico/portaria\\_ifrj\\_no\\_591\\_de\\_05\\_de\\_julho\\_de\\_2024\\_-\\_cursos\\_semestrais.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Acad%C3%AAmico/portaria_ifrj_no_591_de_05_de_julho_de_2024_-_cursos_semestrais.pdf) . Acesso em: 18 de ago. 2024.

RABELO, A. M.; MARTINS, J. A. Resquícios da escravidão: (re) pensando a condição do negro nas relações de trabalho escravo no Brasil. **Kwanissa: Revista de Estudos Africanos e Afro-brasileiros**, São Luís, n. 6, p. 223-237, jul./dez., 2020. Disponível em:

<http://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/kwanissa/article/view/14980> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

RAMOS, Gabriela. ‘Aqui no Brasil não existe isso de racismo’, diz Bolsonaro em Fortaleza.

UOL, Fortaleza, 29 de jun. 2018. UOL Eleições 2018. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/agencia-estado/2018/06/29/aqui-no-brasil-nao-existe-isso-de-racismo-diz-bolsonaro-em-fortaleza.htm> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

RAMOS, Marise. **Concepção do Ensino Médio Integrado**. Seminário sobre o Ensino Médio: Rio Grande do Norte, 2007. Disponível em:

[http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao\\_do\\_ensino\\_medio\\_integrad\\_o5.pdf](http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao_do_ensino_medio_integrad_o5.pdf) . Acesso em: 01 de mar. 2024.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020.

SAKAMOTO, Leonardo; CAMARGOS, Daniel. Mulher é resgatada após 72 anos de trabalho escravo doméstico no Rio. **Repórter Brasil**, 13 de mai. 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/05/mulher-e-resgatada-apos-72-anos-de-trabalho-escravo-domestico-no-rio/> . Acesso em: 01 de dez. 2024.

SALES, Celecina Veras; VASCONCELOS, Maria Aurilene de Deus Moreira. Ensino Médio Integrado e Juventudes: desafios e projetos de futuro. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 41, n. 1, p. 69-90, jan./mar., 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3172/317243259001/movil/> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

SILVA, Kalina Vanderlei; Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos Históricos**. São Paulo: Contexto, 2008.

SILVA, Maciel Pereira da. Juventude (s) e a escola atual: tensões e conflitos no “encontro de culturas”. **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, v. 14, n. 1, p. 46-59, jan./jun., 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/rep-v14n12015-art04> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

**Site da Baixada**. Disponível em: <https://sitedabaixada.com.br/turismo/>. Acesso em: 01 de mar. 2024.

SOUSA, Mariana Alves de; BARBOSA, Maria Valéria. Da colonialidade à decolonialidade: delineando possibilidades para a transformação das relações étnico-raciais e de gênero por meio dos saberes escolares. **Intellêctus**, Rio de Janeiro, ano XX, n. 1, p. 165-184, jan./jun., 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/intellectus.2021.58400> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

SOUZA, Ari Herculano de. **O socialismo**. São Paulo: Editora do Brasil, 1989.

SOUZA, Roberta de. Cerca de 69% da população da Baixada Fluminense se declara preta ou parda, aponta Censo do IBGE. **O Globo**, Rio de Janeiro, 05 de jan. 2024. Rio. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/google/amp/rio/noticia/2024/01/05/cerca-de-69percent-da-populacao-da-baixada-fluminense-se-declara-preta-ou-parda-aponta-censo-do-ibge.ghtml> . Acesso em: 16 de nov. 2024.

SUZUKI, Natália; PLASSAT, Xavier. O perfil dos sobreviventes. *In*: SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020.

Tema da redação do ENEM 2024 é ‘Desafios para a valorização da herança africana no Brasil’; veja página da prova. **Portal G1**, 03 de nov. 2024. Educação. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/enem/2024/noticia/2024/11/03/tema-da-redacao-do-enem-2024-e-desafios-para-a-valorizacao-da-heranca-africana-no-brasil.ghtml> . Acesso em: 09 de dez. 2024.

TESTI, Fabiola. Novo presidente da Fundação Palmares nega existência de racismo. **Metrópoles**, Brasília, 27 de nov. 2019. Brasil. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/novo-presidente-da-fundacao-palmares-nega-existencia-de-racismo> . Acesso em: 19 de nov. 2024.

VILELA, Pedro Rafael. Bolsonaro quer definição de trabalho escravo na legislação. **Agência Brasil**, Brasília, 30 de jul. 2019. Política. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-07/bolsonaro-quer-definicao-de-trabalho-escravo-na-legislacao> . Acesso em: 24 de nov. 2024.

**Vinícolas do RS que usavam mão de obra análoga à escravidão podem ser responsabilizadas, diz MTE.** Portal G1, Rio Grande do Sul, 24 de fev. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/02/24/vinicolas-do-rs-que-usavam-mao-de-obra-analoga-a-escravidao-podem-ser-responsabilizadas-diz-mte.ghtml> . Acesso em: 01 de dez. 2024.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Penso, 2014.

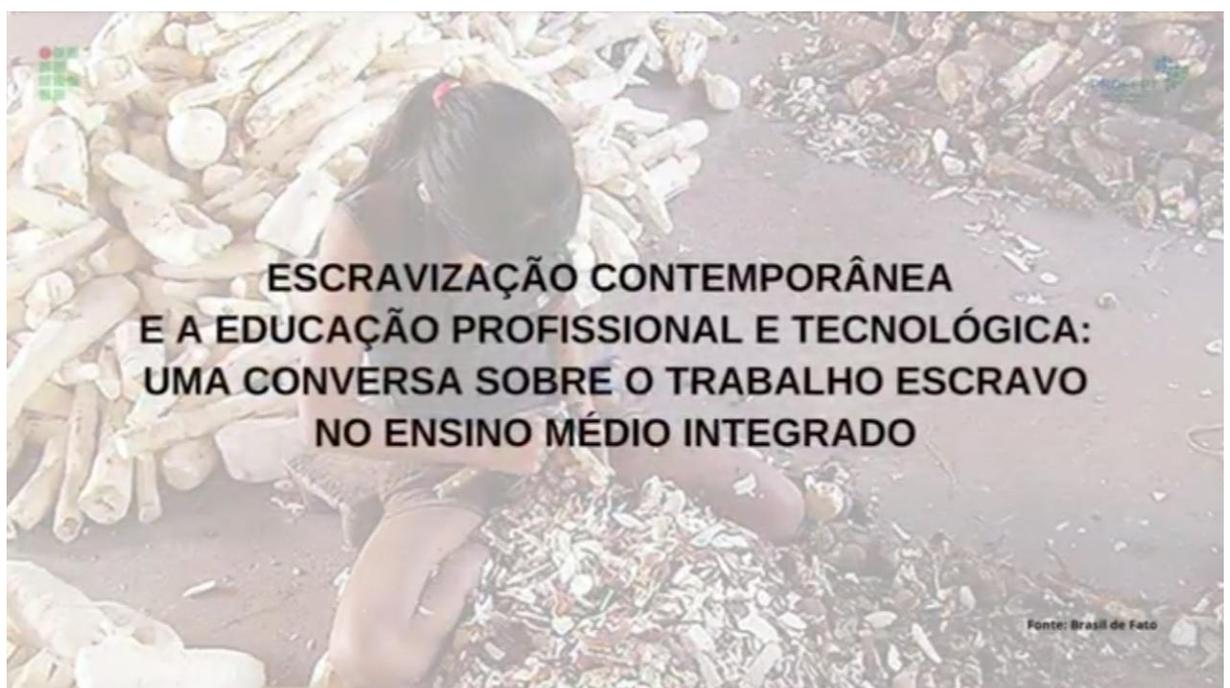
ZABALA, Antoni. **Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

**APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL**  
**TEMA DO VÍDEO: ESCRAVIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA E A EDUCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: UMA CONVERSA SOBRE O TRABALHO**  
**ESCRAVO NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

Link do vídeo:  
[https://drive.google.com/file/d/1a6YOvJv95nqSJMoaOP5RAxsh13SiTB4E/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1a6YOvJv95nqSJMoaOP5RAxsh13SiTB4E/view?usp=drive_link)



**Imagem 1: logotipo institucional.**



**Imagem 2: abertura do Produto Educacional.**

## ROTEIRO DO VÍDEO

A escravização contemporânea continua fazendo as suas vítimas no Brasil e no mundo. E você, acha que essa temática tem alguma relação com a formação profissional?

Na pesquisa de mestrado que realizei com estudantes (do 7º e 8º períodos) da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a maioria dos estudantes sabia da existência da escravização contemporânea. Quando questionados sobre o assunto, alguns jovens responderam.

Estudante 1: *“Sim, pois infelizmente ainda é algo que acontece muito e precisamos falar para combater”*;

Estudante 2: *“Sim. Trazer à tona esse assunto que não é tão discutido assim, para que haja uma melhora e um posicionamento dos trabalhadores, reconhecendo seus direitos, suas posições”*;

Estudante 3: *“Sim, de forma que me alerte sobre o que são as condições de trabalho que eu não devo me submeter”*.

Estudante 4: *“Sim. Contribuindo principalmente para (sic) ética profissional e responsabilidade social”*.

É fundamental inserir as discussões sobre esse tema na Educação Profissional e Tecnológica, pois, nesta, os jovens estão inseridos em processos formativos a partir do trabalho.

Os dados históricos nos mostram que de 1995 a dezembro de 2022, 60.251 pessoas foram encontradas e resgatadas em condições de trabalho escravo em várias unidades produtivas do Brasil<sup>49</sup>. Entre 1º de janeiro e 21 de dezembro de 2023, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, o número de pessoas resgatadas da escravização foi de 3.151 trabalhadores. Este número, por seu turno, foi o maior dos últimos 14 anos no país. Os estados com o maior número de resgatados, até 08 de dezembro de 2023, foram: Goiás (692), Minas Gerais (632), São Paulo (387), Rio Grande do Sul (333) e Piauí (158).<sup>50</sup>

**CITAÇÃO:** “O trabalhador escravizado é pobre. E a pobreza, infelizmente, ainda persiste e tem ‘preferência’ por cor de pele no Brasil. Não à toa, movimentos negros preferem celebrar o 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, a comemorar o 13 de maio” (SAKAMOTO, 2020, p. 9).

<sup>49</sup> **Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo> . Acesso em: 22 de ago. 2024.

<sup>50</sup> FRAGA, Lorena. Brasil registrou maior número de denúncias de trabalho escravo da história em 2023, diz governo. **Portal G1**, Brasília, 05 de jan. 2024. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/01/05/brasil-registrou-maior-numero-de-denuncias-de-trabalho-escravo-da-historia-em-2023-diz-governo.ghtml> . Acesso em: 01 de mar. 2024.

A Lei Áurea (1888) acabou formalmente com a escravização, porém, como resquício de uma Abolição incompleta, surgiram novas formas de superexploração do trabalho. Formas essas atravessadas pelo racismo estrutural, que é o conjunto de ações discriminatórias, políticas, econômicas e sociais que privilegiam algumas raças em dano de outras. Tanto é que, entre 2002 e 2023, em todo Brasil, os escravizados resgatados – com residência apurada – tinham os seguintes perfis étnico-raciais: 52% (12.293) de pardos; 20,9% (4.934) de brancos; 14% (3.309) de pretos; 10,1% (2.388) de amarelos; 3,1% (733) de indígenas<sup>51</sup>. Portanto, pode-se observar que os números relacionados à população negra (pretos e pardos) ultrapassam aos demais grupos étnico-raciais.

**CITAÇÃO:** “Não existe ‘consciência de classe’ sem consciência do problema racial” (ALMEIDA, 2019, p. 116).

Por meio da Lei Áurea, o indivíduo não pode ter mais o direito de posse sobre outro. Assim, o Código Penal (1940), no Artigo 149, chamou o delito de quem violou essa lei como “redução à condição análoga à de escravo”. Todavia, na prática, trata-se de escravização contemporânea ou trabalho escravo contemporâneo. Logo, quatro elementos passaram a categorizar (de forma individual ou coletivamente) esse crime, a saber:

a) Cerceamento de liberdade – É quando o empregador se apropria de documentos, retém salários, isola o empregado geograficamente, faz agressões físicas e psicológicas, entre outras coisas.

b) Servidão por dívida – Dívidas fraudulentas são criadas para fazer a pessoa cativa, por exemplo, com hospedagem, adiantamentos, alimentação etc.

c) Condições degradantes de trabalho – A pessoa não tem condições dignas no ambiente de trabalho, e isso traz sérios riscos para sua saúde e vida.

d) Jornada exaustiva – É quando não há uma separação entre vida social e trabalho, pois a exploração é feita de tal forma que o trabalhador fica esgotado física e psicologicamente.

Mas, diante desse cenário, qual seria o papel da Educação Profissional e Tecnológica (EPT)?

---

<sup>51</sup> Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. **Perfil dos casos de trabalho escravo.** Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/33?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo>. Acesso em: 22 de ago. 2024. Os números que estão entre parênteses correspondem à quantidade de pessoas resgatadas em cada perfil étnico-racial.

Quando questionados se essa temática pode contribuir em seus processos formativos, alguns jovens declararam que não. Entretanto, para outros, falar sobre esse tema na EPT é importante, pois:

*“[...] pode ajudar a conscientizar sobre não entrar em trabalhos que possam ser escravos”.*

*“[...] como técnicos, saímos [...] diretamente para o mercado de trabalho, e estar ciente dessa temática faz com que possamos nos proteger de situações como essa”.*

Uma EPT pode contribuir gerando, assim, a consciência de classe/raça/cor, dos seus estudantes e, conseqüentemente, com uma formação que vise transformações no mundo do trabalho, na sociedade e na cultura como um todo. Por isso, para além de técnicos que ingressarão futuramente no mundo do trabalho, a EPT contribui para a formação integral dos seres humanos.

No Ensino Médio Integrado como, por exemplo, os cursos técnicos em Controle Ambiental e Química, as questões estudadas sobre o cuidado com o meio ambiente, os impactos ambientais e as mudanças climáticas<sup>52</sup> podem estar diretamente relacionadas com práticas que degradam o ambiente e exploram os seres humanos. Alguns exemplos podem ser encontrados na exploração de trabalhadores nas carvoarias e plantações de cana-de-açúcar.

Futuros profissionais que irão atuar, por exemplo, como técnicos na Construção Civil ou como técnicos em Agropecuária também podem encontrar o trabalho escravo contemporâneo de maneira escancarada por todo país.

Tanto é que, segundo dados de 2022, nos últimos 12 anos, 2.742 pessoas foram resgatadas da escravização em trabalhos relacionados à construção civil<sup>53</sup>. Esses trabalhos tinham envolvimento com grandes eventos que aconteceram no Brasil: em 2014, a Copa do Mundo e, em 2016, as Olimpíadas.

Além disso, o lado obscuro do agronegócio nos mostra que das 289 empresas autuadas por se utilizarem da escravização contemporânea, até 05 de abril de 2023, 172 delas eram ligadas às atividades rurais.<sup>54</sup>

---

<sup>52</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Controle Ambiental**, 24 de abr. 2024. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/sobre-campus>. Acesso em: 09 de dez. 2024. **Ibid. Química - Nilópolis**, 25 de abr. 2024. Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-tecnicos/quimica-nilopolis>. Acesso em: 09 de dez. 2024.

<sup>53</sup> FREITAS, Hélen. Copa do Mundo: trabalho escravo na construção civil aproxima Catar e Brasil. **Brasil de Fato**, 23 de nov. 2022. Geral. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/23/copa-do-mundo-trabalho-escravo-na-construcao-civil-aproxima-catar-e-brasil>. Acesso em: 22 de ago. 2024.

<sup>54</sup> **Agronegócio lidera lista dos envolvidos em casos de trabalho escravo no Brasil**. O Tempo, Minas Gerais, 05 de abr. 2023. Ministério do Trabalho. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/brasil/agronegocio-lidera-lista-dos-envolvidos-em-casos-de-trabalho-escravo-no-brasil-1.2844946>. Acesso em: 22 de ago. 2024.

Com isso, a formação reflexiva, crítica e cidadã dos estudantes da EPT, sobre as questões relacionadas ao mundo do trabalho contemporâneo, é fundamental para o enfrentamento desse crime.

Alguns participantes da pesquisa também perceberam a relevância deste estudo por endossar o combate ao trabalho escravo contemporâneo a partir da EPT.

Participante 1: “[...] já que a escravização pode recair em cima dos estudantes em formação, e saber o que é trabalho escravo e como identificá-lo ajuda a não entrar nele”.

Participante 2: “[...] o conhecimento faz com que casos como esses diminuam, compreender que a escravidão ainda não acabou é o primeiro passo”.

Participante 3: “Com certeza, a temática da escravização contemporânea é essencial para a formação de um estudante, pois promove uma compreensão mais ampla das desigualdades sociais, dos direitos humanos e das questões éticas envolvidas no mundo do trabalho [...]”.

Participante 4: “Acredito que esse tipo de tema é de extrema relevância em todas as áreas, seja para trabalho, crescimento pessoal, educação e etc.”

**CITAÇÃO:** “O desafio é fazer com que o trabalho escravo contemporâneo seja abordado pelas disciplinas escolares, para que essa discussão possa ganhar capilaridade e repercuta, sobretudo, nas comunidades mais suscetíveis ao aliciamento e à ocorrência desse crime” (SAKAMOTO, 2020, p. 104).

### Trabalho escravo não é coisa do passado

A escravização contemporânea se caracteriza por:

Cerceamento de liberdade  
 Servidão por dívida  
 Condições degradantes de trabalho  
 Jornada exaustiva

DENUNCIE! DISQUE 100

Este Produto Educacional foi desenvolvido pelo mestrando Flávio Henrique Santos de Souza sob a orientação da Professora Dra. Gabriela Ventura da Silva do Nascimento.

## APÊNDICE B – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS 1

**QUADRO 1:** QUESTIONÁRIO APLICADO PARA ENTENDER COMO OS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFRJ *CAMPUS* NILÓPOLIS COMPREENDEM O TEMA ESCRAVIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA.

<b>PERGUNTAS</b>
1. Temos um passado escravista, de 350 anos, em que o negro africano foi feito cativo e trazido para o Brasil, mas a escravização ainda não acabou por completo. Você sabia disso? ( ) Sim ( ) Não.
2. Você já ouviu falar em escravização contemporânea? ( ) Sim ( ) Não.
3. Na prática, trabalho análogo à escravidão é a mesma coisa que escravização contemporânea. Você já soube de algum caso por meio da TV, das redes sociais, dos jornais, entre outros veículos de informação, de pessoas que foram resgatadas dessa condição? ( ) Sim ( ) Não. Caso sim, justifique.
4. Você saberia dizer se a pobreza e a pobreza extrema têm alguma relação com pessoas que são escravizadas hoje em dia? ( ) Sim ( ) Não.
5. Você sabia que o maior número de escravizados atualmente é da população negra? ( ) Sim ( ) Não.
6. Com a Abolição formal da escravização, em 1888, os indivíduos não podem mais ter direito de posse sobre as pessoas. Como um empregador escraviza alguém nos dias de hoje?
7. Você acha que o trabalho escravo contemporâneo acontece apenas nas zonas rurais ou só nos centros urbanos?
8. Hoje, quais seriam os objetivos de alguém que escraviza pessoas?
9. Você acha importante discutir essa temática em sua formação? Por quê?

Fonte: o autor (2023).

## APÊNDICE C – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS 2

### QUADRO 2: QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFRJ *CAMPUS* NILÓPOLIS PARA AVALIAÇÃO DO VÍDEO.

<b>PERGUNTAS</b>
1. O vídeo permite a compreensão do que vem a ser escravização contemporânea? Justifique.
2. Qual a relação entre capitalismo e trabalho escravo contemporâneo?
3. De forma geral, o que você sugere para melhorar o vídeo (imagens, texto, som, tempo, etc.)?
4. Alguma coisa não ficou compreensível no vídeo? Justifique.
5. A partir do vídeo, foi possível entender que a escravização contemporânea tem a ver com nosso passado escravista?
6. Você considera que o vídeo pode ser utilizado para promover o combate ao trabalho escravo contemporâneo a partir da escola? Justifique.
7. Você acha que essa temática pode contribuir em sua formação? Justifique.

Fonte: o autor (2024).

**ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

1 de 2

**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

(De acordo com as Normas das Resoluções CNS nº 510/16)

Você está sendo convidado para participar da pesquisa “Escravidão Contemporânea e a Educação Profissional e Tecnológica: contribuições para a formação omnilateral de estudantes do IFRJ *Campus* Nilópolis”. **Antes de decidir se participará, é importante que você entenda por que o estudo está sendo feito e o que ele envolverá. Reserve um tempo para ler cuidadosamente as informações a seguir e faça perguntas se algo não estiver claro ou se quiser mais informações. Não tenha pressa de decidir se deseja ou não participar desta pesquisa. O projeto consiste em inserir e desenvolver o tema trabalho escravo contemporâneo no Ensino Médio Integrado.** O objetivo deste estudo é contribuir para a formação integral dos estudantes do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ/*Campus* Nilópolis. Buscando, com isso, o despertar de futuros profissionais críticos para a sociedade. O tempo previsto para a sua participação neste estudo será até o dia 22/12/2023, podendo se encerrar antes. **Entre outras atividades pretendemos** demonstrar o funcionamento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e no exterior, bem como a luta para sua erradicação. Você foi selecionado para ser voluntário desta pesquisa qualitativa de caráter exploratório, a fim de responder por meio de um questionário, perguntas semiestruturadas de múltipla escolha e abertas. Sua participação não é obrigatória. O desenho da ação terá como participantes da pesquisa os estudantes do 3º ano dos cursos de Controle Ambiental e Química do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ/*Campus* Nilópolis. Será promovido um “Cine Debate” de forma presencial (não será gravado, filmado e nem fotografado) em que um vídeo ilustrado, didático e interativo, sobre o trabalho escravo contemporâneo, será transmitido. Após a apresentação do vídeo, será aberto um debate com os discentes sobre o tema abordado. Objetivando, assim, denunciar essa prática criminosa no Brasil e no mundo como um todo. Bem como contribuir na formação de futuros profissionais críticos ante aos aspectos políticos, econômicos e sociais. Para isso, será usado um questionário, disponibilizado via *Google Forms*, antes de fazermos o vídeo ilustrado para levantarmos a compreensão dos alunos sobre o tema escravidão contemporânea e, depois, outro questionário para a avaliação do vídeo que será feita dentro do “Cine Debate”. Visando, assim, levantar as contribuições deste vídeo no processo de formação profissional de tais estudantes. **Você é quem decide se gostaria de participar ou não deste estudo/pesquisa. Se decidir participar do projeto Escravização Contemporânea e a Educação Profissional e Tecnológica: contribuições para a formação omnilateral de estudantes do IFRJ Campus Nilópolis, será de forma voluntária. Mesmo se você decidir participar, você ainda tem a liberdade de se retirar das atividades a qualquer momento, sem qualquer justificativa. Isso não afetará em nada sua participação em demais atividades e não causará nenhum prejuízo.** Os riscos relacionados com a sua participação nesta pesquisa são: de acordo com a Resolução 510/16, em que todas as pesquisas envolvem riscos, ainda que mínimos, sendo eles: a possibilidade de constrangimento, vazamentos de informações, conflitos interpessoais, pressões etc. Serão tomadas as seguintes providências para evitá-los/minimizá-los: o questionário será disponibilizado no *Google Forms*. Também será garantido o acesso às perguntas antes de os participantes responderem, a fim de que possam exercer seu direito de não responder alguma questão ou desistir de participar desta pesquisa. O participante da pesquisa terá acesso às perguntas somente depois que tiver dado o seu consentimento. Na etapa de análise dos dados, o nome do participante da pesquisa será substituído por um código visando evitar constrangimentos, manter o seu anonimato, sigilo de identidade, a sua proteção e a confidencialidade dos dados. Ademais, as respostas dos questionários serão armazenadas em nuvem e ao final da pesquisa serão excluídas deste local e ficarão armazenadas somente em equipamento externo por 5 anos sendo acessado somente por este pesquisador, a fim de mitigar problemas futuros e assim manter a ética na pesquisa. E se espera obter os seguintes benefícios: a possibilidade de compreensão dos aspectos políticos, econômicos e sociais que escravizam pessoas, por meio do trabalho, até hoje; a contribuição para a luta e denúncia contra o trabalho escravo contemporâneo no Brasil; a formação de futuros profissionais críticos que possam buscar transformações sociais. As informações obtidas por meio dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o

sigilo sobre a sua participação. Sua colaboração é importante para ajudar no desenvolvimento e conclusão desta pesquisa de modo a gerar credibilidade e robustez aos resultados obtidos. Os dados serão divulgados de forma a não possibilitar a sua identificação. Os resultados poderão ser divulgados em apresentações ou publicações com fins científicos ou educativos. Você tem direito de conhecer e acompanhar os resultados desta pesquisa. Participar desta pesquisa **não** implicará em nenhum custo para você, e, como voluntário, você também não receberá qualquer valor em dinheiro como compensação pela participação. Você será ressarcido de qualquer custo que tiver relativo à pesquisa e será indenizado por danos eventuais decorrentes da sua participação na pesquisa. Você receberá uma via assinada pelo pesquisador, que deverá ser guardada, com o e-mail de contato destes pesquisadores que participarão da pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa que a aprovou, para maiores esclarecimentos. Os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) são compostos por pessoas que trabalham para que todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos sejam aprovados de acordo com as normas éticas elaboradas pelo ministério da saúde. A avaliação dos CEPs leva em consideração os benefícios e riscos, procurando minimizá-los para garantir que os participantes tenham acesso a todos os direitos assegurados pelas agências regulatórias. Assim, os CEPs procuram defender a dignidade e os interesses dos participantes, incentivando sua autonomia e participação voluntária. Procure saber se este projeto foi aprovado pelo CEP desta instituição. Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal do Rio de Janeiro, Rua Buenos Aires, 256, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro- telefone 3293-6034 de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas, ou por meio do e-mail: [cep@ifrj.edu.br](mailto:cep@ifrj.edu.br). Também pode acionar o pesquisador responsável, Flávio Henrique Santos de Souza, pelo contato eletrônico: [flaviohistory87@gmail.com](mailto:flaviohistory87@gmail.com) e telefone: (21) 981852327.

---

Assinatura do pesquisador

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/*Campus* Mesquita).  
Nome do pesquisador: Flávio Henrique Santos de Souza.  
Tel: (21) 981852327  
E-mail: [flaviohistory87@gmail.com](mailto:flaviohistory87@gmail.com)

**Declaro que entendi os objetivos, os riscos e os benefícios da pesquisa e os meus direitos como participante da pesquisa e que concordo em participar.**

---

Nome do Participante da pesquisa

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

(Assinatura do participante)

## ANEXO B – REGISTRO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DO RESPONSÁVEL (RCLER)

1 de 2

### Registro de Consentimento Livre e Esclarecido do Responsável

(De acordo com as Normas das Resoluções CNS nº 510/16)

Seu filho (a) foi convidado para participar da pesquisa “Escravidão Contemporânea e a Educação Profissional e Tecnológica: contribuições para a formação omnilateral de estudantes do IFRJ *Campus* Nilópolis”. **Antes de decidir se seu filho (a) participará desta pesquisa, é importante que você entenda por que o estudo está sendo feito e o que ele envolverá. Reserve um tempo para ler cuidadosamente as informações a seguir e faça perguntas se algo não estiver claro ou se quiser mais informações. Não tenha pressa de decidir se deseja ou não participar desta pesquisa. O projeto consiste em inserir e desenvolver o tema trabalho escravo contemporâneo no Ensino Médio Integrado.** O objetivo deste estudo é contribuir para a formação integral dos estudantes do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ/*Campus* Nilópolis. Buscando, com isso, o despertar de futuros profissionais críticos para a sociedade. O tempo previsto para a sua participação neste estudo será até o dia 22/12/2023, podendo se encerrar antes. **Entre outras atividades pretendemos** demonstrar o funcionamento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e no exterior, bem como a luta para sua erradicação. Ele/ela foi selecionado/a para ser voluntário/a desta pesquisa qualitativa de caráter exploratório, a fim de responder por meio de um questionário, perguntas semiestruturadas de múltipla escolha e abertas. A participação de seu/sua filho/a não é obrigatória. O desenho da ação terá como participantes da pesquisa os estudantes do 3º ano dos cursos de Controle Ambiental e Química do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ/*Campus* Nilópolis. Será promovido um “Cine Debate” de forma presencial (não será gravado e nem fotografado) em que um vídeo ilustrado, didático e interativo, sobre o trabalho escravo contemporâneo, será transmitido. Após a apresentação do vídeo, será aberto um debate com os discentes sobre o tema abordado. Objetivando, assim, denunciar essa prática criminosa no Brasil e no mundo como um todo. Bem como contribuir na formação de futuros profissionais críticos ante aos aspectos políticos, econômicos e sociais. Para isso, será usado um questionário, disponibilizado via *Google Forms*, antes de fazermos o vídeo ilustrado e outro para a avaliação do vídeo, visando, assim, levantar as contribuições deste no processo de formação profissional de tais estudantes. **Você é quem decide se gostaria de participar ou não deste estudo/pesquisa. Se decidir participar do projeto de pesquisa, será de forma voluntária. Mesmo se você decidir que seu (sua) filho (a) venha participar, você ainda tem a liberdade de se retirar das atividades a qualquer momento, sem qualquer justificativa. Isso não afetará em nada sua participação em demais atividades e não causará nenhum prejuízo.** Os riscos relacionados com a sua participação nesta pesquisa são: de acordo com a Resolução 510/16, em que todas as pesquisas envolvem riscos, ainda que mínimos, sendo eles: a possibilidade de constrangimento, vazamentos de informações, conflitos interpessoais, pressões etc. Serão tomadas as seguintes providências para evitá-los/minimizá-los: o questionário será disponibilizado no *Google Forms*. Também será garantido o acesso às perguntas antes de os participantes responderem, a fim de que possam exercer seu direito de não responder alguma questão ou desistir de participar desta pesquisa. O participante da pesquisa terá acesso às perguntas somente depois que tiver dado o seu consentimento. Na etapa de análise dos dados, o nome do participante da pesquisa será substituído por um código visando evitar constrangimentos, manter o seu anonimato, sigilo de identidade, a sua proteção e a confidencialidade dos dados. Ademais, as respostas dos questionários serão armazenadas em nuvem e ao final da pesquisa serão excluídas deste local e ficarão armazenadas somente em equipamento externo por 5 anos sendo acessado somente por este pesquisador, a fim de mitigar problemas futuros e assim manter a ética na pesquisa. E se espera obter os seguintes benefícios: a possibilidade de compreensão dos aspectos políticos, econômicos e sociais que escravizam pessoas, por meio do trabalho, até hoje; a contribuição para a luta e denúncia contra o trabalho escravo contemporâneo no Brasil; a formação de futuros profissionais críticos que possam buscar transformações sociais. As informações obtidas por meio dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre a sua participação. Sua colaboração é importante para ajudar no desenvolvimento e conclusão desta pesquisa de modo a gerar credibilidade e robustez aos resultados obtidos. Os dados serão divulgados de forma a não possibilitar a sua identificação. Os resultados

poderão ser divulgados em apresentações ou publicações com fins científicos ou educativos. Você tem direito de conhecer e acompanhar os resultados desta pesquisa. Participar desta pesquisa **não** implicará em nenhum custo para você, e, como voluntário, você também não receberá qualquer valor em dinheiro como compensação pela participação. Você será ressarcido de qualquer custo que tiver relativo à pesquisa e será indenizado por danos eventuais decorrentes da sua participação na pesquisa. Você receberá uma via assinada pelo pesquisador, que deverá ser guardada, com o e-mail de contato destes pesquisadores que participarão da pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa que a aprovou, para maiores esclarecimentos. Os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) são compostos por pessoas que trabalham para que todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos sejam aprovados de acordo com as normas éticas elaboradas pelo ministério da saúde. A avaliação dos CEPs leva em consideração os benefícios e riscos, procurando minimizá-los para garantir que os participantes tenham acesso a todos os direitos assegurados pelas agências regulatórias. Assim, os CEPs procuram defender a dignidade e os interesses dos participantes, incentivando sua autonomia e participação voluntária. Procure saber se este projeto foi aprovado pelo CEP desta instituição. Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal do Rio de Janeiro, Rua Buenos Aires, 256, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro- telefone 3293-6034 de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas, ou por meio do e-mail: [cep@ifrj.edu.br](mailto:cep@ifrj.edu.br). Também pode acionar o pesquisador responsável, Flávio Henrique Santos de Souza, pelo contato eletrônico: [flaviohistory87@gmail.com](mailto:flaviohistory87@gmail.com) e telefone: (21) 981852327.

---

Assinatura do pesquisador

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/*Campus* Mesquita).

Nome do pesquisador: Flávio Henrique Santos de Souza.

Tel: (21) 981852327

E-mail: [flaviohistory87@gmail.com](mailto:flaviohistory87@gmail.com)

**Declaro que entendi os objetivos, os riscos e os benefícios da pesquisa e os meus direitos como participante da pesquisa e que concordo em participar.**

---

Nome do Participante da pesquisa

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

(Assinatura do participante)

**ANEXO C – REGISTRO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (RALE)****1 de 2****Registro de Assentimento Livre e Esclarecido**

(De acordo com as Normas das Resoluções CNS nº 510/16)

Você está sendo convidado para participar da Pesquisa **“Escravidão Contemporânea e a Educação Profissional e Tecnológica: contribuições para a formação omnilateral de estudantes do IFRJ Campus Nilópolis”**. Seus pais/seu responsável permitiram/permitiu que você participasse. Queremos saber: a) como a inserção da temática escravidão contemporânea no Ensino Médio Integrado do IFRJ, a partir da elaboração de um vídeo, contribui na formação integral dos estudantes; b) o que os alunos dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, do IFRJ Campus Nilópolis, compreendem por escravidão contemporânea; c) como o tema escravidão contemporânea tem sido trabalhado nas pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica. As/os estudantes do 3º ano dos cursos de Controle Ambiental e Química do Ensino Médio Integrado que irão participar desta pesquisa. Eles têm entre 16 e 18 anos de idade, independente de etnia, credo e gênero. Você não precisa participar da pesquisa se não quiser é um direito seu e não terá nenhum problema se desistir. A pesquisa será feita no/a IFRJ Campus Nilópolis, no qual se dará por meio de um “Cine Debate” que ocorrerá de forma presencial (não será gravado, filmado e nem fotografado) em que um vídeo ilustrado, didático e interativo, sobre o trabalho escravo contemporâneo, será transmitido no auditório do colégio. Após a apresentação do vídeo, será aberto um debate com os discentes sobre o tema abordado. Objetivando, assim, denunciar essa prática criminosa no Brasil e no mundo como um todo. Bem como contribuir na formação de futuros profissionais críticos ante aos aspectos políticos, econômicos e sociais. Para isso, será usado um questionário, disponibilizado via *Google Forms*, antes de fazermos o vídeo ilustrado para levantarmos a compreensão dos alunos sobre o tema escravidão contemporânea e, depois, outro questionário para a avaliação do vídeo que será feita dentro do “Cine Debate”. Visando, assim, levantar as contribuições deste vídeo no processo de formação profissional de tais estudantes. O uso do questionário e do vídeo é considerado seguro, mas é possível ocorrer que o participante tenha algum desconforto psicológico ao responder as perguntas dos questionários por achar que a sua capacidade cognitiva está sendo julgada ou que os questionários possam servir de instrumento de avaliação da instituição de ensino, na qual o participante possui vínculo. Os riscos relacionados com a sua participação nesta pesquisa são: de acordo com a Resolução 510/16, em que todas as pesquisas envolvem riscos, ainda que mínimos, sendo eles: a possibilidade de constrangimento, vazamentos de informações, conflitos interpessoais, pressões etc. Serão tomadas as seguintes providências para evitá-los/minimizá-los: o questionário será disponibilizado no *Google Forms*. Também será garantido o acesso às perguntas antes de os participantes responderem, a fim de que possam exercer seu direito de não responder alguma questão ou desistir de participar desta pesquisa. O participante da pesquisa terá acesso às perguntas somente depois que tiver dado o seu consentimento. Na etapa de análise dos dados, o nome do participante da pesquisa será substituído por um código visando evitar constrangimentos, manter o seu anonimato, sigilo de identidade, a sua proteção e a confidencialidade dos dados. Ademais, as respostas dos questionários serão armazenadas em nuvem e ao final da pesquisa serão excluídas deste local e ficarão armazenadas somente em equipamento externo por 5 anos sendo acessado somente por este pesquisador, a fim de mitigar problemas futuros e assim manter a ética na pesquisa. Para esses itens voltados para os aspectos éticos que norteiam esta pesquisa, em que é resguardado o sigilo quanto à identidade dos participantes, o seu direito em aceitar integrar ou não a pesquisa, bem como retirar-se a qualquer tempo e a garantia da utilização dos dados apenas para fins acadêmicos deste estudo, tendo acesso a eles, apenas o responsável pela pesquisa. Caso aconteça algo errado, você pode nos procurar pelo telefone (21) 981852327 do/a pesquisador/a Flávio Henrique Santos de Souza. Mas há coisas boas que podem acontecer como: a) a possibilidade de compreensão dos aspectos políticos, econômicos e sociais que escravizam pessoas, por meio do trabalho, até hoje; b) a contribuição para a luta e denúncia contra o trabalho escravo contemporâneo no Brasil; c) a formação de futuros profissionais críticos que possam buscar transformações sociais. Se você morar longe do IFRJ Campus Nilópolis, nós daremos a seus pais dinheiro suficiente para transporte, para também acompanhar a pesquisa. Ninguém saberá que você está participando da pesquisa, não falaremos a outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos der. Os resultados da pesquisa vão ser publicados, mas sem identificar os participantes da pesquisa. Quando terminarmos a pesquisa será resguardado o sigilo. Uma cópia de cada

questionário respondido será automaticamente disponibilizada ao participante através do e-mail informado, pela plataforma *Google* utilizada. Se você tiver alguma dúvida, você pode perguntar ao Flávio Henrique Santos de Souza. Eu escrevi o meu telefone na parte de baixo deste texto. Eu \_\_\_\_\_

aceito participar da pesquisa **Escravidão Contemporânea e a Educação Profissional e Tecnológica: contribuições para a formação omnilateral de estudantes do IFRJ *Campus* Nilópolis**, que tem o/s objetivo(s): a) inserir a temática escravidão contemporânea nos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus* Nilópolis a partir da elaboração de um vídeo, visando contribuir na formação integral dos estudantes; b) analisar o que os alunos dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus* Nilópolis compreendem por escravidão contemporânea; c) identificar como o tema escravidão tem sido trabalhado na Educação Profissional e Tecnológica; d) Colaborar para a compreensão da temática da escravidão contemporânea por meio de um vídeo destinado aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus* Nilópolis. Entendi que coisas ruins e coisas boas podem acontecer. Entendi que posso dizer “sim” e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer “não” e desistir que ninguém vai ficar furioso. Este documento possui duas vias, sendo uma sua e a outra do pesquisador responsável. Nele consta o e-mail de contato dos pesquisadores que participaram da pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa que a aprovou, para maiores esclarecimentos. Neste sentido, se você tiver alguma dúvida ou pergunta sobre questões que estão intimamente ligadas ao fazer o que é certo independente das circunstâncias, independente dos outros, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal do Rio de Janeiro, Rua Buenos Aires, 256, Cobertura, sala 1201, Centro, Rio de Janeiro- telefone 3293-6034 de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas, ou por meio do e-mail: cep@ifrj.edu.br. O Comitê de Ética em Pesquisa é um órgão que controla as questões éticas das pesquisas na instituição e tem como uma das principais funções proteger os participantes de qualquer problema. Os pesquisadores tiraram minhas dúvidas e conversaram com os meus responsáveis. Recebi uma via deste termo de assentimento e li e concordo em participar da pesquisa.

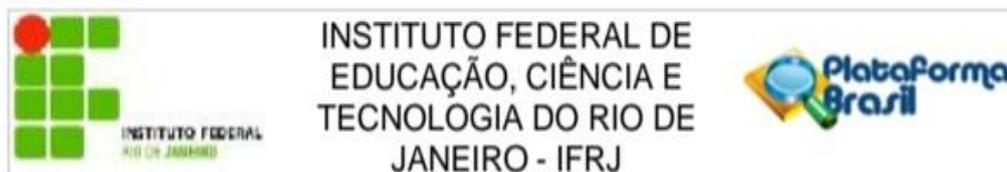
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pesquisador

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/*Campus* Mesquita).  
Nome do pesquisador: Flávio Henrique Santos de Souza.  
Tel: (21) 981852327  
E-mail: [flaviohistory87@gmail.com](mailto:flaviohistory87@gmail.com)

## ANEXO D – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: O USO DE VÍDEO PARA ABORDAR O TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFRJ

**Pesquisador:** FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 68906623.2.0000.5268

**Instituição Proponente:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 6.045.693

#### **Apresentação do Projeto:**

O projeto propõe trabalhar a temática escravidão contemporânea, por meio de um vídeo (Produto Educacional), para dentro do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ visando contribuir na formação integral e emancipada dos estudantes. Isso porque, em nosso país, mesmo com a abolição formal da escravatura em 1888, existem pessoas, coagidas por uma herança cultural execrável de aproximadamente três séculos e meio de escravidão dos negros africanos, que são exploradas e se encontram em condições de trabalho análogo à escravidão. Em relação à metodologia, a pesquisa terá uma abordagem qualitativa e será um estudo de caso. Os alunos convidados serão do 3º ano dos cursos de Controle Ambiental e Química que participarão da primeira etapa de levantamento de dados para compreender o que eles entendem por escravidão contemporânea e, posteriormente, na última etapa que será a avaliação do vídeo a ser produzido e apresentado em um "Cine Debate" sobre o trabalho escravo contemporâneo. Desse modo, esta proposta de tema se assenta nas bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica que forma jovens à luz do trabalho como princípio educativo, isto é, a despeito da engenharia social capitalista que, no geral, costuma reduzir os trabalhadores a meros fazedores de tarefas, alienados e explorados, os alunos a partir de uma Educação Profissional e Tecnológica, que seja integrada, podem ser capazes de intervir nessa questão social por meio da consciência de classe e de uma formação que vise transformações no mundo do trabalho, na sociedade e na cultura.

**Endereço:** Rua Buenos Aires, 256, 6 andar sala 601

**Bairro:** Centro

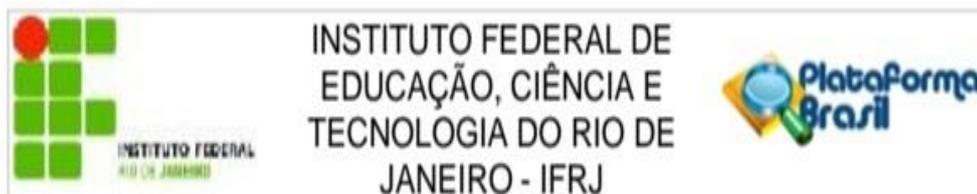
**CEP:** 20.061-002

**UF:** RJ

**Município:** RIO DE JANEIRO

**Telefone:** (21)3293-6034

**E-mail:** cep@ifrj.edu.br



Continuação do Parecer: 6.045.693

#### **Objetivo da Pesquisa:**

Inserir a temática escravidão contemporânea nos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ Campus Nilópolis a partir da elaboração de um vídeo.

Além disso:

- Analisar o que os alunos dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ Campus Nilópolis compreendem por escravidão contemporânea.
- Identificar como o tema escravidão contemporânea tem sido trabalhado nas pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica.
- Colaborar para a compreensão da temática escravidão contemporânea por meio de um vídeo destinado aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ Campus Nilópolis.

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Sobre os riscos, o autor apresenta: "de acordo com a Resolução 510/16, em que todas as pesquisas envolvem riscos, ainda que mínimos, sendo eles: a possibilidade de constrangimento, vazamentos de informações, conflitos interpessoais, pressões etc." Assim, algumas possibilidades para evitar esses riscos são apresentadas, a saber, Serão tomadas as seguintes providências para evitá-los/minimizá-los: o questionário será disponibilizado no Google Forms. Também será garantido o acesso às perguntas antes de os participantes respondê-lo, a fim de que possa exercer seu direito de não responder alguma questão ou desistir de participar desta pesquisa, além da garantia de não utilizar o nome do participante na apresentação de dados.

Como benefícios, são apresentados: "a possibilidade de compreensão dos aspectos políticos, econômicos e sociais que escravizam pessoas, por meio do trabalho, até hoje; a contribuição para a luta e denúncia contra o trabalho escravo contemporâneo no Brasil; a formação de futuros profissionais críticos que possam buscar transformações sociais."

#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisa apresenta os documentos adequados requeridos pelo comitê de ética, além de apresentar cronograma adequado e temática com possibilidade de benefícios aos participantes.

#### **Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Foram apresentados os documentos: TCLE, RCLE, RALE, cronograma, termo de Compromisso e orçamentos. Os documentos estão adequados e apresentam as informações básicas importantes do ponto de vista ético.

#### **Recomendações:**

Sem recomendações.

**Endereço:** Rua Buenos Aires, 256, 6 andar sala 601

**Bairro:** Centro

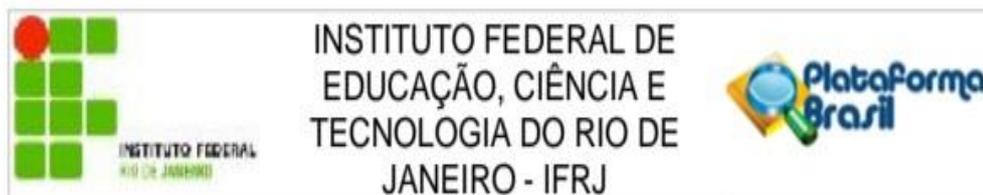
**CEP:** 20.061-002

**UF:** RJ

**Município:** RIO DE JANEIRO

**Telefone:** (21)3293-6034

**E-mail:** cep@ifrj.edu.br



Continuação do Parecer: 6.045.693

#### Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado.

#### Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/IFRJ, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS n.º 510, de 2016, na Resolução CNS n.º 466, de 2012, e na Norma Operacional n.º 001, de 2013, do CNS, manifesta-se pela APROVAÇÃO do protocolo de pesquisa proposto. Ressalta-se que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios parciais e final da pesquisa, por meio da Plataforma Brasil, via notificação do tipo “relatório” para que seja devidamente apreciadas no CEP, conforma Norma Operacional CNS nº 001/13, item XI.2.d. A observância dos prazos de envio dos relatórios parciais ou finais é estritamente de responsabilidade do pesquisador. A não obediência aos prazos estipulados poderá implicar a NÃO APROVAÇÃO dos relatórios

#### Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO_2080871.pdf	19/04/2023 13:03:08		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	RALE.pdf	19/04/2023 13:00:43	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	RCLE.pdf	27/03/2023 15:32:01	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	RCLER.pdf	27/03/2023 15:31:35	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.pdf	13/03/2023 14:37:28	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito
Outros	Termo.pdf	13/03/2023 14:35:54	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	DECLARACAO.pdf	13/03/2023 14:05:19	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	13/03/2023 13:59:25	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito

**Endereço:** Rua Buenos Aires, 256, 6 andar sala 601

**Bairro:** Centro

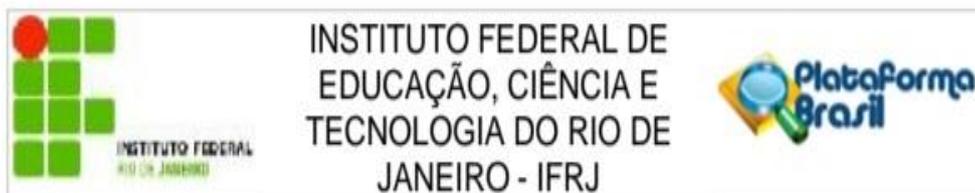
**CEP:** 20.061-002

**UF:** RJ

**Município:** RIO DE JANEIRO

**Telefone:** (21)3293-6034

**E-mail:** cep@ifrj.edu.br



Continuação do Parecer: 6.045.693

Orçamento	Orcamento.pdf	13/03/2023 13:58:57	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO_assinado_assinado.pdf	27/02/2023 14:42:18	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

RIO DE JANEIRO, 08 de Maio de 2023

---

**Assinado por:**  
**Angela M Bittencourt**  
**(Coordenador(a))**



**Endereço:** Rua Buenos Aires, 256, 6 andar sala 601  
**Bairro:** Centro **CEP:** 20.061-002  
**UF:** RJ **Município:** RIO DE JANEIRO  
**Telefone:** (21)3293-6034 **E-mail:** cep@ifrj.edu.br

## ANEXO E – TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio de Janeiro  
Campus Nilópolis

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ  
Direção Geral do Campus Nilópolis

### TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Venho por meio deste documento autorizar o pesquisador Flávio Henrique Santos de Souza, a desenvolver o projeto intitulado: *Escravidão Contemporânea e a Educação Profissional e Tecnológica: contribuições para a formação omnilateral dos estudantes do IFRJ, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ/Campus Nilópolis*, cuja infraestrutura atende as necessidades da pesquisa. Cabe citar que estou ciente que o pesquisador está regularmente matriculado no Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do *Campus Mesquita* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ (matrícula: 20221008367).

Foi esclarecido que os participantes da pesquisa serão os alunos do 3º ano dos cursos de Controle Ambiental e Química. Estou ciente de que a pesquisa consiste em inserir a temática *escravidão contemporânea* nos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio do IFRJ *Campus Nilópolis* a partir da elaboração de um vídeo, não comprometendo a qualidade de ensino/aprendizagem nem os participantes da pesquisa. A qualquer momento os participantes poderão desistir de participar da pesquisa, não causando nenhum prejuízo às instituições envolvidas, à pesquisa ou aos participantes. Cabe citar que os procedimentos adotados pelo pesquisador garantem sigilo da identidade dos participantes. Os dados serão utilizados para a realização de relatórios internos e publicações científicas.

Essa autorização será válida após aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFRJ.

Nilópolis, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA MARTINS  
Data: 25/08/2023 14:38:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA MARTINS  
Substituta Eventual da Diretoria-Geral do IFRJ campus Nilópolis  
Matrícula SIAPE 1740430

